UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONALIZANTE EM PATRIMÔNIO CULTURAL

PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS APLICADOS EM MUSEUS:
Um guia para o Museu Educativo Gama d'Eça e Victor Bersani

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

Mariana Deboni Blaya

Santa Maria, RS, Brasil

2017

PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS APLICADOS EM MUSEUS:

Um guia para o Museu Educativo Gama d'Eça e Victor Bersani

Mariana Deboni Blaya

Dissertação de Mestrado apresentada ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Profissionalizante em Patrimônio Cultural, Área de Concentração em História e Patrimônio Cultural, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Patrimônio Cultural.

Orientadora: Prof.ª Dr.ª Denise de Souza Saad

Santa Maria, RS, Brasil

2017

Ficha catalográfica elaborada através do Programa de Geração Automática
da Biblioteca Central da UFSM, com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

Deboni Blaya, Mariana
PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS APLICADOS EM MUSEUS: Um guia para o Museu Educativo Gama d'Eça e Victor Bersani / Mariana Deboni Blaya.- 2017.
113 p.; 30 cm

Orientadora: Denise de Souza Saad
Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa Maria, Centro de Ciências Sociais e Humanas, Programa de Pós-Graduação Profissionalizante em Patrimônio Cultural, RS, 2017

1. Patrimônio Arquitetônico 2. Projeto de Proteção e Combate a Incêndios 3. PPCI 4. Museus. 5. Patrimônio Cultural I. de Souza Saad, Denise II. Título.

© 2017

Todos os direitos autorais reservados a Mariana Deboni Blaya. A reprodução de partes ou do todo deste trabalho só poderá ser feita com autorização por escrito do autor. Endereço: Rua Tuiuti, n 2366, 1001, Centro, Santa Maria, RS, 97050-420 Fone (0xx)55 9 9634 082; End. Eletr.: marianablay@gmail.com

---

Dedico este trabalho a todos que de certa forma me incentivaram a seguir em frente e persistir em mais uma etapa. Em especial aos meus pais, a minha família, minha orientadora e amigos pelo apoio.

AGRADECIMENTOS

Concluindo esta jornada, quero agradecer:

À minha orientadora Denise Saad, pela orientação, auxílio, ensinamentos, incentivo à pesquisa e pela amizade;

À Universidade Federal de Santa Maria, que possibilitou o aprimoramento do meu conhecimento patrimonial e cultural através deste curso de Pós-Graduação;

Ao curso de PPGPPC pelo conhecimento e vivências proporcionadas;

Aos amigos e familiares, em especial aos meus pais que nunca mediram esforços pela minha educação e felicidade.

A todos, o meu muito, obrigada.

“A cultura de um povo é o seu maior patrimônio.
Preservá-la é resgatar a história, perpetuar valores,
é permitir que as novas gerações não vivam sob as trevas do anonimato.”

Nildo Lage

PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS APLICADOS EM MUSEUS:

Um guia para o Museu Educativo Gama d'Eça e Victor Bersani

Mariana Deboni Blaya

Dissertação de Mestrado apresentada ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Profissionalizante em Patrimônio Cultural, Área de Concentração em História e Patrimônio Cultural, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para obtenção do título de **Mestre em Patrimônio Cultural**.

_____

Prof.ª Denise de Souza Saad, Dr.ª (UFSM)
(Presidente/Orientadora)

_____

Prof. Caryl Eduardo J. Lopes, Dr. (UFSM)

_____

Prof.ª Clarissa de Oliveira Pereira, Dr.ª (UNIFRA)

Santa Maria, RS, Brasil

2017

RESUMO

Dissertação de Mestrado
Programa de Pós-Graduação Profissionalizante em Patrimônio Cultural
Universidade Federal de Santa Maria

PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS APLICADOS EM MUSEUS:

Um guia para o Museu Educativo Gama d'Eça e Victor Bersani

AUTORA: MARIANA DEBONI BLAYA
ORIENTADORA: DENISE DE SOUZA SAAD

Esta dissertação de mestrado trás o embasamento teórico para a elaboração de um guia de prevenção e combate a incêndios para museus, de acordo com o estudo de caso realizado no Museu Educativo Gama D'Eça e Victor Bersani vinculado à Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). O guia foi elaborado a partir do embasamento em leis, normativas e resoluções técnicas apontadas como diretrizes para a elaboração de estratégias para a segurança do público visitante, equipe de servidores e preservação do patrimônio cultural reunido em museus, em casos de sinistros, especificamente de incêndios. A opção pelo tema revela a importância da preservação do patrimônio material e arquitetônico, normalmente localizados em prédios antigos, históricos podendo estes muitas vezes serem, inclusive, edificações tombadas, necessitando de especial atenção para os riscos eminentes que estão sujeitos. Esta pesquisa além de abordar a prevenção de incêndios e suas normativas investigou o histórico da edificação que abriga o museu, palacete Astrogildo de Azevedo, sediado em uma edificação histórica, símbolo da arquitetura eclética de Santa Maria no Rio Grande do Sul, para isso foi preciso contextualizar a mesma no âmbito contemporâneo da segurança e prevenção de sinistros a fim de garantir a maior integridade e segurança possível deste patrimônio diante de situações de risco.

Palavras-chave: Patrimônio Cultural, Patrimônio Arquitetônico. Projeto de Proteção e Combate a Incêndios. PPCI. Museus.

ABSTRACT

Master Course Dissertation
Professional Graduation Program in Cultural Heritage
Federal University of Santa Maria

PROTECION, PREVENTION AND COMBAT OF FIRES APPLIED IN MUSEUMS:

Guide to Educational Museum Gama d'Eça and Victor Bersani

AUTHOR: MARIANA DEBONI BLAYA
ADVISER: DENISE DE SOUZA SAAD

Through this work and the theoretical basement for the elaboration of a fire protection and prevention guide for museums, according to a case study at the Gama D'Eça and Victor Bersani Educational Museum linked to the Federal University of Santa Maria (UFSM). The guide was developed based on laws, regulations and technical resolutions aimed at directing strategies for the security of the visiting public, staff of servers and preservation of cultural heritage gathered in museums, in cases of accidents, specifically fires. The option for the theme reveals the importance of preservation of material and architectural patrimony, usually located in old, historical buildings, which can often even be overturned buildings, requiring special attention to the eminent risks that they are subject to. This research, besides addressing the fire prevention and its regulations, investigated the history of the building that houses the museum, Astrogildo de Azevedo palace, housed in a historic building, symbol of the eclectic architecture of Santa Maria in Rio Grande do Sul. Contextualize it in the contemporary scope of security and prevention of claims in order to guarantee the highest possible integrity and security of this patrimony in case of risk situations.

Key words: Architectural Heritage. Protection and Fire Fighting Project. PPCI. Museums. Cultural heritage.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Palacete Astrogildo de Azevedo 20
Figura 2: Fachada dos Museus Educativos Gama d'Eça e Vitor Bersani 21
Figura 3: Fachada principal, com detalhes da porta de acesso ao Museu e os anteparos em sua fachada..... 22
Figura 4: Edifício Taperinha atualmente. 26
Figura 5: Fotografia aérea do sitio e de seu entorno – centro histórico de Santa Maria - RS.. ... 27
Figura 6: Planta Baixa do Jardim do Palacete Astrogildo de Azevedo. 27
Figura 7: Triângulo do fogo 35
Figura 8: Tipos de fogo 37
Figura 9: Incêndio no Museu da Língua Portuguesa..... 39
Figura 10: Incêndio no instituto Liceu. 40
Figura 11: Planta Baixa do Museu Gama D'Eça.. 54
Figura 12: Hall de entrada do Museu, extintor de incêndio sinalizado 61
Figura 13: Escada de acesso ao 2º pavimento, placas indicativas de saída..... 62
Figura 14: Sala José Mariano da Rocha. Placa "Proibido Fumar" 61
Figura 15: Acesso ao 2º pavimento, placas indicativas de saída, sinalização de extintor. 62
Figura 16: Sala Paleontologia I, extintor de incêndio e sua sinalização. 63

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Tipos e danos e seus custos..... 34
Tabela 2: Incêndios, causas e datas. 41
Tabela 3: Tabela 1 da Resolução Técnica do Corpo de Bombeiros Militares do Rio Grande do Sul, nº 5 parte 3..... 43
Tabela 4: Tabela 4 da Resolução Técnica do Corpo de Bombeiros Militares do Rio Grande do Sul, nº 5 parte 3..... 44
Tabela 5: Dados para o dimensionamento das saídas..... 46
Tabela 6: Tabela 7 da Resolução Técnica do Corpo de Bombeiros Militares do Rio Grande do Sul, nº 5 parte 3..... 49
Tabela 7: Medidas de proteção ativas e passivas. 56
Tabela 8: Check list para conferência de informações para PSPCI..... 64

LISTA DE SIGLAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

AVCB – Auto de Vistorias do Corpo de Bombeiros

CO^2- Dióxido de Carbono

EPI – Equipamento de Proteção Individual

EUA – Estados Unidos da América

GPCIAIM – Guia de Prevenção e Combate a Incêndio Aplicado à Instituições Museológicas

IBRAM - Instituto Brasileiro de Museus

ICOM – *The International Council of Museums*

ICOMOS – *International Comitee on Monuments and Sites*

IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

MEGDVB – Museu Educativo Gama d'Eça e Victor Bersani

NBR – Norma Brasileira

NFPA – *National Fire Protection Association/EUA*

NR – Norma Regulamentadora

PPCI – Plano de Prevenção e Combate a Incêndios

PSPCI - Plano Simplificado de Prevenção e Combate a Incêndio

RTCBMRS – Resolução Técnica do Corpo de Bombeiros Militares do Rio Grande do Sul

UFSM – Universidade Federal de Santa Maria

UNESCO – Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 15

1.1 Tema 16

1.2 Objetivos 17

1.2.1 Objetivo Geral 17

1.2.2 Objetivos Específicos 17

1.3 Justificativa 17

1.4 Estrutura da Pesquisa 18

2. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA 19

2.1 Sítio 19

2.2 O Palacete Dr Astrogildo de Azevedo 19

2.2.1 Detalhes do Palacete 24

2.3 Patrimônio Cultural e sua Preservação 28

2.4 Segurança Patrimonial e as Instituições Museológicas 31

2.5 Fogo E Incêndio 33

2.5.1 Classes de Fogo 36

2.5.2 Métodos de Extinção do Fogo 37

2.6. Definições de Proteção, Prevenção e Combate A Incêndios 37

2.7. A Importância do Plano de Prevenção e Combate a Incêndios 38

2.8 Plano Simplificado de Prevenção de Combate a Incêndio (PSPCI) Processos e Elaboração 42

2.9 Exploração e Proteção 53

2.10 Medidas de Proteção 55

3. MATERIAIS E MÉTODOS 58

4. PRODUTO FINAL 59

5. CONCLUSÃO 66

6. REFERÊNCIAS 68

7. APÊNDICES 74

8. ANEXOS 80

ANEXO 1: Resolução Técnica nº 07 elaborada pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul: Edificações Existentes, históricas e tombadas. 80

ANEXO 2: Parte da Resolução Técnica nº 05 parte 03 elaborada pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul: PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO: PLANO SIMPLIFICADO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - PSPCI 2016 88

ANEXO 3: Anexo A da RTCBMRSnº5 parte 03, Comprovante de Protocolo para Análise de PSPCI 100

ANEXO 4: Anexo B da RTCBMRSnº5 parte 03, Requerimento para Análise de PSPCI 101

ANEXO 5: Anexo D da RTCBMRSnº5 parte 03, Notificação de correção de Análise de PSPCI. 104

ANEXO 6: Anexo E da RTCBMRSnº5 parte 03, Certificado de APROVAÇÃO de PSPCI. 106

ANEXO 7: Anexo F da RTCBMRSnº5 parte 03, Notificação de correção de Vistoria de PSPCI. 107

ANEXO 8: Anexo H da RTCBMRSnº5 parte 03, Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios - APPCIA 109

ANEXO 9: Anexo I da RTCBMRSnº5 parte 03, Solicitação de Renovação de Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - SRAPPCI. 110

1 INTRODUÇÃO

Esta pesquisa visa estratégias para a segurança e preservação do patrimônio cultural reunido em museus, em casos de sinistros, especificamente através de incêndios, tomando por base o estudo de caso realizado no Museu Educativo Gama D'Eça e Victor Bersani vinculado à Universidade Federal de Santa Maria.

Desde o ano de 1985 o Palacete que pertenceu ao Dr. Astrogildo de Azevedo abriga as coleções do Museu da Universidade Federal de Santa Maria, prédio caracterizado por seu decorativismo, exemplo da arquitetura magnificente de tendência eclética do centro histórico de Santa Maria.

Para garantir a proteção destes bens, assim como do patrimônio edificado, foram criadas pelo poder Legislativo algumas leis referentes à proteção do patrimônio cultural.

As primeiras iniciativas neste sentido remontam a década de trinta com o Decreto-Lei nº 25 de 30 de novembro de 1937 que organiza e protege o patrimônio histórico e artístico nacional, além de instituir o instrumento de tombamento por parte do Estado para a proteção de bens que são considerados relevantes ao patrimônio cultural do Brasil. Essa legislação está em vigor até os dias atuais, visando à preservação do patrimônio cultural brasileiro.

Em relação a um maior controle sobre comercialização de obras de arte foi publicado o Decreto nº 72.312 de 31 de maio de 1973 que promulga a convenção sobre as medidas a serem adotadas para proibir a importação, exportação e transferência de propriedade dos bens culturais.

A Constituição Federal, promulgada em 1988, vai além, pois o artigo 23º, inciso III e IV que fala sobre a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, impede a evasão, a destruição e a descaracterização de documentos, de obras e de outros bens de valor histórico, artístico e cultural, dos monumentos, das paisagens naturais e de sítios arqueológicos.

O Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM), regulamentado pelo Decreto n° 8.124 de 17 de outubro de 2013, tem como principal finalidade, promover e implementar políticas públicas para a área museológica, garantindo assim, as ações que viabilizam a preservação, a promoção e a sustentabilidade do patrimônio museológico. Dentre estas e outras competências do IBRAM está à questão de fiscalizar e gerir técnica e

normativamente os bens culturais musealizados ou em processo de musealização.

Além dos dispositivos legais citados que tratam da proteção de bens culturais, as instituições devem respeitar outras leis e normas técnicas que tratam de temas específicos. Um exemplo é a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho (NR) 23, que estabelece as medidas de proteção contra incêndios visando à prevenção da saúde e da integridade física dos funcionários. Assim como a Norma Brasileira (NBR) 9077 e suas complementares, que regulamentam e norteiam as saídas de incêndio nas edificações.

A segurança contra incêndios nos acervos é fundamentada em normativas que regulamentam os procedimentos em prol de ações viabilizadoras e a implementação das mesmas, que proporcionam mudanças culturais no âmbito institucional facilitando o desenvolvimento das atividades na administração dos acervos e em seu órgão detentor. Nenhuma das equipes técnicas que atuam no Museu deve agir de forma isolada nas suas iniciativas, devem priorizar a segurança de todos, servidores e visitantes, visando o bem comum que em última análise é a proteção do acervo e da reserva técnica.

Tendo em vista que a legislação contra incêndio estabelece os meios para proteção das categorias profissionais no seu local de trabalho, dos acervos e do público que no caso de um Museu estes irão depender do sistema de proteção implementado pela equipe.

Com este trabalho pretende-se abordar metodologias que visem preparar as instituições Museológicas para tomada de decisões em relação à prevenção de riscos, como incêndios, inundações, roubos, furtos, etc. a fim de diminuir ao máximo o impacto destes. Após a análise atenta e detalhada destas referências, que congregam tanto a segurança das pessoas quanto a do acervo, será desenvolvido um guia básico para a elaboração de planos de prevenção e combate a incêndios para Museus, tendo como objeto de estudo o Museu Educativo Gama D'Eça e Victor Bersani.

1.1 Tema

Estratégias para a segurança e preservação do patrimônio cultural preservado em museus, em casos de sinistros, mais especificamente direcionado aos incêndios, tendo como estudo de caso o Museu Educativo Gama D'Eça e Victor Bersani.

1.2 Objetivos

1.2.1 Objetivo Geral

Elaborar um guia para a criação de Planos de Prevenção e Combate a Incêndios em museus, tendo como objeto de estudo o Museu Educativo Gama D'Eça e Victor Bersani.

1.2.2 Objetivos Específicos

- Investigar as características do Museu Educativo Gama D'Eça e Victor Bersani, bem como se o instrumento proposto se adequa a realidade dessa instituição.
- Pesquisar a segurança de pessoas e de bens culturais a partir da seleção de metodologias que contribuam para a efetivação de medidas voltadas para a segurança em museus;
- Desenvolver um guia que dê suporte às ações museológicas relacionadas à prevenção de incêndios neste tipo de instituição.

1.3 Justificativa

O desenvolvimento desta pesquisa proporciona uma experiência teórico-prática relacionando as politicas museológicas com vistas à manutenção, prevenção e a segurança nos museus. Atualmente esta temática vem sendo abordada, embora que de maneira ineficaz e lenta pelo poder público, como pelos dirigentes das instituições, detentoras dos acervos e patrimônios museológicos. O que reflete na instituição como um todo, sendo necessária a revisão da postura de maneira que priorize uma política de segurança do patrimônio, contemplando de forma mais favorável e confiável os itens de segurança nos acervos e em todo o Museu.

A legislação de segurança contra incêndio e demais instrumentos normativos são determinantes para o bom desempenho e a facilitação das atividades em caso de sinistro em um museu minimizando o pânico em situações de emergência. Assim sendo importantíssima a abordagem do tema, que instrui os profissionais que trabalham em

instituições museológicas a prevenirem tais situações como também os instrui sobre o modo mais adequado para reagirem em caso de sinistro.

1.4 Estrutura da Pesquisa

A estrutura dessa pesquisa será apresentada através dos seguintes capítulos:

- No Primeiro capítulo (INTRODUÇÃO) é apresentado o tema, o problema, os objetivos - geral e específicos -, a hipótese, justificativa e a estrutura do trabalho.
- O segundo capítulo (REVISÃO BIBLIOGRÁFICA) aborda, do ponto de vista teórico, estudos de autores que tratam dos temas explorados nesse trabalho, como patrimônio cultural, legislação patrimonial, segurança em museus, plano de prevenção e combate a incêndio e bem como o objeto de estudo: o Museu Educativo Gama D'Eça e Victor Bersani e suas instalações físicas, o Palacete Dr. Astrogildo de Azevedo.
- No terceiro o capítulo (MATERIAIS E MÉTODOS) apresenta a metodologia base, a coleta de materiais e dados necessários utilizados como referencial e embasamento teórico da pesquisa e realização do plano.
- O quarto capítulo (PROPOSTA DE PLANO) é composto pelo diagnóstico da atual situação da segurança do Museu Educativo Gama D'Eça e Victor Bersani e sua sede, o Palacete Dr. Astrogildo de Azevedo, indicando onde estão os maiores riscos levantados pela metodologia selecionada e propondo um guia básico para a elaboração de um Plano Simplificado de Prevenção e Combate a Incêndio para a instituição referida.
- O quinto capítulo (ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS) realiza um balanço da articulação das metodologias escolhidas aplicada ao instrumento proposto, analisando potencialidades e limites deste exercício.
- O sexto capítulo (CONSIDERAÇÕES FINAIS) apresenta, a partir do tema de trabalho sugerido, as discussões e reflexões que se sucederam ao longo desta dissertação.

2. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

Como base para o desenvolvimento desta pesquisa que visa elaborar um Plano de Prevenção e Combate a Incêndio juntamente com um sistema de Prevenção de Emergências, para o Museu Educativo Gama D'Eça, foram abordados referenciais teóricos sobre a cidade e o local de desenvolvimento do projeto, os processos compostos pelo diagnóstico da situação atual, em relação à segurança do Palacete Dr. Astrogildo de Azevedo, indicando onde estão os maiores riscos levantados através da metodologia adotada e propondo um PSPCI para o MEGDVB.

2.1 Sítio

O palacete Dr. Astrogildo de Azevedo está situado na Rua do Acampamento, número 81, ao lado do edifício Taperinha próximo à esquina da Rua Alberto Pasqualini, estando inserido no centro histórico da cidade.

O terreno onde está localizado o palacete pertence à Universidade Federal de Santa Maria e possui área de 1.657,2 m². A edificação uma área total de 631,52 m², distribuídos da seguinte forma: 311,95 m² no pavimento térreo; 230,22 m² no pavimento superior; no prédio Anexo1: 27,50 m² e no Anexo2: 61,85 m².

Como entorno imediato encontram-se principalmente edificações comerciais ou mistas (de uso residencial e comercial simultaneamente), dois de seus vizinhos são também prédios símbolo do ecletismo na cidade de Santa Maria o Clube Caixeiral e o antigo Banco Nacional (atualmente Caixa Econômica Federal). Ao lado do palacete está o edifício Taperinha, edificação mista, um dos mais importantes exemplares da arquitetura modernista da cidade.

2.2 O Palacete Dr Astrogildo de Azevedo

Datado do ano de 1913, a edificação foi construída para abrigar a residência e o consultório do Dr. Astrogildo Cezar de Azevedo. Médico influente na cidade, natural de Porto Alegre, estudou medicina no Rio de Janeiro e logo após concluir seus estudos veio morar em Santa Maria. Foi delegado estadual de higiene e fundou o primeiro hospital da cidade, o Hospital de Caridade, no ano de 1903. Como intendente Municipal de 1916-1918, tentou resolver o problema de saneamento básico, para tanto contratou Saturnino de Brito para auxiliá-lo em tais diretrizes, promoveu abertura de ruas, novos traçados e praças além da melhoria de serviços públicos como iluminação, água e limpeza

(VILARINO, 2004, p. 36-7 apud GAKLIK, 2012).

Após sua morte em 1946, o palacete passou à sua filha, Estela de Azevedo Beleza, casada com Miguel Maria Beleza. Durante o período de posse do casal, o palacete era palco de grandes festas e eles também realizaram algumas reformas como o acréscimo de duas piscinas, as primeiras da cidade. O casal não teve filhos então o palacete foi deixado como herança para seus sobrinhos (GAKLIK, 2012).

O histórico palacete (Figura 1 e 2) foi projetado pelo arquiteto alemão Theodor Wiederspahn[1] e a execução da obra ficou a cargo do engenheiro Henrique Scütz (FOLETTO, 2008). Esta é considerada uma das obras mais expressivas elaboradas por Wiederspahn. Ao todo o arquiteto foi responsável por 28 em todo o estado, destas restam apenas 14, das quais apenas sete estão tombadas ou sob guarda. O palacete em questão não é tombado, mas se encontra sob posse da UFSM e foi adaptado para atividades de cunho cultural (GAKLIK, 2012).

Figura 1: Palacete Astrogildo de Azevedo
Fonte: http://www.santamaria.rs.gov.br/cultura/368-museu-educativo-gama-drsquo-ecaufsm#prettyPhoto,

[1] Nascido em Wiesbaden no ano de 1908, emigrou para o Rio Grande de Sul onde já se encontrava seu irmão Heinrich Josef. Empregou-se como arquiteto responsável pelo departamento de projetos do Escritório de Engenharia Rudolf Ahrons, até o fechamento do mesmo desencadeado pela Primeira Guerra Mundial. (WEIMER, 2004). Theodor Wiederspahn teve a época mais propicia a seu trabalho no período entre guerras. Quando o movimento modernista chegou ao Estado, a partir da década de 1940, sua obra passou a ser menosprezada (WEIMER, 2004 apud GAKLIK, 2012).

Figura 2: Fachada do Museu Educativo Gama d'Eça e Vitor Bersani
Fonte: Arquivo Histórico Municipal de Santa Maria

Desde sua construção o palacete passou por algumas reformas e modificações, maior parte delas sem alterar sua planta original, até a implementação do museu onde foram realizadas modificações para abrigar a instituição e seu acervo, segundo Foletto (2008). No andar térreo havia duas salas que eram usadas para o consultório médico e uma para sala de visitas, um corredor, sala de jantar, biblioteca, cozinha, despensa e quarto de passar roupa. No segundo pavimento à esquerda estavam dispostos os quartos de dormir e vestir do casal e à direita dois quartos de solteiro. Havia um sótão no projeto original que foi retirado e refeito na reforma realizada nos anos 1990, conforme Gaklik (2012).

Internamente as paredes apresentavam pinturas e ornamentos executados por Vunderleend, as esquadrias, a escada e o forro de madeira permanecem originais. Na fachada alguns ornamentos florais antes dispostos em torno das janelas foram modificados, permanecendo apenas em alguns cômodos (FOLETTO, 2008).

Com uma área de 631,52 m² o palacete atualmente possui a seguinte disposição: Térreo-Hall e portaria, sala de exposições temporárias, sala Memorial/UFSM, sala dedicada à Mariano da Rocha Filho, intitulada de "A trajetória de Vida de José Mariano da Rocha Filho", sala de Arqueologia e Etmologia, sala de Numismática, coleção Victor Bersani, gabinete da Direção, secretária, cozinha e dois banheiros; no segundo pavimento Reserva Técnica, duas salas de Paleontologia, Sala de Armarias e três salas de Zoologia (GAKLIK, 2012).

Após a desapropriação da edificação pela UFSM e antes da inauguração do Museu, o palacete passou por uma reforma promovida pela instituição e executada sob-responsabilidade dos engenheiros José Basílio Neto, Erni Gomes, Geraldo Isaia, Renato Walter e Edson da Rocha, com assessoria dos arquitetos Júlio Barberena e Luiz Gonzaga Binato de Almeida. As construtoras Portella e Aguirre de Castro foram as executoras da reforma (FOLETTO, 2008).

No ano de 2006 também houve reparos no prédio, quando foram colocados anteparos na fachada principal (Figura3) para evitar a permanência de vendedores ambulantes em frente ao prédio e o ponto de taxi desviado alguns metros para trás, devido à construção do corredor de ônibus implantado na Rua do Acampamento (BAISCH, 2008). Neste mesmo ano foram construídos os anexos ao fundo da edificação, o primeiro com a função de abrigar a carruagem do Conde de Porto Alegre[2] e para servir de auditório, o segundo, para acolher parte do acervo e armazenar a reserva técnica aberta ao púbico que acorre ao Museu.

Figura 3: Fachada principal, com detalhes da porta de acesso ao Museu e os anteparos em sua fachada.
Fonte: http://mapio.net/o/3670089/

[2] Manuel Marques de Sousa, conhecido como Conde de Porto Alegre (1804-1875), foi um militar, político, abolicionista e monarquista brasileiro. Sua iniciação militar ocorreu na Guerra contra Artigas, que teve como resultado a Cisplatina anexada ao território brasileiro. No final a província conseguiu se separar e tornando-se o Uruguai. Em 1835 o Rio Grande do Sul se rebelou na Revolução Farroupilha, ele teve um papel importante ao salvar a capital provincial dos rebeldes farrapos. Recebeu um título de nobreza e foi sucessivamente barão, visconde e por fim conde. Tornou-se um grande defensor da abolição da escravatura e patrono da literatura e ciência. Ele morreu em julho de 1875 (MAUL, ANTUNES, GRAÇA, 2005).

Baisch (2008) ainda destaca que os novos anexos (Figuras 4, 5 e 6) são de volume e caráter mínimo se comparados ao prédio principal e que os fundos do lote permaneciam descuidados, sendo que quase não se nota que na origem era uma das piscinas.

Figura 4: Anexo que serve de auditório e ao lado o que guarda a carruagem do Conde de Porto Alegre.
Fonte: GAKLIK, 2012.

Figura 5: Anexo.
Fonte: GAKLIK, 2012.

Figura 6: Foto dos anexos - ao fundo destaque para o Anexo que abriga a reserva técnica visitável.
Fonte: GAKLIK, 2012.

2.2.1 Detalhes do Palacete

Segundo Gaklik (2012, p. 15), o decorativismo e estrutura arquitetônica (Figuras 7, 8 e 9) fazem do palacete um exemplar pertence à arquitetura eclética.

> Na parte central da elevação principal, linhas horizontais demarcam os blocos construtivos. Ornamentos com medalhões e elementos florais adornam as janelas do térreo. Os elementos decorativos estão em menos quantidade nas portas e janelas superiores, mas não muito distinta das do térreo. No andar superior existem medalhões em relevo contornando as portas, e a abertura central é encimada por um arco pleno, em alto-relevo. A platibanda é formada por balaústres de cimento e contorna todo o edifício. A bancada da sacada, da porta superior, apresenta o formato dos mesmos balaústres. (FOLETTO, 2008, apud GAKLIK, 2012, p. 31)

Na época em que foi construído, o palacete, foi edificado no alinhamento da calçada, sem recuo.

> O acesso à residência é realizado pela porta principal e central, esculpida em madeira com linhas curvas e figuras em relevo enfatizando o aspecto nobre da construção além de representar o requinte dos seus moradores (FOLETTO, 2008, apud GAKLIK, 2012, p. 31).

Figura7: Palacete Dr. Astrogildo de Azevedo.
Fonte: Panoramio, 2011.

Figura 8: Acesso ao Museu Gama D'Eça e Victor Bersani
Fonte: Diário de Santa Maria, 2016.

Figura 9: Porta de acesso ao museu.
Fonte: Acervo da autora (2017)

A notoriedade do edifício destacou-se, ainda mais, após a construção do edifício Taperinha, ícone da arquitetura modernista santa-mariense, resultando assim em dois exemplares arquitetônicos de épocas distintas lado-a-lado (BAISCH,2008 apud GAKLIK, 2012, p. 31).

Figura 10: Edifício Taperinha atualmente.
Fonte: Panoramio, 2011.

Figura 11: Fotografia aérea do sitio e de seu entorno – centro histórico de Santa Maria - RS.
Fonte: GAKLIK, 2012, p. 20.

As Figuras 10 e 11 apresentam o entorno imediato do Museu, como o Edifício Taperinha (Figura 10) e demais pontos notórios da cidade que estão nas imediações da edificação. (Figura 11).

Gaklik (2012) afirma que com relação ao jardim do palacete, conforme a concepção de Macedo (1999) também é expressão do ecletismo, apresentam elementos de diversas tipologias, como balaústres, fontes, caramanchões e espaços de estar. As principais características do jardim eclético são pelo tratamento do espaço livre de acordo com uma visão romântica e idílica, tentando recriar as imagens de paraísos, campos bucólicos ou jardins de palácios reais. Nestes espaços o objetivo principal é a contemplação, ao passeio e ao flanar e incorporam uma concepção típica da sociedade europeia do século XIX. Como exemplifica a Figura 12 através da planta baixa do

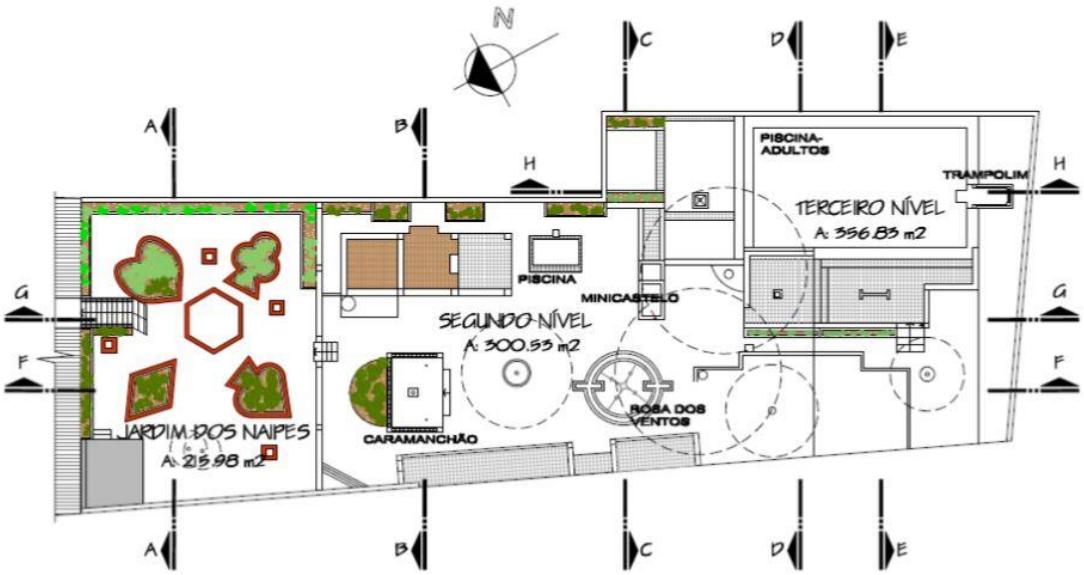

Figura 12: Planta Baixa do Jardim do Palacete Astrogildo de Azevedo.
Fonte: GAKLIK (2012, p. 146).

jardim do museu.

Gaklik (2012) descreve que, como princípio ordenador do ambiente do jardim, são utilizados os níveis e as atividades desenvolvidas em cada platô. No primeiro denominado "Jardim dos Naipes" devido às formas dos naipes das cartas de baralho presente nos canteiros de contemplação. O segundo nível, com caramanchões, o minicastelo, rosa dos ventos e a piscina infantil designado às brincadeiras e ao lado lúdico. Por fim no terceiro, e ultimo nível, destinado ao lazer com a piscina adulta, casa de vestir e recantos com mesas e um serpentário.

Após apresentar a edificação do Museu Educativa Gama d'Eça e Victor Bersani, o próximo tópico irá abordar o Patrimônio Cultural e sua preservação.

2.3 Patrimônio Cultural e sua Preservação

Patrimônio Cultural define um conjunto de elementos, ou bens destinados ao uso de uma determinada coletividade, a partir da acumulação contínua de um passado em comum objetivando a preservação do mesmo[3].

Patrimônio está estreitamente ligado com história, memória e identidade, conceitos que se relacionam entre si e cujos conteúdos são constantemente definidos e modificados (OLIVEIRA, 2008). Os bens ditos como patrimoniais contêm um valor simbólico para a sociedade a qual pertencem possibilitando a continuidade de um passado em comum.

Para Brandão (2001) patrimônio diz respeito a uma determinada cultura e um tempo histórico definido, relativos ao tempo presente. Tem como pressuposto que esta definição se altera com o passar do tempo, influenciado de acordo com o contexto cultural de quem o emprega. É uma questão de juízo de valor de um determinado grupo, portanto considerar algo como patrimônio é na verdade uma construção.

Patrimônio é mais amplo do que a construção de uma identidade nacional, cumprindo a função simbólica:

> 1. Reforçar a noção de cidadania, na medida em que são identificados, no espaço público, bens que não são de exclusiva posse privada, mas de propriedade de todos os cidadãos, a serem utilizados em nome do interesse

[3] Segundo a Carta de Burra (1980, p. 1) do ICOMOS - Conselho Internacional de Monumentos e sítios: "O termo bem designa um local, uma zona, um edifício ou outra obra construída, ou um conjunto de edificações ou outras obras que possuam uma significação cultural, compreendidos, em cada caso, o conteúdo e o entorno a que pertence".

público [...];

2. ao partir da identificação, nos limites do Estado nacional, de bens representativos da nação - demarcando-a assim no tempo e no espaço - a noção de patrimônio contribui para objetivar, tornar visível e real, essa entidade ideal que é a nação. [...] A necessidade de proteger esse patrimônio comum reforça a coesão nacional;
3. os bens patrimoniais, caracterizados desde o início por sua heterogeneidade, funcionam como documentos, como provas materiais das versões oficiais da história nacional, que constrói o mito de origem da nação e uma versão da ocupação do território, visando a legitimar o poder atual;
4. a conservação desses bens - onerosa, complexa e frequentemente contrária a outros interesses, público e privados - é justificada por seu alcance pedagógico, a serviço da instrução dos cidadãos (FONSECA, 2005, p. 59-60).

Atualmente pensar o patrimônio é reconhecer as mudanças na conceituação do termo, que passa de patrimônio histórico para patrimônio cultural e direciona as ações de preservação considerando não só o edificado, mas também os saberes, os fazeres, as manifestações, etc. (PALMINOR, 2014).

Legislar sobre o imaginário social é uma das ambições do patrimônio, delimitando a diversidade da memória, registrando elementos que fazem jus à criação de uma determinada identidade coletiva.

Um desses primeiros documentos que norteou as maneiras de legislar sobre o patrimônio cultural e sua preservação foi a Carta de Atenas, elaborada em 1931 no Primeiro Congresso Internacional de Arquitetos e Técnicos de Monumentos Históricos. Estabelece os princípios comuns entre os países signatários acerca da preservação de edifícios considerados monumentos de interesse histórico, artístico ou científico, sempre respeitando a legislação interna de cada país.

A Carta de Veneza elaborada em 1964, com o intuito de complementar e reexaminar os princípios da carta anterior, aprofundando os conteúdos abordados e ampliando o alcance deste novo documento. Uma das maiores contribuições desta carta é ressaltar que a noção de monumento não se referia apenas às grandes obras arquitetônicas, mas também aos prédios que formam as áreas urbanas.

Em 1972, na Conferencia geral da Organizações das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e Cultura (UNESCO), a qual contou com a participação de mais de 150 países, foi tratada a temática do Patrimônio Cultural. Onde foram definidos como Patrimônio Cultural os seguintes itens:

- Monumentos: obras arquitetônicas, esculturas ou pinturas monumentais, objetos ou estruturas arqueológicas, inscrições, grutas e conjuntos de valor

> universal excepcional do ponto de vista da história, da arte ou da ciência;
> - Conjuntos: grupos de construções isoladas ou reunidas, que, por sua arquitetura, unidade ou integração à paisagem, têm um valor universal excepcional do ponto de vista da história, da arte ou da ciência;
> - Sítios: obras ou obras conjugadas do homem e da natureza assim como áreas, incluindo os sítios arqueológicos, de valor universal excepcional do ponto de vista histórico, estético, etnológico ou antropológico (SIGEP, 2013, doc. eletr.).

No Brasil, a Constituição Brasileira de 1988, trata patrimônio como:

> Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: I – as formas de expressão; II – os modos de criar, fazer e viver; III – as criações científicas, artísticas e tecnológicas; IV – as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; V – os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico (BRASIL, 1988).

A Declaração do México de 1985, documento norteador da preservação do patrimônio ressaltava o valor de autoafirmação na elaboração cultural de cada povo. A edificação histórica é símbolo de uma identidade e parte da herança cultural de uma determinada sociedade (FEILDEN, 1994). Sua preservação está sempre vinculada no sentido de selecionar os exemplares mais expressivos, preciosos e representativos (IPHAN, 2003).

Nesse contexto, esforços têm que ser realizados com intuito de combater os diversos agentes que podem contribuir para a degradação destes bens culturais. A perda de um bem histórico e cultural acarretará, consequentemente, impactos em uma comunidade atingida, sejam eles econômicos ou emocionais (ONO, 2004).

É possível realizar a preservação de modo adequado, tanto no acervo museológico quanto para o edifício, utilizando técnicas na conservação passiva, por exemplo, o controle ambiental em prédios históricos a partir de técnicas de baixo impacto, com enfoque no controle passivo e respeito às características do bem edificado. Busca-se, assim, sempre uma manutenção climática estável que possibilite que os materiais entrem em equilíbrio com o ambiente, contribuindo para uma adequada conservação de ambos os acervos.

A prática de preservação dos edifícios históricos é de fundamental importância para uma sociedade, visto que significa preservar a paisagem de um local, salvaguardar as características que tornam o patrimônio singular, (MENEZES; TAVARES, 2003).

2.4 Segurança Patrimonial e as Instituições Museológicas

Com o crescimento de grandes centros urbanos, a necessidade de segurança torna-se cada vez mais um requisito imprescindível às amplas diferenças socioeconômicas e, consequentemente, o aumento da violência. A falta de uma segurança pública eficiente faz com que as próprias pessoas busquem alternativas para uma proteção mais eficaz.

Conforme Palminor (2014) o conceito de segurança patrimonial é tão denso quanto o de segurança em geral. Conforme afirma Gil (1995) uma definição bem aceita entre profissionais de segurança é que segurança patrimonial é o conjunto de medidas capazes de gerar um estado, no qual os interesses vitais de uma instituição estejam livres de danos, interferências e perturbações.

Não basta criar ou melhorar as instituições de caráter museológico, tal ação deve ser acompanhada de uma política de gestão efetiva que reconheça as necessidades dos espaços de memória, sobretudo, de reconhecimento e utilização da instituição por parte da sociedade. Aceitando aquele espaço como seu, tanto para usufruir quanto para salvaguardar.

Os danos são situações nas quais os prejuízos, estão relacionados às perdas materiais, como: roubos, acidentes, incêndios e outras ocorrências; capazes de ocasionar um prejuízo material à instituição. Algumas das principais dificuldades para implantação de um Plano de Segurança Patrimonial em edificação preexistente à implantação de museus:

> O desafio para estabelecimento de um modelo ideal para um plano de segurança de edifícios destinados a museus consiste na impossibilidade de estabelecerem-se padrões devido às diferentes características construtivas de cada edifício, que variam em estilo arquitetônico, tamanho da edificação, valor histórico, localização geográfica, classificação de acervos. O desenvolvimento de um projeto adequado deve obedecer às singularidades de cada instituição, bem como suas restrições em relação a intervenções construtivas em virtude dos tombamentos pelo Patrimônio Histórico e das dificuldades de modificação de *layout*. O conjunto de medidas de segurança deverá estabelecer um estudo levando em conta tal conjunto de características. (ONO E MOREIRA, 2011, p. 24)

Assim, elaboração de um Plano de Prevenção e Combate a Incêndio aliados a um sistema de Segurança completo, que abranja os diversos riscos, respeite as características de um determinado bem edificado e de um acervo museológico pode variar de inúmeras formas, seja pelos limites impostos pela lei de proteção ou pelas

características singulares do acervo. Por isso, é fundamental ter conhecimento sobre as diversas metodologias de análises elaboradas para conseguir um diagnóstico mais próximo possível da realidade. Este é um processo em que os funcionários da instituição cultural irão trabalhar em conjunto com os profissionais da área da segurança/conservação, com o intuito de realizar um estudo que respeite as características tanto da edificação quanto do acervo. (PALMINOR, 2014).

O Conselho Internacional de Monumentos e Sítios – ICOMOS, órgão vinculado à UNESCO define museus como espaços institucionalizados geradores de relações especificas entre o homem e o bem cultural, um estabelecimento permanente, sem fins lucrativos, trabalhando em prol da sociedade e seu desenvolvimento.

Atualmente, no Brasil, a área museológica tem como norteamento duas importantes definições de museu: a primeira, reconhecida mundialmente, é instituída pelo Conselho Internacional de Monumentos e Sítios (ICOMOS), vinculado à UNESCO, definindo que museus são espaços institucionalizados onde são desenvolvidas as relações específicas do homem com o bem cultural:

> Estabelecimento permanente, sem fins lucrativos, a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento, aberto ao público, que coleciona, conserva, pesquisa, comunica e exibe, para o estudo, a educação e o entretenimento, a evidência material do homem e seu meio ambiente (ICOM, 2009, doc. eletr.).

A segunda definição, válida em todo território nacional, foi desenvolvida pelo Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM) e disseminada por meio da Lei nº 11.904 de 2009, que dispõe sobre o Estatuto de Museus, na qual os museus são definidos como:

> Instituições sem fins lucrativos que conservam, investigam, comunicam, interpretam e expõem, para fins de preservação, estudo, pesquisa, educação, contemplação e turismo, conjuntos e coleções de valor histórico, artístico, científico, técnico ou de qualquer outra natureza cultural, abertas ao público, a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento (BRASIL, 2009, doc. eletr.).

O museu como instituição cultural tem como premissa salvaguardar os bens culturais, em sua essência cumprir três funções básicas: preservar, investigar e comunicar (CHAGAS, 1996). Estas atribuições foram sendo destacadas ao longo do tempo, se sobressaindo de acordo com o contexto social e cultural em que estas instituições encontram-se inseridas.

O ICOM-BR (2009) define através de seu código de ética:

> Os museus trabalham em estreita cooperação com as comunidades de onde provêm seus acervos, assim como com aquelas às quais servem. Princípio: Os acervos dos museus refletem o patrimônio cultural e natural das comunidades de onde provêm. Desta forma, seu caráter ultrapassa aquele dos bens comuns, podendo envolver fortes referências à identidade nacional, regional, local, étnica, religiosa ou política. (ICOM-BR, 2009)

No período da Idade Média, os objetos raros e artísticos "só podiam ser apreciados por um seleto público de amigos de seus proprietários, não se cogitando a disponibilizar a coleção ao público comum" (MARSTINE, 2006, [n.p.]). Sabe-se que esta era uma postura baseada em questões sociais, vinculadas a poder e prestígio, porém, em uma perspectiva de segurança.

No século XVIII os Museus firmaram-se como espaços de contemplação e aprendizado, direcionado para pessoas mais "instruídas". No século XIX, influenciados pela Revolução Francesa, que gera no século XX, os chamados Museus da Nação, os quais possuem o intuito de congregar a história dos heróis e feitos nacionais.

Como em qualquer outro prédio institucional, os museus obrigatoriamente devem seguir alguns itens de segurança, tanto no âmbito patrimonial como de suas instalações e proteção aos funcionários. Segundo Ono e Moreira "a implementação de um plano de segurança física se torna muito mais fácil caso o seu planejamento seja incorporado ao projeto arquitetônico da edificação previamente à sua construção ou reforma" (2011, p. 20).

Em relação à proteção contra incêndios, ademais do indispensável Plano de Prevenção e Combate à Incêndio, o sistema de detecção de incêndio deverá monitorar a presença de fumaça e variação de temperatura; funcionando de modo semelhante ao sistema de alarme de intrusão. Diversos detectores de fumaça, térmicos fixos ou de gases como metano e propano se conectam, através de laços, com a central que os monitore. Quando um destes detectores for sensibilizado, a central de incêndio envia uma tensão à sirene e indica, em um painel local, onde ocorre a presença de fumaça ou variação térmica, caracterizando um incêndio ou princípio do mesmo (PALMINOR, 2014).

2.5 Fogo E Incêndio

Conforme Bonitese (2007), a história do incêndio data dos primórdios do desenvolvimento das sociedades de seus espaços construídos. Sua evolução caminha ao

lado do crescimento do poder econômico e cada descoberta tecnológica está vinculada a um fato histórico envolvendo incêndio.

Conforme Almeida (2002), a especulação imobiliária, os interesses corporativistas, entre outras questões também contribuíram para mudar os cenários das grandes cidades pós-modernas. O que se observa hoje nos grandes centros urbanos é a convivência de atividades com usos completamente conflitantes entre si, aumentando cada vez mais os riscos e perigos advindos desse convívio.

Sabe-se que as edificações que não cumprem as normas e critérios de segurança, estão colocando em risco a vida de seus ocupantes. A proteção da vida humana é essencial. O negligenciamento neste aspecto do planejamento não pode ser admitido a qualquer hipótese. A proteção do patrimônio, por sua vez, é relativa e normalmente determinada segundo uma conjunção de interesses de ordem econômica. (LUZ NETO, 1995)

Os transtornos sociais derivados dos incêndios são significativos, 20% das organizações atingidas pelo fogo desaparecem definitivamente. Segundo a *National Fire Protection Association*/EUA (NFPA) (Tabela 1) a perda devido a incêndios além de material engloba diversas áreas e pessoas, podendo atingir altas cifras durante um ano.

Tabela 1: Tipos e danos e seus custos

PREJUÍZOS	US $ BILHÕES
Danos Materiais	2,7
Corpos de Bombeiros	2.5
Tratamento de Feridos	1
Custo de Seguro	1,9
Perda de Produtividade	3,3
Total de perdas econômicas	11,40

Fonte: NFPA - National Fire Protection Association/EUA

Conforme Bonitese (2007, p. 34), (Figura 13) “Para que o fogo possa ocorrer, são necessários que seus três elementos, combustível, calor e oxigênio, estejam em presença continua. Se não houver combustível ou oxigênio suficiente, ou houver redução de energia por extinção ou agentes retardantes, o fogo se mantém”.

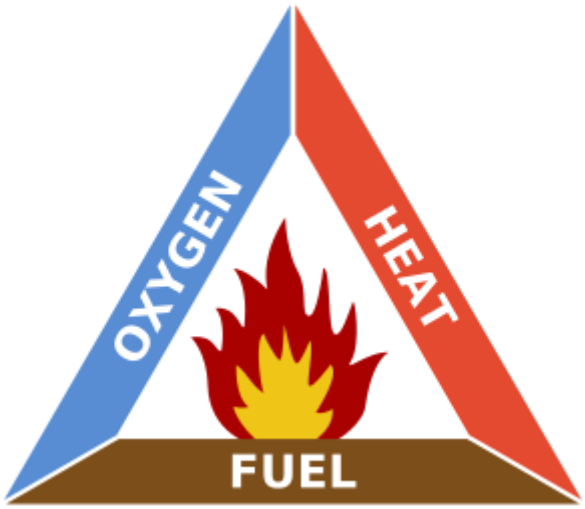

Figura 13: Triângulo do fogo.
Fonte: http://meunegociomelhor.com.br/classificacao-dos-extintores-de-incendio/ (2015)

A dinâmica do fogo é fortemente influenciada pela atividade humana e pelo desempenho das edificações. A contínua combinação do material combustível (papeis, tecidos, gases, madeira etc.) com o oxigênio gera uma reação exotérmica. Fica afastada, portanto, a ideia instintiva de que só há fogo onde existe continuidade de chama original do incêndio. Pela transmissão do calor vários focos podem surgir em pontos diferentes da edificação. Portanto, pode-se afirmar que toda a vez que os combustíveis, em presença do oxigênio, encontram calor, por irradiação, por convecção ou condução, em quantidade suficiente para combustão haverá a chama. Institucionalmente o incêndio é entendido como uma “ocorrência indesejável”. Como tal deve ser evitado ou controlado. Cabendo, na sua ocorrência, sanções econômicas ou jurídicas e atribuições de responsabilidades. (LUZ NETO, 1995).

Luz Neto ainda afirma que não é imprescindível a continuidade física da chama nem a proximidade dos pavimentos, o calor, por convecção, se suficientemente intenso, gera novas chamas em todos os andares que achar combustível, comburente e calor.

2.5.1 Classes de Fogo

Rosso (1975) define que as causas principais de danos à vida em um incêndio, são derivadas da fumaça e do calor gerados pelo fogo. Dessa forma, o risco de danos. À vida ou a incidência de vítimas fatais ocorre nos compartimentos de incêndio ou em espaços em que já houve deflagração do fogo.

Para facilitar a adequação dos métodos de extinção de incêndios, adotou-se classificá-los (Figura 14):

- Incêndios de Classe A: caracterizam se pelo estado físico do material e o modo como queimam. São os incêndios em combustíveis sólidos como: madeira, papel, borracha, plástico, etc. Caracterizam-se pela queima em superfície e profundidade e quando queimam deixam resíduos. Para sua extinção utiliza-se a ação de resfriamento.
- Incêndios de Classe B: também se caracterizam pelo estado físico do material e o modo como queimam. São os incêndios em que líquidos e gases como a gasolina, álcool, gás de cozinha e outros. Caracterizam-se pela queima somente e quando queimam não deixam resíduos. Para sua extinção necessita-se da aplicação de produtos que tenham a possibilidade de interromper a reação em cadeia, que tenham ação abafadora ou aplicação do método de retirada do material.
- Incêndios de Classe C: não se caracterizam pelo estado físico do material nem pelo modo como queimam, mas sim pelo risco que oferece ao responsável pela extinção. São os incêndios em equipamentos elétricos energizados. Para a sua extinção é necessário a aplicação de produtos não condutores de eletricidade.
- Incêndios de Classe D: se caracterizam pela necessidade de aplicação de produtos químicos especiais para cada material que queima. Os incêndios de classe “D” envolvem os metais pirofóricos: magnésio, potássio, alumínio em pó etc. Esta classe de incêndio é pouco comum em nosso país, por isso os produtos químicos especiais são difíceis de serem encontrados.

Figura 14: Tipos de fogo.
Fonte: http://meunegociomelhor.com.br/classificacao-dos-extintores-de-incendio/ (2015)

> Agente extintor é todo material que aplicado ao fogo, interfere em sua reação química provocando uma descontinuidade. Os agentes extintores podem ser encontrados nos estados sólido, líquido ou gasoso. Os mais comuns são: água, espuma, gás carbônico (CO_2), pó químico seco, agentes improvisados (areia, cobertor, tampa de vasilha). (FREIRE, 2009, p. 23)

2.5.2 Métodos de Extinção do Fogo

Os métodos de extinção do incêndio visam eliminar um ou mais componentes do triângulo do fogo, os mais comuns são através de resfriamento, abafamento, retirada do material, extinção química. O abafamento consiste na retirada do comburente, eliminando ou diminuindo o oxigênio das proximidades do combustível. O processo de retirada do material ou remoção do combustível ou isolamento é a retirada ou interrupção do campo de propagação do fogo, o combustível. A extinção química se resume na ação sobre a reação química da combustão, como ocorre ao aplicar o extintor de pó químico, que apaga o fogo ao inibir reação química em cadeia junto ao material em chamas (HANSSEN, 2006).

2.6. Definições de Proteção, Prevenção e Combate A Incêndios

Incêndio é o fogo de grandes proporções que destrói aquilo que não estava destinado a ser queimado. O surgimento de um incêndio implica a ocorrência de fogo fora de controle.

A proteção contra incêndio deve ser entendida como o conjunto de medidas para a detecção e controle do crescimento do incêndio e sua consequente contenção ou extinção. (SÃO PAULO, Instrução Técnica 02/2004)

O termo "prevenção de incêndio" expressa tanto a educação pública como as medidas de proteção contra incêndio em um edifício. A implantação da prevenção de incêndio se faz por meio de atividades que visam a evitar o surgimento do sinistro, possibilitar sua extinção e reduzir seus efeitos antes da chegada do Corpo de Bombeiros.

> As atividades relacionadas com a educação consistem no preparo da população, por meio da difusão de ideias que divulgam as medidas de segurança, para prevenir o surgimento de incêndios nas ocupações. Buscam, ainda, ensinar os procedimentos a serem adotados pelas pessoas diante de um incêndio, os cuidados a serem observados com a manipulação de produtos perigosos e também os perigos das práticas que geram riscos de incêndio. (SÃO PAULO, Instrução Técnica 02/2004, p. 100)

Combate é um conflito violento cuja intenção é estabelecer dominância sobre o oponente, assim o combate a incêndio consiste em eliminar e extinguir as chamas propagadas em algum sinistro incendiário.

2.7. A Importância do Plano de Prevenção e Combate a Incêndios

Apesar da segurança dos ocupantes ser essencial, alguns objetos, edifícios ou sítios históricos são também de valor inestimável para uma cidade, um país ou até para a humanidade. Além disso, a perda pode também significar um impacto emocional e econômico muito grande para a comunidade atingida. (ONO, 2004, p. 1)

Uma das perdas marcantes, de repercussão mundial, ocorreu no Brasil no Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro em julho de 1978. Um incêndio foi responsável pela destruição de 90% da coleção do museu, que incluía aproximadamente 1000 obras de arte, além de pinturas emprestadas para uma exposição especial. Ono (2004), afirma que em apenas 30 minutos o incêndio causou uma perda estimada em 50 milhões de dólares, em valores da época. O edifício, de arquitetura moderna e que não possuía sistema de detecção e alarme ou de extinção automáticos, foi completamente recuperado, porém o seu acervo nunca voltou a ser o mesmo e a lembrança da tragédia permanece na memória da cidade.

No dia 21 de dezembro de 2015 um dos Museus mais visitados do país, o Museu da Língua Portuguesa, foi palco de um trágico incêndio (Figura 15), o qual afetou toda a edificação colocando em risco sua estrutura obrigando-o a ser reconstruído.

> Foi uma área bem grande, afetou todos os pavimentos. Praticamente toda a área do museu. [...] O Museu da Língua Portuguesa fica na Praça da Luz, tem três pavimentos e uma área de 4,3 mil m². tinha todos os equipamentos de segurança necessários, mas não tinha o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), e o alvará de funcionamento, concedido pela Prefeitura. (GLOBO, 2015).

Figura 15: Incêndio no Museu da Língua Portuguesa.
Fonte: http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2015/12/incendio-atinge-museu-da-lingua-portuguesa-em-sp-dizem-bombeiros.html (2015)

Em fevereiro deste ano o acervo de umas mais tradicionais instituições de ensino da capital paulista, o Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo, foi atingido por um incêndio de grandes proporções, não houve feridos, porém o fogo queimou quase todo o acervo de quadros, esculturas, móveis antigos e réplicas em gesso (Figura 16).

> "São reproduções europeias e preciosas que estão aqui desde 1906 (...). Mas felizmente elas podem ser reparadas com a ajuda do Museu de Arte Sacra da Pinacoteca" afirma Lívio de Vivo, presidente do Conselho do Liceu (LOBEL, 2016).

Figura 46: Incêndio no instituto Liceu.
Fonte: http://noticias.bol.uol.com.br/fotos/entretenimento/2014/02/04/incendio-destroi-centro-cultural-do-liceu-de-artes-de-oficios-de-sao-paulo.htm (2014)

Também no inicio deste ano, a Cinemateca Brasileira sofreu um dano em seu acervo. Cerca de 1000 rolos de filme se perderam em um incêndio que teve inicio em um de seus depósitos de material. “As matrizes atingidas pelas chamas, cópias originais de pelo menos 17 curtas-metragens e cinejornais, já não podem ser mais recuperadas” (MARTÍ, 2016, doc. eletr.). A instituição é vinculada à Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura, e este foi o quarto incêndio registrado no estabelecimento.

Santa Maria foi palco de um dos piores incêndios da história do Brasil, o caso da Boate Kiss, onde centenas de jovens perderam a vida em uma casa noturna da cidade. Uma tragédia que jamais será esquecida foi ponto de partida para a complementação da Lei de nº 14.376 de dezembro de 2013com a Lei complementar de Lei nº 14.690 uma nova de 16 de março de 2015 que estabelece normas de Segurança, Prevenção e Proteção contra Incêndios nas edificações e áreas de risco de Incêndio no Estado do Rio Grande do Sul a fim de preservar e proteger a vida dos ocupantes das edificações e áreas de risco, em caso de incêndio.

Em 1988, um incêndio no bairro histórico do Chiado, em Lisboa, destruiu 18 edifícios datados de 1755, numa área conhecida como “Baixada Pombalina”, por ter sido reconstruída pelo Marquês de Pombal após um grande terremoto que assolou Lisboa no século XVIII. A falta de separação corta-fogo nos edifícios, aliada à grande quantidade

de material combustível existente no seu interior e à dificuldade de acesso dos bombeiros pelas ruas estreitas do bairro, tomadas por veículos estacionados, permitiu o desenvolvimento do incêndio em grandes proporções.

A tabela 2 descreve alguns dos principais incêndios que assolaram museus de todo o mundo, a data de ocorrências dos sinistros, suas causas e as perdas monetárias como históricas.

Tabela 2: Incêndios, causas e datas.

Nome do Edifício	Data do Incêndio	Causa	Perdas
Museu Aeroespacial de San Diego (EUA)	22/07/1978	Criminosa	US$ 15 milhões (edifício); US$ 1 milhão (biblioteca); 40 aeronaves, muitas raridades e documentos insubstituíveis, memórias e retratos do "Hall da Fama".
Museu Estadual de Louisiana (EUA)	11/05/1988	Trabalhos de solda durante restauração do edifício histórico	US$ 5 milhões
Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro (BR)	08/07/1978	Falha elétrica ou cigarro	U $ 5 milhões
Biblioteca Central de Norwich (Inglaterra)	01/08/1994	Falha elétrica	350.000 livros, incluindo manuscritos do séc. XI.
Biblioteca da Academia de Ciências da União Soviética	14/02/1988	Falha elétrica	400.00 volumes raros consumidos pelo fogo e 3,6 milhões pela água do combate.
Biblioteca Central de Los Angeles (EUA)	29/041986	Criminosa	400.00 volumes foram destruídos pelo fogo e 700.00 ensopados pela água
	03/09/1986	Criminosa	US $ 2 milhões em coleções musicais
	11/10/1988	Trabalho de Solda	US$ 1.000

Fonte: NFPA 909 (1997) e DORGE & JONES (1999) apud ONO (2004)

Visto que o Museu possui um amplo acervo e um considerável número de visitantes é imprescindível garantir a segurança de seu público, funcionários como também de seus acervos e bens patrimoniais.

2.8 Plano Simplificado de Prevenção de Combate a Incêndio (PSPCI) Processos e Elaboração

Um plano de Prevenção contra incêndio tem como finalidade prever e fixar os requisitos mínimos exigidos nas edificações, áreas de risco de incêndio, estabelecendo especificações para a segurança contra incêndio. O mesmo busca em primeiro lugar que não ocorram incêndios, caso venha a acontecer que os danos sejam mínimos, para que isso ocorra é fundamental que a instituição cultural conheça a missão e acervo. O planejamento eficiente é um compilado das soluções arquitetônicas, tecnológicas e operacionais.

Para a elaboração do plano de prevenção e combate a incêndio, é imprescindível definir se o plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio é Simplificado ou Completo – PSPCI ou PPCI. No plano Simplificado, processo destinado a estabelecimentos que em função de suas características de ocupação e grau de risco de incêndio, área e altura da edificação apresentam menor probabilidade de grandes danos em caso de incêndio. Sendo medidas para a proteção contra incêndio da edificação de fácil dimensionamento e instalação (ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, RTCBMRS, 2016).

As exigências de segurança contra incêndio aplicam-se as edificações e áreas de risco de incêndio novas ou existentes, de acordo com a carga de incêndio. As edificações consideradas existentes são as que já possuem projeto aprovado na Prefeitura Municipal ou regularização anterior a 27 de dezembro de 2013, desde que mantidas a área e a ocupação da época e não haja disposição em contrário dos órgãos responsáveis pela concessão de alvarás. Quando as edificações e áreas de risco de incêndio forem tombadas e/ou históricas às mesmas deverão seguir medidas especificas conforme Resolução Técnica do Corpo de Bombeiros e Militares do Rio Grande do Sul - RTCBMRS nº 5 Parte7 - Processo de segurança contra incêndio: Edificações existente, históricas e tombadas. O palacete Dr. Astrogildo de Azevedo não é uma edificação tombada, mas se encontra na Rua mais antiga da cidade de Santa Maria, representando uma edificação histórica, situado em uma área de preservação, sendo assim neste estudo, na elaboração desta pesquisa, o PSPCI será tratado como de uma edificação histórica e suas normativas necessárias.

> Edificação histórica – É a edificação de interesse do Patrimônio Histórico-Cultural com comprovação junto ao órgão oficial competente mantidas as características arquitetônicas originais; (ESTADO DO RIO GRANDE DO

SUL, RTCBMRS nº5 Parte 07, pág. 3)

Conforme o artigo 21 da Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013 que define as características para um processo PSPCI, grau de risco de incêndio baixo ou médio, área total edificada de até 750 metros quadrados e ter até dois pavimentos (térreo e mais um).

Além destes condicionantes, é necessário identificar o tipo de ocupação, atividade exercida no local. Esta ocupação predominante é que define o grau de risco e as medidas de segurança contra incêndio para edificação. A Tabela 1 contida na RTCBMRS nº 5 parte 3 indica o tipo de ocupação e o grau que indica o valor médio dos materiais existentes no estabelecimento. Na tabela a seguir, de número 3, será apresentada parte da resolução técnica utilizada pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul para a classificação do tipo de ocupação e a atividades que serão desenvolvidas no local.

Tabela 3: Tabela 1 da Resolução Técnica do Corpo de Bombeiros Militares do Rio Grande do Sul, nº 5 parte 3.

GRUPO	DIVISÃO	OCUPAÇÃO/USO	DESCRIÇÃO	ATIVIDADE
F	**F-1**	**Local de Reunião de Público**	**Local onde há objeto de valor inestimável**	**Museus**
	F-2		Local religioso e velório	Igrejas e templos
	F-3		Centro esportivo e exibição	Centros esportivos e exibição
	F-4		Estação, terminal de passageiros.	Estação, terminal de passageiros.
	F-8		Local ara refeição	Restaurantes
	F-10		Exposição de objetos ou animais	Exposição com baixa carga de incêndio.

Fonte: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Resolução Técnica CBMRS Nº 05 –Parte03 Processo de Segurança Contra Incêndio: Plano Simplificado de Prevenção e Proteção contra Incêndio - PSPCI 2016.

De Acordo com a Tabela 1 o Museu Gama D'Eça, por possuir uma área construída menor que 750 metros quadrados, se encaixa no grupo F, F-1, Local de reunião de grupo, onde há objeto de valor inestimável. As medidas de segurança contra Incêndio

são o conjunto de sistemas a serem instalados nas edificações a fim de garantir a saída segura das pessoas e auxiliar na extinção do princípio de incêndio. Após esta avaliação as exigências de segurança contra incêndio exigem que as seguintes medidas sejam tomadas: colocação de extintores de incêndio, sinalização das saídas de emergência, sinalizações de emergência, iluminação de emergência e treinamento de Pessoal/Brigada de Incêndio.

A tabela 4 descreve, além dos usos, os equipamentos de combate a incêndios necessários em cada tipo de ocupação.

Tabela 4: Tabela 4 da Resolução Técnica do Corpo de Bombeiros Militares do Rio Grande do Sul, nº 5 parte 3.

Continua

GRUPO	OCUPAÇÃO/USO	DIVISÃO	MEDIDAS DE SEGURANÇA EXIGIDAS
A	Residencial	A-1	• Extintores de incêndio • Saídas de Emergência • Sinalização de Emergência • Treinamento de Pessoal/Brigada de Incêndio
		A-2	
		A-3	
C	Comercial	C-1	
D	Serviços Profissionais	D-1	
		D-2	
		D-3	
		D-4	
E	Educacional e Cultura Física	E-1	
		E-2	
		E-3	
		E-4	
		E-5	

		E-6	
F	Locais de Reunião de Público	F-1	• Extintores de incêndio • Saídas de Emergência • Sinalização de Emergência • Iluminação de Emergência (para lotação superior a 50 pessoas) • Treinamento de Pessoal/Brigada de Incêndio
		F-2	
		F-3	
		F-4	
		F-8	
		F-10	
H	Serviços de saúde e institucional	H-1	• Extintores de incêndio • Saídas de Emergência • Sinalização de Emergência • Treinamento de Pessoal/Brigada de Incêndio
		H-6	
I	Indústria	I-1	
J	Depósito	J-1/J-2	

Fonte: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Resolução Técnica CBMRS Nº 05 –Parte03 Processo de Segurança Contra Incêndio: Plano Simplificado de Prevenção e Proteção contra Incêndio - PSPCI 2016.

Algumas exceções que requalificam o Processo Simplificado para um Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI, na forma completa, edificações do grupo "F", e divisões F-1, mesmo com risco baixo, com ocupação superior a 400 pessoas. No caso do Museu Gama d'Eça esta regra não se aplica, já que sua área total edificada é de 631,52 metros quadrados, e de acordo com a Tabela 5 da Normativa Brasileira –NBR-9077 Saídas de emergência em edifícios, em ocupações do tipo "F-1" devem ser contabilizadas 1 pessoa a cada 3 metros quadrados de área, assim a ocupação populacional do Museu é de 211 pessoas.

Tabela 5: Dados para o dimensionamento das saídas.

Continua

OCUPAÇÃO		POPULAÇÃO	CAPACIDADE DA U. DA PASSAGEM		
GRUPO	DIVISÃO		ACESSOS E DESCARGAS	ESCADAS E RAMPAS	PORTAS
A	A-1,A-2	Duas pessoas por dormitório	60	45	100
	A-3	Duas pessoas por dormitório e uma pessoa por 4m² de área de alojamento			
B	-	Uma pessoa por 15 m²de área			
C	-	Uma pessoa por 3m² de área	100	60	100
D	-	Uma pessoa por 7 m² de área			
E	E-1 a E-4	Uma pessoa por 1,5 m² de área			
	E-5, E-6	Uma pessoa por 1,5 m² de área	30	22	30
F	F-1	Uma pessoa por 3 m² de área	100	75	100
	F-2, F-5, F-8	Uma pessoa por 1 m² de área			
	F-3, F-6, F-7	Duas pessoas por 1 m² de área			
	F-4				
G	G-1, G-2, G-3	Uma pessoa por 40 vagas de veículos	100	60	100
	G-4, G-5	Uma pessoa por 20 m² de área			
H	H-1	Uma pessoa por 7 m² de área	60	45	100

Conclusão

	H-2	Duas pessoas por dormitório e uma pessoa por 4 m² de área de alojamento	30	22	30
	H-3	Uma pessoa e meia por leito + uma pessoa por 7m²de área de ambulatório			
	H-4,H-5,		60	45	100
I	-	Uma pessoa por 10 m² de área	100	60	100
J	-	Uma pessoa por 30 m² de área			

Fonte: NBR 9077, dez 2001;

O Palacete obedece a maior parte das exigências para a obtenção de um PSPCI, porém o isolamento de risco entre ocupações está comprometido, visto que por se tratar de uma edificação histórica, na época da construção do palacete os afastamentos respeitavam as normativas da época, que conferiu um afastamento mínimo ou até mesmo inexistente em algumas situações. O isolamento entre edificações objetiva a não propagação do foco de incêndio, para os demais estabelecimentos vizinhos, podendo ser por compartimentação ou afastamento. A separação entre estabelecimentos leva em conta dois fatores obrigatórios, o acesso independente de cada estabelecimento, sem acessos internos entre eles e o afastamento ou a compartimentação.

O isolamento por afastamento exige que edificações distintas em lotes separados tenham como base as exigências municipais, a edificação se encontra na zona 2, tratada como zona histórica da cidade, com tratamento particular a fim de garantir harmonia do perfil histórico. No caso em estudo, à esquerda da edificação encontra-se a menos de cinco metros de distância a entrada do Edifício Taperinha, e à esquerda a edificação vizinha está encostada na mesma, sem haver um recuo entre elas.

Por se tratar de uma edificação histórica, a RTCBMRS nº 5 Parte7 define que as medidas de segurança, prevenção e proteção contra incêndio, devem ser executadas conforme previsto nas tabelas desta mesma RT. Quando a execução e adequação das exigências apresentarem inviabilidade técnica, deve-se apresentar um laudo técnico de inviabilidade técnica, realizada por profissional legalmente habilitado com a respectiva anotação de responsabilidade técnica. Neste caso o laudo apontaria a inviabilidade de se

alterar os acessos tanto do Museu quanto das edificações vizinhas.

Item obrigatório em praticamente todos os PSPCI e PCCI as saídas de emergência, que constituem no caminho continuo (corredores, escadas, rampas, portas e áreas de dispersão) que conduzem de forma segura e protegida até o abandono da edificação em caso de incêndio ou pânico, como também, permite o acesso da corporação de bombeiros para o salvamento e combate ao incêndio.

O acesso à edificação consiste no caminho a ser percorrido pelo usuário, a rota de saída horizontal, para alcançar a rampa ou escada nas edificações com mais de um pavimento. As áreas de descarga compõem a saída de emergência entre a escada e a via pública ou a área externa com acesso a este. Nas escadas e rampas as mesmas devem ser construídas com materiais incombustíveis e possuírem corrimãos em ambos os lados com altura entre 80 e 92 centímetros, assim como o guarda-corpo, que devem possuir uma altura mínima de 1,05 metros. Por se tratar de uma edificação histórica a escada é contemporânea à época de construção da edificação, tendo sua estrutura de madeira, com corrimão de ambos os lados, também com a mesma estrutura.

Para que a funcionalidade das saídas de emergências não seja comprometida, as mesmas devem ser dimensionadas em função da população da edificação, permitindo um fácil e seguro escoamento dos ocupantes, estarem sempre desobstruídas em todos os pavimentos e no acesso a via pública. Corredores e circulações tem sua dimensão proporcional à população máxima de cada pavimento, escadas e rampas têm suas larguras mínimas determinadas pela população máxima do pavimento superior. As áreas de descarga e as portas devem ser localizadas em circulações comuns aos dois pavimentos, também devem ter seu dimensionamento em função do pavimento com a maior população. A porta principal deve ser compatível com o pavimento de maior população.

A Tabela 3 da RTCBMRS nº 5 Parte 3 especifica a população máxima em função da área, o Museu, por ter mais que 600 e menos que 650 metros quadrados, possui capacidade máxima de 217 pessoas. Na tabela 4 desta mesma Resolução Técnica, estão às larguras mínimas a serem utilizadas para os acessos, escadas/rampas, aberturas, portas de acessos e acesso principal. De acordo com a normativa o Museu deveria ter uma área de descarga de no mínimo 1,65 metros, área esta que está de acordo, visto que existe um acesso de veículos com a medida de 3 metros. As escadas e rampas 2,2

metros de largura, a entrada principal com 1,65 metros de largura assim como os demais acessos.

A Tabela 6 descreve a quantidade populacional permitida em cada local de acordo com o tipo de ocupação e a área quadrada disponível no local.

Tabela 6: Tabela 7 da Resolução Técnica do Corpo de Bombeiros Militares do Rio Grande do Sul, nº 5 parte 3

POPULAÇÃO MÁXIMA								
ÁREA	OCUPAÇÕES							
	C	D	F-1/F-4	F-2/F-8	F-3/F-10	H-1/H-6	I	J
Até 50m²	5	3	17	23	11	3	2	1
Acima de 50 até 100m²	10	7	33	47	23	7	5	1
Acima de 100 até 150m²	20	14	50	95	47	14	10	3
Acima de 150 até 200m²	30	21	67	142	71	21	15	5
Acima de 200 até 250m²	40	28	83	190	95	28	20	6
Acima de 250 até 300m²	50	35	100	237	118	35	25	8
Acima de 300 até 350m²	60	42	117	285	142	42	30	10
Acima de 350 até 400m²	70	50	133	332	166	50	35	11
Acima de 400 até 450m²	80	57	150	380	190	57	40	13
Acima de 450 até 500m²	90	64	167	400	213	64	45	15
Acima de 500 até 550m²	100	71	183	*	237	71	50	16
Acima de 550 até 600m²	110	78	200	*	261	78	55	18
Acima de 600 até 650m²	120	85	217	*	285	85	60	20
Acima de 650 até 700m²	130	92	233	*	308	92	65	21
Acima de 700 até 750m²	140	100	250	*	332	100	70	23

Fonte: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Resolução Técnica CBMRS Nº 05 –Parte03 Processo de Segurança Contra Incêndio: Plano Simplificado de Prevenção e Proteção contra Incêndio - PSPCI 2016.
*nota: a população que ultrapassa 400 pessoas faz com que o processo não se encaixe mais no processo Simplificado (PPSCI)

O percurso a ser utilizado pelos usuários da edificação em caso de incêndio, e demais sinistros, até um local seguro é definido através da Tabela 8 da RTCBMRS nº 5 Parte 3, de acordo com o número de saídas existentes no estabelecimento e com o tipo de material utilizado na construção da edificação. O usuário do museu poderá percorrer

uma distância máxima de 40 metros, visto que a edificação possuiu estrutura em alvenaria.

Os acessos à edificação, assim como das salas com capacidade acima de 50 pessoas devem abrir no sentido do transito de saída, quando a capacidade for acima de 200 pessoas as portas além das características anteriores devem também possuir barras antipânico.

Outro item básico para a prevenção e segurança da edificação, assim como do patrimônio em caso de incêndio é a disposição dos extintores de incêndio, que controlam ou extinguem os princípios de incêndio em caso de emergência. E para isso os mesmos devem estar carregados e instalados conforme a classe de incêndio que deve combater.

Existem diferentes classes de incêndio, assim a capacidade extintora também deve ser adequada ao tipo da fonte de incêndio, tais informações devem estar expostas de maneira clara e visível nos equipamentos extintores. A Capacidade extintora é uma das formas de medir o poder de extinguir o fogo de um extintor de incêndio, obtido através de ensaio normatizado. Através da RTCBMRS nº 5 Parte 3 na Tabela 9 é possível identificar os tipos de incêndio e suas características. O Museu por abrigar materiais sólidos que queimam superficial e profundamente como madeira, papel e tecidos abriga carga de incêndio de classe A, como também do tipo C que constitui o fogo em materiais energizados como sistemas e componentes elétricos. Para o combate do foco de incêndio é necessário que a capacidade dos agentes extintores esteja de acordo com as classes anteriormente citadas, podendo ser de Água Pressurizada, Pó Químico e Gás Carbônico. De acordo com a Tabela 10 da RTCBMRS nº 5 Parte 3 o extintor mais indicado é o de Pó Químico, visto que combate as três classes de incêndio satisfatoriamente.

Para que o combate seja feito facilmente e de modo efetivo a instalação dos extintores deve seguir alguns padrões: estarem desobstruídos, estando com fácil acesso nos locais adequados e de passagem, quando pendurados devem estar no mínimo a 0,10 metros no máximo a 1,60 metros do chão, estar devidamente sinalizados com placas fotoluminescentes conforme ABT NBR 13434. Além de estarem com a manutenção, carga, pressurização e validade em dia, de acordo com a Tabela 12 da RTCBMRS nº5, Parte 03.

Além dos extintores de incêndio estar sinalizados, outros itens que devem estar adequadamente informados e marcados indicando a finalidade de alertar os riscos existentes e garantir que as ações adequadas à situação de risco, orientando ao combate e a localização dos equipamentos e rotas de saída para abandono seguro da edificação em caso de incêndio ou pânico.

Existem normativas que norteiam a instalação das sinalizações, elas devem ser bem visíveis em cores vivas se destacando da comunicação visual habitual e instaladas perpendiculares aos corredores e aos locais de circulação de pessoas (ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CBMRS Nº 05).

Como expresso na RTCBMRS nº 5 as sinalizações que compõem um PSPCI são as básicas, compostas pelo conjunto mínimo de sinalização que uma edificação deve apresentar, dividido em quatro categorias: proibição, alerta, orientação/salvamento e indicação de equipamentos de combate a incêndio.

As sinalizações de proibição, que coíbem ações capazes de iniciarem um incêndio ou seu agravamento, no caso de um PSPCI é a de proibido fumar, quando houver ambientes com materiais de fácil combustão, atendendo aos requisitos básicos de instalação, local visível, altura máxima de 1,80 metros do chão até a base da sinalização, com dimensão de 15 centímetros, conforme Tabela 13 da RTCBMRS nº5 Parte 3.

Conforme a normativa da RTCBMRS nº5 Parte 3 a sinalização de Emergência visa orientar os usuários da edificação para áreas e materiais com potencial risco de incêndio, explosão, choques elétricos, em PSPCI em áreas de choque elétrico, nas subestações, geradores elétricos, painéis de disjuntores, estando sempre visível, seguindo as normas básicas de instalação e com a dimensão de 15 centímetros.

Sinalizações de emergência, que indicam a rota de fuga são as a placas que indicam as rotas de saída e as ações necessárias para o abandono da edificação em caso de incêndio, como mudanças de direção, saídas, rampas e escadas que compõem o percurso.

Comuns à de salvamento, as indicações de rota de saída, saída de emergência, escadas e rampas de emergência informam a forma e o sentido contínuo das rotas de saída de emergência, com as mesmas orientações para a instalação com algumas especificações: a distância máxima de 10 metros de percurso de qualquer ponto da rota de saída até a

sinalização deve ser instalada de forma que no sentido da saída de qualquer ponto seja possível visualizar o ponto seguinte, com espaçamento de 10 metros, e a medida da placa deve ser 15x30 centímetros (ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, RTCBMRS nº 5 Parte 3).

Os locais sem aclaramento natural ou artificial suficiente para o acúmulo de energia no elemento fotoluminescente das sinalizações devem possuir sinalizações iluminadas com fonte de luz própria, permanecendo acesa durante o horário de funcionamento. No caso de sinalização com iluminação própria as mesmas devem ser certificadas pelo Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia - Inmetro e com fluxo luminoso de 30 lumens (ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, RTCBMRS nº5 Parte 3).

A iluminação tanto das sinalizações como a própria iluminação de emergência são determinações fundamentais para um PSPCI, a normativa RTCBMRS nº5 estabelece que a iluminação de emergência deve iluminar os ambientes, possíveis obstáculos, os equipamentos de combate ao fogo e guia as pessoas em risco até as saídas de emergência de modo seguro. A normativa dos Bombeiros de nº 5, amparada pela NBR 13434-3 Sinalização de segurança contra incêndio e pânico, afirma que uma iluminação eficiente deve atender aos seguintes quesitos: iluminar as saídas de emergência e os equipamentos de combate a incêndio, permanecerem constantemente ligados pelo período de uma hora na falta de luz, serem instaladas a uma altura mínima de 2,20 metros e máxima de 2,50 metros, estarem distanciadas no máximo por 10 metros e facilitar a identificação da rota de fuga e os objetos nela existentes a uma visibilidade mínima de 5 metros.

O sistema de iluminação de energia mais utilizado é o de Bloco Autônomo, com uma fácil instalação, é composto por lâmpadas fluorescentes ou LEDs, baterias e o carregador, que entram em funcionamento na falta ou corte de energia elétrica, como desvantagem devem sempre permanecer conectados a rede elétrica.

Para um Plano de prevenção de Incêndio ser eficiente, além dos equipamentos uma equipe bem preparada para agir em uma situação de risco como esta é de extrema importância, por isso para a aprovação de um PSPCI é necessário que haja o treinamento de Pessoal/Brigada de Incêndio, o qual dota a pessoa de conhecimentos básicos a respeito da prevenção, combate a incêndio e a utilização adequada dos equipamentos em caso de principio de incêndio. No caso do Museu, por se tratar de um

PSPCI são necessárias duas pessoas treinadas que permaneçam no local durante o horário de funcionamento.

2.9 Exploração e Proteção

Todas as equipes de profissionais que atuam no Museu devem passar por treinamento para poderem aplicar as regras de comportamento que visam garantir a manutenção da segurança e proteção da instituição de modo eficaz estando atentos para algumas características:

Acessibilidade dos meios de socorro: as viaturas de emergência são veículos rápidos e de grande porte, assim, necessitam de espaço maior para circular e manobrar, o acesso à edificação deve ser rápido, os portões e portas do museu devem abrir rapidamente e o estacionamento não pode condicionar o acesso das viaturas.

Rota de Fuga e Evacuação: As rotas e caminhos de fuga (internos e externos) da edificação devem estar sempre sinalizados, indicadas e desobstruídas.

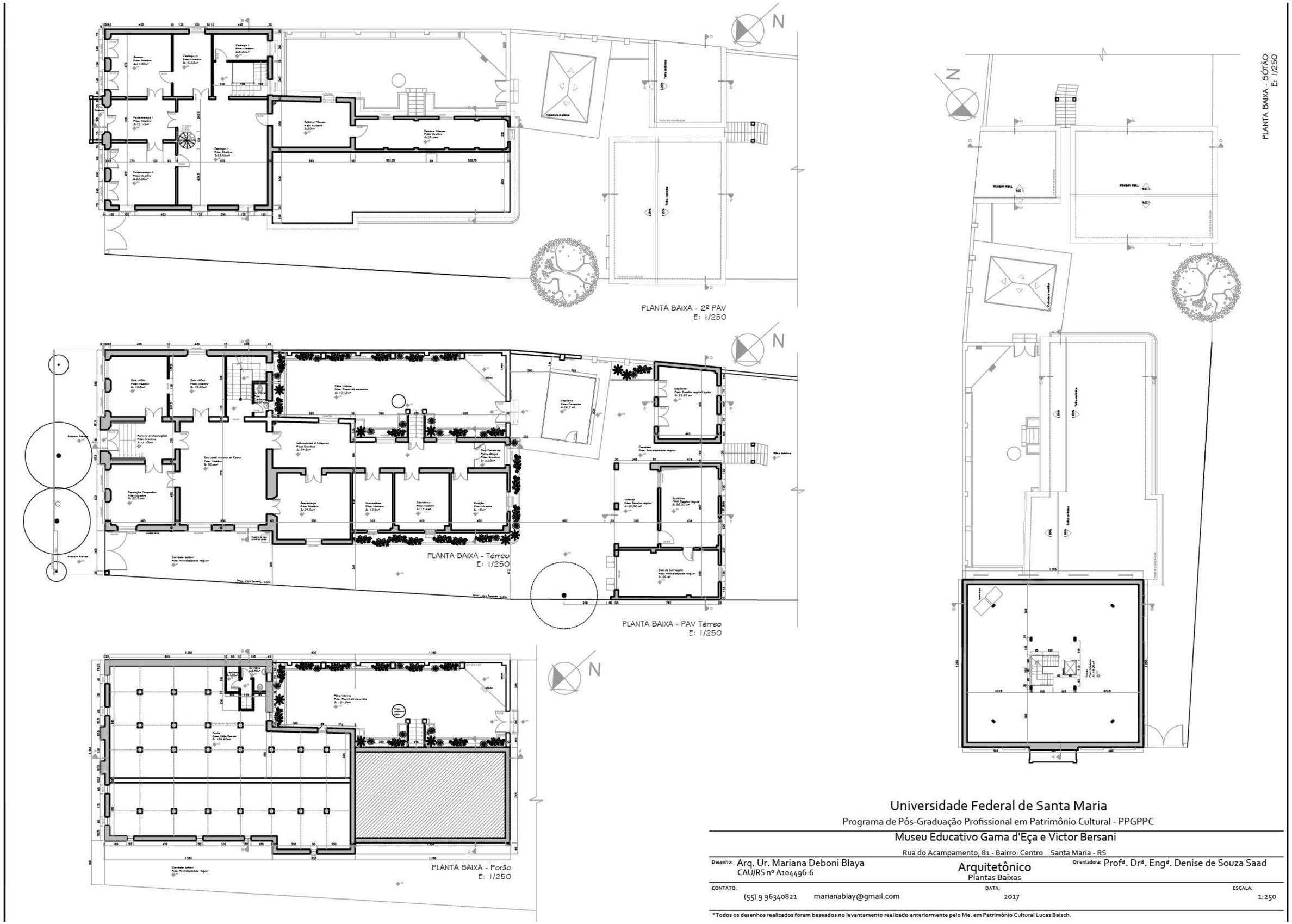

Figura 57: Planta Baixa do Museu Gama D'Eça. Fonte: BAISCH (2008), alterada pela autora.

A Operacionalidade para a primeira intervenção e equipamentos de segurança em geral dependem de rotinas e treinamentos de pessoal para situações de emergência aliadas a verificação periódica dos meios de segurança. Devendo obedecer ao sistema de conferenciados seguintes equipamentos:

- Sistemas de alarme e alerta;
- Sinalização de segurança e iluminação de emergência;
- Organização e limpeza dos diferentes espaços da instituição;

Dentro da preservação e bom funcionamento de um PSPCI há a constante necessidade de conservação e manutenção, atualizando o mesmo sempre que necessário. Para isso, quaisquer alterações nas condições físicas do edifício ou da organização dos meios humanos ligados à segurança devem ser comunicadas previamente ao Responsável pela Segurança.

2.10 Medidas de Proteção

Um bom PSPCI instrui os profissionais que trabalham no local medidas de segurança, formação, exercícios e complementando esta formação simulações de evacuação. Os treinamentos básicos e fundamentais para a prevenção deste tipo de ocorrência devem ser ministrados por técnicos habilitados e cadastrados no Corpo de Bombeiros. Os arquitetos, engenheiros civis e/ou o profissional que realizou o PSPCI devem passar as informações básicas contidas nos planos elaborados por eles para a equipe da instituição. Ainda assim, caso algum sinistro não consiga ser evitado, e afete ao museu é fundamental o acompanhamento psicológico dos funcionários que se trabalharam em tais ações, com ênfase para alguma equipe que sofreram algum tipo de leso. (PALMINOR, 2014).

Instrução de segurança é um passo indispensável para uma prevenção plena, sendo indicações simples e claras baseadas nos riscos de incêndio e pânico que possam vir a ocorrer, podendo variar conforme o grau de intensidade do sinistro.

- Instruções Gerais: condicionam o comportamento em uma situação de emergência, podendo incluir situações de urgência

médica. Devem estar situadas em pontos estratégicos, principalmente próximos a entradas e/ou junto as plantas de emergência.

- Instruções Especiais: definem a pratica do plano de segurança até a chegada dos socorros exteriores, nomes, tarefas, meios disponíveis e procedimentos a adotar;
- Instruções Particulares: referentes a locais específicos deliberando de forma pormenorizada os procedimentos a serem adotados em caso de emergência, tendo que ser fixados junto as portas de acesso aos diferentes setores do Museu.

Para um melhor desempenho de um PSPCI, o conhecimento das obrigatoriedades exigidas pelo mesmo, é importante ser dominada por toda equipe do museu, juntamente com explicações essenciais de segurança a serem tomadas dentro do estabelecimento, instalação e procedimentos a seguir em casos de sinistros, estas podem ser transmitidas de forma oral, escrita e/ou através de treinamentos.

Tabela 7: Medidas de proteção ativas e passivas.

Continua

ELEMENTO	MEDIDAS DE PROTEÇÃO PASSIVA	MEDIDAS DE PROTEÇÃO ATIVA
Limitação do Crescimento do Incêndio	Controle da quantidade de materiais combustíveis incorporados aos elementos construtivos; Controle das características de reação ao fogo dos materiais e produtos incorporado aos elementos construtivos.	Provisão de sistema de alarme manual; Provisão de sistema de detecção e alarme automáticos.
Extinção inicial do incêndio	-	Provisão de equipamentos portáteis (extintores de incêndio)
Limitação da propagação do incêndio	Compartimentação vertical. Compartimentação horizontal.	Provisão de sistema de extinção manual (hidrantes e mangotinhos). Provisão de sistema de extinção automática de incêndio.
Evacuação segura do edifício	Provisão de rotas de fuga e sinalização adequada	Provisão de sinalização de emergência; Provisão do sistema de

Conclusão

		iluminação de emergência Provisão do sistema do controle de movimento da fumaça; Provisão de sistema de comunicação de emergência;
Precaução contra propagação do incêndio entre edifícios.	Resistencia ao fogo da envoltória do edifício bem como de seus elementos estruturais; Distanciamento seguro entre edifícios;	-
Precaução contra o colapso estrutural.	Resistência ao fogo da envoltória do edifício, bem como de seus elementos estruturais.	-
Rapidez, eficiência e segurança das operações de combate e resgate.	Provisão de meios de acesso dos equipamentos de combate a incêndio e sinalização adequada.	Provisão de sinalização de emergência; Provisão do sistema de iluminação de emergência; Provisão do sistema do controle do movimento da fumaça.

Fonte: ONO, 2007.

No capitulo 3 a seguir será apresentada a metodologia utilizada na elaboração da pesquisa.

3. MATERIAIS E MÉTODOS

Para atingir os objetivos propostos para a dissertação, confecção de um guia de combate e prevenção contra incêndios aplicados a museus, foi realizado um levantamento bibliográfico e documental sobre o Museu Gama D'Eça através de pesquisas em bibliotecas, acervos e internet.

Com esta busca foi possível chegar a autores que já trabalharam com o local de estudo, Palacete Dr. Astrogildo de Azevedo, e assim haver o compartilhamento de plantas e levantamentos arquitetônicos da edificação, em arquivos digitais, *AutoCad*[4] (2D) e a partir destas sua atualização e manutenção.

Visando um compreendimento mais adequado do levantamento arquitetônico, assim como uma melhor ambientação do leitor no sitio, foi realizado levantamento fotográfico do local através com câmera digital Panasonic Luminix.

Para a elaboração desta metodologia foram utilizados autores da área do patrimônio cultural, preservação, pesquisadores da arquitetura, engenharia civil, segurança do trabalho entre outros.

Tendo parâmetros para a realização de um Plano Simplificado de Prevenção e Combate a Incêndios - PSPCI, utilizaram-se normas nacionais como Norma Brasileira - NBR 9077 Saídas de Emergências, 14276 Brigada de Incêndio, 12693 Sistema de proteção por extintores de incêndio, 13434-3 Sinalização de segurança contra incêndio e pânico, NR 10 Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, as Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Rio Grande do Sul – RTCBMRS como um dos principais norteadores, além da consulta aos agentes do corpo de Bombeiros para conferencia de dados e consultoria.

Relacionando os subsídios dos levantamentos é possível elaborar uma base de informações que servem como alicerce para a criação do guia de Prevenção e Combate a Incêndios.

[4] Programa computacional bastante utilizado para a produção de elementos gráficos bidimensionais.

4. PRODUTO FINAL

Como produto final a ser apresentado no programa de mestrado em patrimônio cultural o Guia de Preservação e Combate a Incêndio Aplicado a Instituições Museológicas - GPCIAIM, tendo como objeto de estudo o Museu Educativo Gama d'Eça e Victor Bersani, visa potencializar a prevenção de sinistros incendiários e, principalmente, a preservação arquitetônica, patrimonial e de acervo.

Diante da incontestável necessidade de preservação, adequação e proteção dos bens salvaguardados pela instituição e principalmente a salvaguarda dos usuários em locais de cunho cultural, analisando a realidade do Museu pertencente a UFSM, o Museu Educativo Gama D'Eça e Victor Bersani, foi elaborado o GPCIAIM.

O Guia se baseia em leis, normativas e resoluções técnicas exigidas para a obtenção de um PSPCI junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, itens estes que são determinantes para a obtenção de alvará de localização exigido pelas prefeituras, e assim poder exercer sua função, difundir a cultura ao seu público visitante.

Com este guia será possível visualizar e verificar de maneira mais rápida e eficaz a necessidade de determinados documentos, itens de combate a incêndio, como extintores e sinalizações, também como os indicadores fundamentais para a real prevenção e combate a incêndios, em casos de sinistros, ademais da parte burocrática e documental exigida.

A tabela 8 demostra um guia demostrando as principais informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul para a elaboração de um Plano Simplificado de Prevenção e Combate a Incêndios. Assim verificando estas informações, preenchendo corretamente por um profissional que trabalhe e conheça o museu, que esteja apto a providenciar os documentos necessários, como plantas baixas, e informações construtivas da edificação o processo a ser encaminhado para obtenção de alvará acaba se tornando mais fácil e rápido visto que as informações solicitadas neste guia são as mesmas exigidas pelo Corpo de Bombeiros do RS.

Algumas das principais informações solicitadas na tabela 8 são para distinguir a necessidade do plano de combate ser simplificado ou não, estas são:

a) Área total da edificação, já que para ser um Plano Simplificado de Combate a incêndio esta deve ser menor que 750 m².

b) Número de pavimentos visto que a mesma para ser simplificado deve ter no máximo 2 pavimentos (térreo e mais um).

c) Tipo de acervo, já que o mesmo pode ter mais potencial combustível que outros;

d) Tipo de construção, se esta for histórica ou tombada é necessário que se cumpra a norma Resolução Técnica CBMRS Nº 05 –Parte07 Processo de Segurança Contra Incêndio: Edificações existentes, históricas e tombadas.

e) Material construtivo utilizado, como madeira, alvenaria, etc. Já que cada material tem um tempo de resistência ao fogo.

f) Material construtivo utilizado em escadas e rampas, já que estes garantem o acesso e evacuação e devem resistir às chamas até que todos tenham evacuado a edificação.

g) Os extintores de incêndio devem estar sinalizados, e posicionados de forma a se ter fácil acesso a eles.

Ao agilizar a concentração de informações poderá tornar o processo mais organizado, eficiente e rápido.

Conforme os Anexos, é possível constatar as principais informações elucidativas fornecidas e exigidas para a elaboração de um PSPCI, estabelecidas pelo corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul. Além deste, também estão anexados, a titulo de complementação, as fichas cadastrais para protocolamento do processo de PSPCI para sua posterior aprovação junto ao corpo de bombeiros.

Com base nestes princípios, na leitura e interpretação das leis, normativas e RTCBMRS é possível verificar as conformidades e não conformidades reais no ambiente museológico. No estudo de caso, o Museu Educativo Gama d'Eça, foi possível verificar que o mesmo segue as leis e normativas solicitadas para a elaboração de um PPSCI.

No museu ao se fazer o levantamento foi constatado que estão alojados, na edificação histórica mais equipamentos de prevenção, extintores de incêndio, que os obrigatórios exigidos por lei, ao todo são onze equipamentos instalados e sinalizados em diversas áreas do Museu. No hall de entrada, salas de exposição, acervo de acesso privado, reserva técnica, no segundo pavimento nas salas de exposições, no sótão, nos anexos externos e na área administrativa.

No levantamento realizado, além das sinalizações indicativas de equipamentos, era notória as indicações de saídas, que acabam por indicar também a rota de fuga através de placas foto reflexivas instaladas no Museu. Conforme Figuras 18, 19, 20, 21 e 22.

Figura 18: Hall de entrada do Museu, extintor de incêndio sinalizado.
Fonte: Arquivo pessoal da autora (2017).

Figura 6: Sala José Mariano da Rocha. Placa "Proibido Fumar".
Fonte: Arquivo pessoal da autora (2017).

Figura 207: Escada de acesso ao 2º pavimento, placas indicativas de saída.
Fonte: Arquivo pessoal da autora (2017).

Figura 218: Acesso ao 2º pavimento, placas indicativas de saída, sinalização de extintor.
Fonte: Arquivo pessoal da autora (2017).

Figura 22:Sala Paleontologia I, extintor de incêndio e sua sinalização.
Fonte: Acervo pessoal da autora (2017).

Conforme o levantamento físico e fotográfico, realizado no Museu, foram gráficados em plantas as localizações destes equipamentos de prevenção e sinalização, seguindo modelo exigido pelo corpo de bombeiros. Como se pode observar, através das plantas a seguir, de cada pavimento possui extintores, sinalizações e indicações de saída.

Tabela 8:Check list para conferência de informações para PSPCI

Continua

MESTRADO
PATRIMÔNIO CULTURAL
CCSH - UFSM

Universidade Federal de Santa Maria
1960

Universidade Federal de Santa Maria

Programa de Pós-Graduação Profissional em Patrimônio Cultural - PPGPPC

Museu :_____

Endereço:_____

_____

_____

Nome da Instituição vinculada (caso exista)				
Responsável pelo Museu				
Tipo de exposição / acervo				
Área total				
Área disponível para visita (acesso público)				
Área restrita a funcionários				
Número de Pavimentos				
Número de acessos	Veículos			
	Pessoas			
A edificação é classificada como histórica ou tombada:	Sim		Não	
Composição da construção (materiais construtivos. Ex: alvenaria; madeira...)				
Número de rampas/elevadores				
Materiais construtivos de acesso ao segundo pavimento (caso houver)				
Indicação e Sinalização de equipamentos de combate à incêndios				
Número de extintores				
Iluminação e indicação de saídas de emergência				
Iluminação e indicação de rotas de fuga				
Planta Baixa dos pavimentos				

Sinalização de emergência e equipamentos posicionados de acordo com a realidade do projeto arquitetônico (planta baixa)	

Fonte: Elaborado pela autora (2017).

5. CONCLUSÃO

Com a realização deste trabalho, demonstrou-se a importância do patrimônio cultural, a fundamentação da segurança e salvaguarda destes patrimônios, representado tanto pela edificação museológica, quanto seus bens e acervo. O Museu Gama d'Eça e Victor Bersani – objeto de estudo- foi placo da investigação a respeito da prevenção à incêndios a fim de preservar o mesmo propondo a melhor maneira de prevenir e reagir aos eventuais sinistros incendiários que possam vir a ocorrer, minimizando suas consequências.

O Palacete Dr. Astrogildo de Azevedo, exemplar da arquitetura eclética santa-mariense, sede do Museu pertencente à Universidade Federal de Santa Maria, o Educativo Gama d'Eça e Victor Bersani desde o ano de 1985, tornou-se uma expressão de grande notoriedade do ecletismo e símbolo do passado glorioso da cidade, a *Belle Époque*.

É notória a emergente necessidade de ações de preservação patrimonial perante a sociedade, destacando a proteção destes bens em especial nas situações de sinistros, visto que estes ocorrem nas mais diversas e inesperadas circunstâncias. Assim, o Museu deve estar apto a receber o público em segurança, prevenir e combater do melhor modo incêndios, de acordo com essa premissa, tiveram início os estudos sobre o local, englobando desde a revisão bibliográfica, gráficação da parte física, levantamento fotográfico e a verificação dos equipamentos necessários para a prevenção e combate a incêndios dentro da instituição.

É imperativa a manutenção periódica destes equipamentos de segurança e a constante atualização do Plano de Prevenção e Combate a Incêndios. Aconselha-se que esta revisão seja feito no mínimo uma vez por ano. A revisão e recarga de tais equipamentos são simples, realizada por agentes autorizados e capacitados para tal ação, tendo um custo baixo em frente à perda inestimável e fatal que a não realização destas revisões podem acarretar.

A fim de complementar o trabalho, a elaboração do guia foi desenvolvida com a finalidade de conservar e adaptar a instituição conforme a lei, de maneira a enfatizar a segurança para o desempenho das atividades desenvolvidas pelo Museu, garantindo assim, além de sua segurança, a preservação patrimonial e consequentemente de sua cultura.

De acordo com os objetivos proposto, analisando a instituição Museu Educativo Gama

d'Eça e Victor Bersani, através da fundamentação teórica e suas normativas para a elaboração do Guia de Proteção, Prevenção e Combate a Incêndio voltado a entidades museológicas foi atingido. Estimando-se que a partir deste trabalho, a busca de discussões e contribuições das mais variadas áreas de conhecimento para a temática de segurança e preservação patrimonial diante incêndios sejam constantes.

6. REFERÊNCIAS

- ALMEIDA Junior, Isaac. **Análise de Riscos de incêndio em espaços urbanos Revitalizados: Uma abordagem no Bairro de Recife.** Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção.) UFPE, 2002.
- ALMEIDA, Luiz Gonzaga Binato de; BRENNER, José Antônio. **A Arquitetura em Santa Maria: um roteiro**. In: SANTA MARIA. Conselho Municipal de Cultura de Santa Maria. Santa Maria: Cidade Cultura. Santa Maria: Pallotti,2003.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - **ABNT. NBR 12693 – Sistema de proteção por extintores de incêndio**, 1993. Disponível em: < http://pcpreventivo.com.br/img/normas/nbr12693-sistemasdeproteoporextintoresdenopw-120613141221-phpapp01.pdf>. Acesso em jun. de 2016.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - **ABNT. NBR 13434 - 1 – Sinalização de segurança contra incêndio e pânico.** Parte 1: Princípios de projeto. 2004. Disponível em: < http://www.gmfmontagens.com.br/assets/content/downloads/fd85e8d663a986cfc01397e13ce063ff.pdf>. Acesso em jun. de 2016.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - **ABNT. NBR 13434 - 2 – Sinalização de segurança contra incêndio e pânico.** Parte 2: Símbolos e suas formas, dimensões e cores. 2004. Disponível em: < http://www.gmfmontagens.com.br/assets/content/downloads/2061c032257a56b631877882dc030d66.pdf>. Acesso em jun. de 2016.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - **ABNT. NBR 14276 – Brigada de incêndio - Requisitos**, 2006. Disponível em: < http://cipa.iqsc.usp.br/files/2016/05/NBR-14276-Brigada-de-Inc%C3%AAndio.pdf>. Acesso em jun. de 2016.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - **ABNT. NBR c – Sinalização de segurança contra incêndio e pânico**, 2005. Disponível em: < http://docslide.com.br/documents/abnt-nbr-13434-3-2005-sinalizacao-de-seguranca-contra-incendio-.html>. Acesso em jun. de 2016.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - **ABNT. NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade**, 1978. Disponível em: <http://portal.mte. gov.br/ data/files/8A7C812D308E216601310641F67629F4/nr_10.pdf>. Acesso em jun. de 2016.
- BAISCH, Lucas Figueiredo. **Casa Astrogildo de Azevedo: uma proposta de intervenção-Escola de Fotografia de Santa Maria**. Santa Maria: UFSM,2008. Dissertação (Graduação em Arquitetura e Urbanismo). Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal de Santa Maria, 2008.
- BBC Brasil, **Confira 10 museus atingidos por incêndios no mund**o. 22 de dezembro de 2015;Disponível em: <http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/12/151222_lista_museus_incendio_lgb#orb-banner> Acesso em set. de 2016.
- BICCA, Paulo. **Arquiteto Theo Wiederspahn: um eclético no sul do Brasil**. Letras de Hoje, Porto Alegre. 2010. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fale/article/viewFile/8553/6067> Acesso em jul. de 2016.
- BONITESE, Karina Venâncio. **Segurança Contra Incêndio em Edifício Habitacional de Baixo Custo Estruturado em Aço.** 2007. 253 f. Dissertação

(Mestrado em Construção Civil) – Universidade Federal de Minas Gerais –UFMG, 2007.

- BRANDÃO, Carlos Antônio Leite. **Da Etimologia ao Sentido do Patrimônio. Belo Horizonte.** Revista Eletrônica Interpretar Arquitetura n° 3, 2001. Disponível em: <http://www.arquitetura.ufmg.br/>. Acesso em out. 2016.
- BRASIL, **Decreto de Lei nº 25 de novembro de 1937. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.** 1937. Disponível em < http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Decreto_no_25_de_30_de_novembro_de_1937.pdf> Acesso em set. de 2016.
- BRASIL, **Decreto de Lei nº 72.312 de 31 de maio de 1973. Promulga a Convenção sobre as Medidas a serem Adotadas para Proibir e impedir a Importação, Exportação e Transportação e Transferência de Propriedade Ilícitas dos Bens Culturais.** Brasília, DF, 31 de maio de 1973. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ ccivil_03/decreto/1970-1979/D72312.htm>. Acesso em set. de 2016
- **BRASIL, Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009. Institui o Estatuto de Museus e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 14 de janeiro de 2009. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ _Ato2007-2010/2009/Lei/L11904.htm>. Acesso em set. de 2016.
- BRASIL. **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988**. Organização do texto: Juarez de Oliveira. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990.
- BURKE, Robert B. Manual de Segurança Básica de Museus. Paris, 1986.
- **Café Capitólio aguarda PPCI para ser inaugurado**, O SUL 21, Porto Alegre, Janeiro de 2016. Disponível em < http://www.sul21.com.br/jornal/cafe-capitolio-aguarda-ppci-para-ser-inaugurado/> Acesso em set. de 2016.
- **Carta de Veneza**, 1964. 04p. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=236>. Acesso em jun. de 2016;
- **Carta de Washington**, 1986. 04p. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=256>. Acesso em jun. de 2016;
- CHAGAS, Mário de Souza. **O Museu e o Problema das funções: retomando a discussão.** II Seminário sobre Museu Casa: Comunicação e Educação, 1996.
- CURY, Isabelle (org.). **Cartas Patrimoniais-Edições do Patrimônio**. 2. Ed. Rio de Janeiro: IPHAN, 2000.
- De OLIVEIRA PILAR HINNING, Josiane, **A AURORA E O CREPÚSCULO PERSPECTIVAS PARA O PLANO DE RESTAURO E CENTENÁRIO DO PALÁCIO DA INDEPENDÊNCIA DE CRUZ ALTA/RS, UM PATRIMÔNIO TOMBADO**/ Josiane de Oliveira Pillar Hinning. – 2013.
- **Declaração do México**, 1985. 08 p. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=255>. Acesso em jun. de 2016.
- DORGE, V. e JONES, S.L. (compilação). ***"Building na emergency plan: a guide for museums and other cultural institutions"***. Getty Conservation Institute, Los Angeles, CA 1999.
- ESTADO DE SÃO PAULO, Policia Militar do Estado de São Paulo, Corpo de Bombeiros. **Instrução Técnica nº 02/2004: Conceitos Básicos de Segurança**

Contra Incêndio. Disponível em:< http://www.resil.com.br/datafiles/uploads/sp_Instrucao_Tecnica_02.pdf> Acesso em jun. de 2016

- ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Assembleia Legislativa, Gabinete de Consultoria Legislativa. **LEI COMPLEMENTAR Nº 14.376**, de 26 de dezembro de 2013. Disponível em: < http://www.al.rs.gov.br/FileRepository/repLegisComp/Lec%20n%C2%BA%2014.376.pdf> Acesso em nov. de 2016.
- ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Assembleia Legislativa, Gabinete de Consultoria Legislativa. **LEI COMPLEMENTAR Nº 14.924**, de 22 de setembro de 2016. Disponível em: < http://www.al.rs.gov.br/filerepository/repLegis/arquivos/14.924.pdf> Acesso em nov. de 2016.
- ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, **Resolução Técnica CBMRS Nº 05 – Parte01 Processo de Segurança Contra Incêndio: Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndio de Forma Completa 2016.** Disponível em:<http://www.cbm.rs.gov.br/wp-content/uploads/2016/03/RTCBMRS-n%C2%BA-05-Parte-01-2016-Vers%C3%A3o-corrigida1.pdf> Acesso em jun. de 2016
- ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, **Resolução Técnica CBMRS Nº 05 – Parte03 Processo de Segurança Contra Incêndio: Plano Simplificado de Prevenção e Proteção contra Incêndio - PSPCI 2016**. Disponível em: <http://www.cbm.rs.gov.br/wp-content/uploads/2016/03/RTCBMRS-n%C2%BA-05-Parte-03-2016-Vers%C3%A3o-corrigida.pdf> Acesso em jun. de 2016.
- ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, **Resolução Técnica CBMRS Nº 05 – Parte07 Processo de Segurança Contra Incêndio: Edificações existentes, históricas e tombadas 2014.** Disponível em: <http://www.cbm.rs.gov.br/wp-content/uploads/2015/05/RT_CBMRS_-NR_-05_-PARTE_-07_-EDIFICACOES_EXISTENTES_-HIST_TOMBADAS.pdf> Acesso em jun. de 2016
- FEILDEN, Bernard M. ***Conservation of historic buildings***. Oxford: Butterworth Architecture, 1994.
- FIGUEIRAS, Mariana; GIANNINI, Alessandro. **Sete dos dez maiores museus do Rio não têm alvará dos bombeiros**, O GLOBO, Rio de Janeiro: Janeiro, 2016. Disponível em <http://oglobo.globo.com/cultura/sete-dos-dez-maiores-museus-do-rio-nao-tem-alvara-dos-bombeiros-18512031?utm_source=Facebook&utm_medium=Social&utm_campaign=compartilhar> Acesso em set. de 2016.
- FOLETTO, Vani Terezinha (org). et al. **Apontamentos sobre a história da arquitetura de Santa Maria.** Santa Maria: Pallotti, 2008.
- FONSECA, Maria Cecília Londres. **O patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil.** 2ªed, rev. ampl. Rio de Janeiro: Editora UFRJ; MinC - IPHAN, 2005.
- FREIRE, Carlos Darci da Rocha. **Projeto de Proteção Contra Incêndio (PPCI) de um prédio Residencial no Centro de Porto Alegre.** Dissertação (Especialização). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2009.
- GAKLIK, Émille Schimidt. **Jardim Histórico do Palacete Dr. Astrogildo de Azevedo: Mapeamento de Manifestações Patológicas e Métodos de Limpeza.** Santa Maria: UFSM, 2012. Dissertação (Mestrado Profissionalizante em Patrimônio Cultural), Universidade Federal de Santa Maria, 2012.

- GIL, Antônio de Loureiro. Segurança patrimonial e Empresarial. São Paulo: Atlas, 1995.
- HANSSEN, C. A., **Proteção Contra Incêndios e Explosões.** DENUC, UFRGS, Porto Alegre: edição Abril, 2006.
- IBRAM. Ministério da Cultura. Disponível em: <http://www.museus.gov.br.htm>. Acesso em jul. de 2016.
- ICOM- **Conselho Internacional de Museus Maison** dl'UNESCO, 1 Iamente Miollis, 75732 Paris Cedex 15, França.
- IPHAN. **Carta de Atenas**, 1931. 38p. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=233>. Acesso em mai. de 2016.
- LOBEL, Fabrício. **Prejuízo após incêndio é 'reparável, diz Liceu de Artes e Ofícios de SP**, FOLHA DE SÃO PAULO, São Paulo: Fevereiro, 2016. Disponível em <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2014/02/1407704-prejuizo-apos-incendio-e-reparavel-diz-liceu-de-artes-e-oficios-de-sp.shtml> Acesso em set. de 2016.
- LUZ NETO, **Manoel Altivo da. Condições de segurança contra incêndio**. Brasília: Ministério da Saúde, 1995.
- MACEDO, Silvio Soares. **Quadro do Paisagismo no Brasil.** São Paulo: Quatá, 1999.
- MARSTINE, Janet. ***New Museum Theory and Pratice: an Introduction***. Mladen/ Oxford: Blackwell, 2006. (Tradução: Helena Cunha de Uzeda).
- MARTÍ, Silas. **Incêndio atinge Cinemateca Brasileira e destrói1.000 rolos de filmes antigos**, São Paulo: Fevereiro, 2016. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2016/02/1736525-incendio-atinge-camara-que-guarda-rolos-de-filmes-antigos-da-cinemateca.shtml> Acessado em set. de 2016.
- MAUL, Carlos; ANTUNES, Deoclécio de Paranhos; GRAÇA, Jaime Ribeiro da. **Conde de Porto Alegre** 2ª ed. Porto Alegre: Gênesis Edições. 2005. ISBN 85-87578-15-4.
- MCU. **Guía para un Plan de Proteccíon de Colecciones ante Emergencias**. 1ª ed., Espanha: Fareso S.A., 2009. [Subdirección General de MuseosEstatales].
- MENEZES, Marluci, TAVARES, Martha L. **A imagem da cidade como patrimônio vivo**. In: ENCORE, 2003, LNEC, Lisboa.
- MORAES, Camila. **Incêndios nos museus: máfia e burocracia destroem a cultura de São Paulo**, São Paulo: Fevereiro 2016. Disponível em: <http://brasil.elpais.com/brasil/2016/02/26/politica/1456513671_515845.html> Acesso em nov. de 2016.
- MORALES, Neida Ceccim (org). **Santa Maria: Memoria-1848-2008**. Santa Maria: Pallotti, 2008.
- NATIONAL FIRE PROTECTION ASSOCIATION. ***"Fire Protection in Historic Structures"*** – NFPA 914, Quincy, MA, 2001.
- NATIONAL FIRE PROTECTION ASSOCIATION. ***Codefor the protection of cultural resource properties:museums, libraries, and places of workship*** – NFPA 909, Quincy, MA, 2005.
- **NBR 9077. Saídas de emergência em edifícios.** 2001. Disponível em: < http://www.fau.usp.br/cursos/graduacao/arq_urbanismo/disciplinas/aup0150/2014/Norma_Brasileira_9077_-_Saidas_de_Emergencia_em_Edificios.pdf> Acesso em ago. de 2016.
- **NR 23 sobre a "Proteção Contra Incêndios"**, 1978. Disponível em:

<http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A2E7311D1012FE5B554845302/nr_23_ atualizada_2011.pdf>. Acesso em jun. de 2016.

- **NR 26 sobre a "Sinalização de Segurança"**, 1978. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A31190C1601312A0E15B61810/nr_26.pdf>. Acesso em jun. de 2016.
- OLIVEIRA, Lúcia Lippi. **Cultura é patrimônio: um guia.** Rio de Janeiro: editora FGV, 2008. 192p.
- ONO, R. **Parâmetros de garantia de qualidade do projeto de segurança contra incêndio em edifícios altos. Ambiente Construído**. Porto Alegre, v7, n1, 2007.
- ONO, Rosaria. **Proteção do Patrimônio histórico-cultural contra incêndio em edificações de interesse de preservação**. FAU-USP, 2004. Disponível em: <http://www.casaruibarbosa.gov.br/dados/DOC/palestras/memo_info/mi_2004/FCRB_MemoriaInformacao_RosariaOno.pdf> Acesso em set. de 2016.
- ONO, Rosária; MOREIRA, Katia Beatrisb Rovaron. **Segurança em Museus.** v. 1. Brasília: Instituto Brasileiro de Museus/ Ministério da Cultura, 2011.
- PALMINOR MACHADO, Elias **PROJETO DE SEGURANÇA PARA MUSEUS: UM ESTUDO DE CASO SOBRE O MUSEU DE PORTO ALEGRE JOAQUIM FELIZARDO** / Elias PalminorMachado.-2014.
- PEREIRA, Claudemir. NÃO É INCRIVEL?! **O prédio do Museu Gama d'Eça, que existe há 28 anos, não era da UFSM. Agora é!** Santa Maria, 2013. Disponível em: < http://coral.ufsm.br/midia/?p=9137> Acesso em jul. de 2016.
- **Plano de Preservação. Sítio Histórico Urbano. Termo Geral de Referência**. Brasília: IPHAN/ Ministério da Cultura, 2003.
- PORTUGAL. **Decreto-Lei n.º 220 de 12 de Novembro de 2008. Institui o Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios.** Portugal, 12 de Novembro de 2008. Disponível em: <http://dre.pt/pdf1s/2008/11/22000/0790307922.pdf>. Acesso em mai. de 2016
- PUCHOVISKY, M. **Developing performance - based documents one step at a time.** NFPA Journal, v. 90, n. 1, p. 46-49, Jan./Feb.1996.
- ROESE, Luiz. **Prédio do Museu Gama d'Eça é da UFSM**. Jornal A razão, Santa Maria, 2013. Disponível em: < http://coral.ufsm.br/midia/?p=9093>. Acesso em jul. de 2016.
- ROSSO, T. **Incêndios e arquitetura.** São Paulo, FAUSP, 1975.
- SIGEP. **Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural.** Disponível em: <http://sigep.cprm.gov.br/Convencao_1972.htm>. Acesso em jun. de 2014.
- UNESCO, ICOMOS, **Carta de Burra,** 1980. Cp02. Disponível em: < http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Burra%201980.pdf> Acesso em nov. de 2016
- UNESCO. **Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural**, 2002. 07p. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001271/127160por.pdf>. Acesso em jun. de 2016.
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM). **Boletim Informativo do Museu Educativo Gama d'Eça e Victor Bersani**. Santa Maria: n.2, ano 2, 1987.
- VILARINO, Leoniza Mac Ginity. **Nossas ruas...nossa história.** Santa Maria: Pallotti, 2004.
- WEIMER, Günter. **Arquitetos e Construtores no Rio Grande do Sul:**

1892/1945. Santa Maria: UFSM, 2004.

7. APÊNDICES

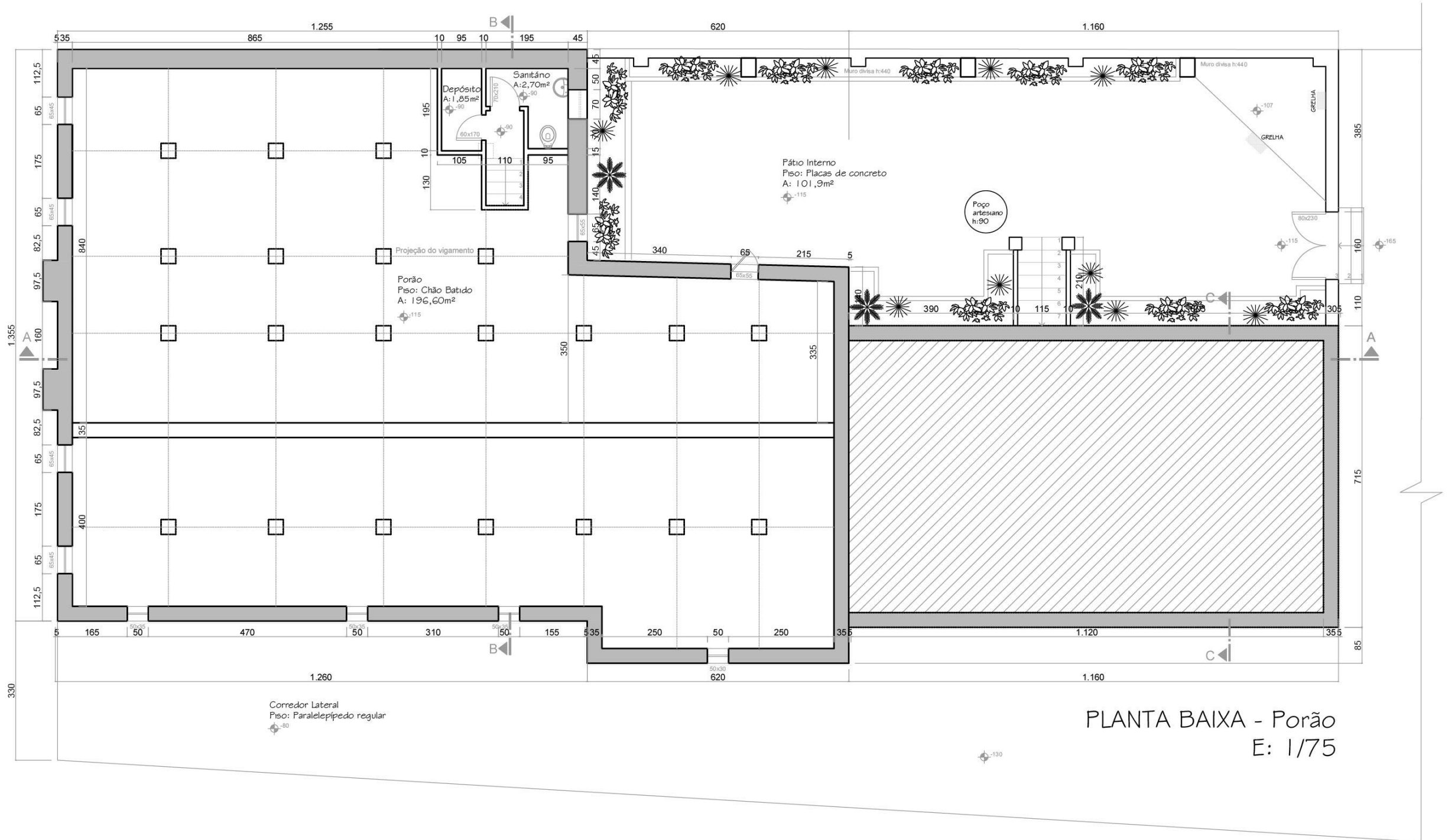

Universidade Federal de Santa Maria

Programa de Pós-Graduação Profissional em Patrimônio Cultural - PPGPPC

Local: Museu Educativo Gama d'Eça e Victor Bersani

Rua do Acampamento, 81 - Bairro: Centro Santa Maria - RS

Desenho: Arq. Ur. Mariana Deboni Blaya
CAU/RS nº A104496-6

Orientadora: Profª. Drª. Engª. Denise de Souza Saad

ASSUNTO: Arquitetônico

Planta Baixa Porão

FOLHA: 01

CONTATO: (55) 9 96340821 marianablay@gmail.com

DATA: 2017

ESCALA: 1:75

*Todos os desenhos realizados foram baseados no levantamento realizado anteriormente pelo Me. em Patrimônio Cultural Lucas Baisch.

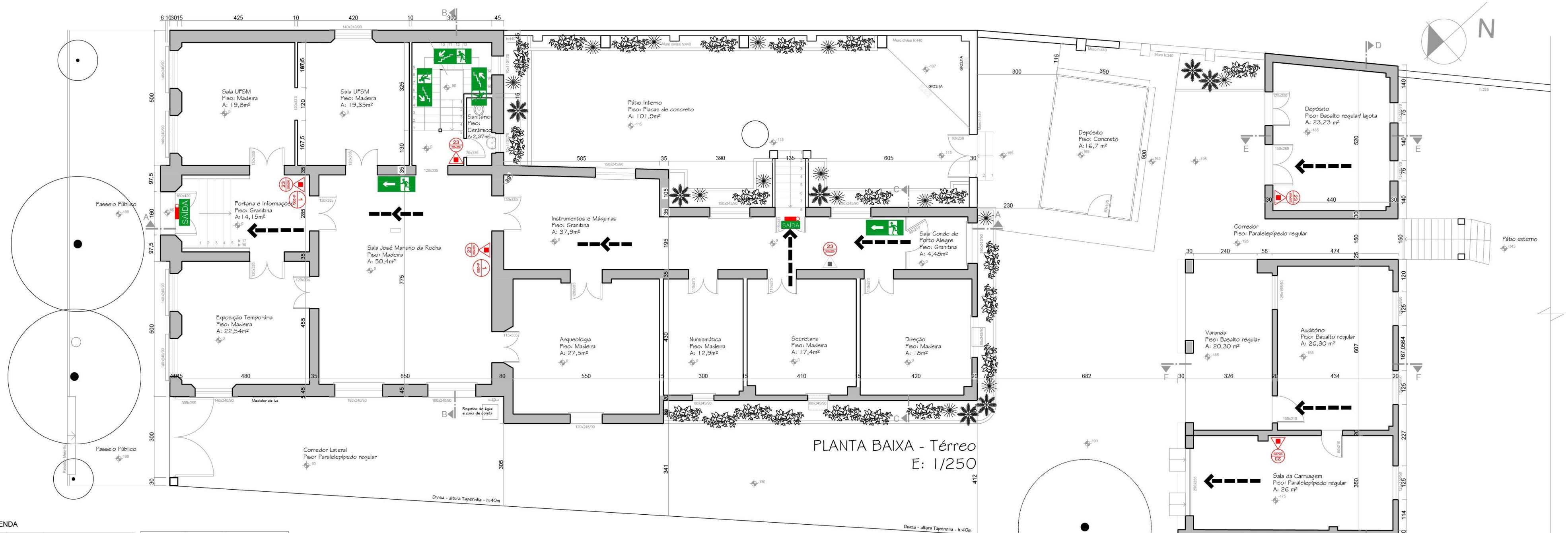

PLANTA BAIXA - Térreo
E: 1/250

PLANTA BAIXA - Anexos
E: 1/75

LEGENDA

A2 L (mm)		CUIDADO, RISCO DE INCÊNDIO
A3 L (mm)		CUIDADO, RISCO DE EXPLOSÃO
A4 L (mm)		CUIDADO, RISCO DE CORROSÃO
A5 L (mm)		CUIDADO, RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO
A6 L (mm)		CUIDADO, RISCO DE RADIAÇÃO
A7 L (mm)		CUIDADO, RISCO DE EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS TÓXICOS
P1 D (mm)		PROIBIDO FUMAR
P2 D (mm)		PROIBIDO PRODUZIR CHAMA
P3 D (mm)		PROIBIDO UTILIZAR ÁGUA PARA APAGAR O FOGO
P4 D (mm)		PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR
P5 D (mm)		PROIBIDO UTILIZAR ELEVADOR EM CASO DE INCÊNDIO
S1 L/Hmm		SAÍDA DE EMERGÊNCIA
S2 L/Hmm		SAÍDA DE EMERGÊNCIA
S3 L/Hmm		SAÍDA DE EMERGÊNCIA
S8 L/Hmm		ESCADA DE EMERGÊNCIA
S9 L/Hmm		ESCADA DE EMERGÊNCIA

SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO

SÍMBOLO	SIGNIFICADO	FORMA E COR	APLICAÇÃO
	SAÍDA DE EMERGÊNCIA	SÍMBOLO: RETANGULAR; FUNDO: VERDE; PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE	INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, ESPECIALMENTE PARA SER FIXADO EM COLUNAS.
			INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA.
			INDICAÇÃO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA A SER ATINGIDA ACIMA DA SETA, PARA ACIMA E O SEU ACESSO.
			a) INDICAÇÃO DO SENTIDO DE ACESSO A UMA SAÍDA QUE NÃO ESTEJA AVIAMENTE; b) INDICAÇÃO DO SENTIDO DE UMA SAÍDA POR RAMPAS; c) INDICAÇÃO DO ENTIDO DA SAÍDA NA DIREÇÃO VERTICAL (SUBINDO OU DESCENDO).
	ESCADA DE EMERGÊNCIA	SÍMBOLO: RETANGULAR; FUNDO: VERDE; PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE	INDICAÇÃO DO SENTIDO DE FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS.
			INDICAÇÃO DO SENTIDO DE FUGA NA ESCADA (DESCENDO OU SUBINDO). O DESENHO INDICATIVO DEVE SER POSICIONADO DE ACORDO COM O SENTIDO A SER SINALIZADO.
SAÍDA	SAÍDA DE EMERGÊNCIA	SÍMBOLO: RETANGULAR; FUNDO: VERDE; MENSAGEM: "SAÍDA" E OU SEU SÍMBOLO; PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE; COM ALTURA DE LETRA SEMPRE ≥ 50 mm.	INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, UTILIZADA COMO COMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE (SETA OU IMAGEM, OU AMBOS).
EXEMPLO 1: SAÍDA			
EXEMPLO 2: SAÍDA			

SIMBOLOGIA:

- EXTINTOR PORTÁTIL PÓ ABC
- ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
- SINALIZAÇÃO DE ROTA DE FUGA
- 1 h=200 — PLACA C/INDICAÇÃO DE "Proibido Fumar", CFE. DETALHE
- 23 200x200 — PLACA C/INDICAÇÃO DE EXTINTOR

Universidade Federal de Santa Maria

Programa de Pós-Graduação Profissional em Patrimônio Cultural - PPGPPC

Local: Museu Educativo Gama d'Eça e Victor Bersani
Rua do Acampamento, 81 - Bairro: Centro Santa Maria - RS

Desenho: Arq. Ur. Mariana Deboni Blaya
CAU/RS nº A104496-6

Orientador: Profª. Drª. Engª. Denise de Souza Saad

ASSUNTO: Arquitetônico
Planta Baixa Pavimento Térreo

FOLHA: 02

CONTATO: (55) 9 96340821 marianablay@gmail.com

DATA: 2017

ESCALA: 1:75

*Todos os desenhos realizados foram baseados no levantamento realizado anteriormente pelo Me. em Patrimônio Cultural Lucas Baisch.

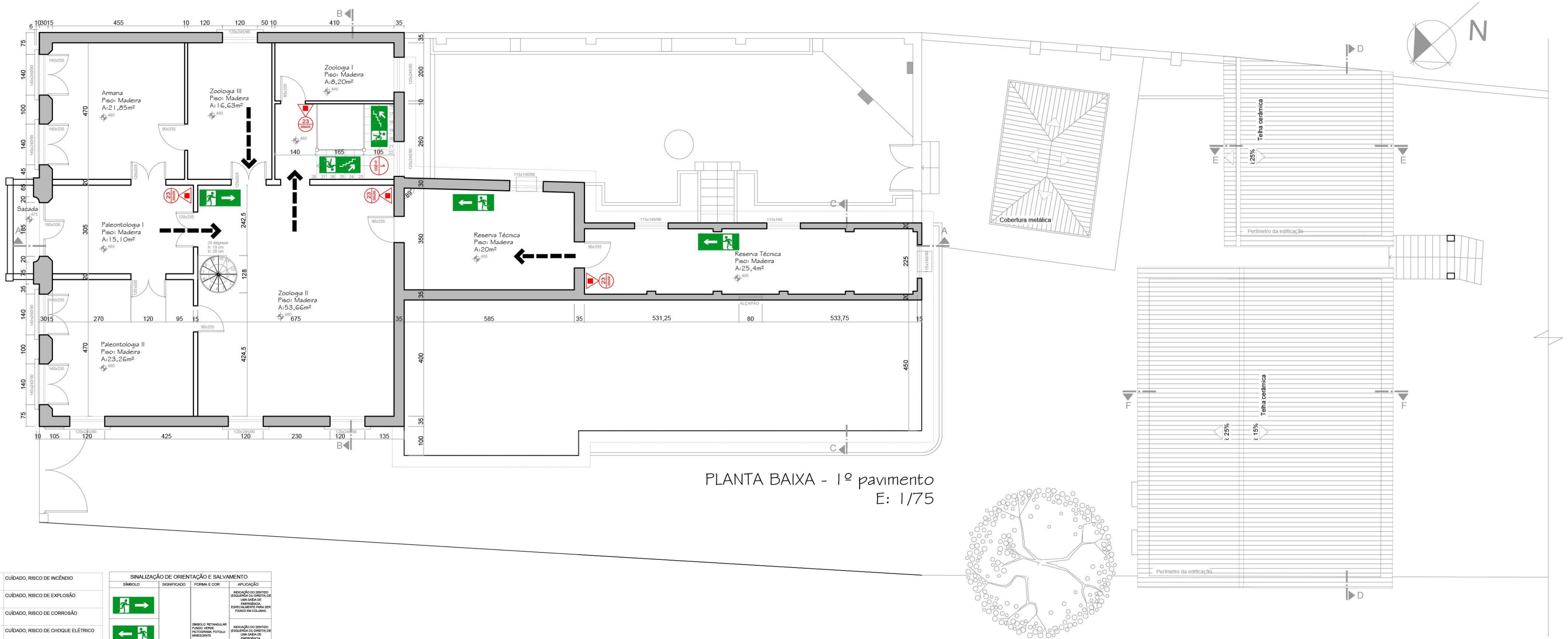

PLANTA BAIXA - 1º pavimento
E: 1/75

LEGENDA

A2 L (mm)		CUIDADO, RISCO DE INCÊNDIO
A3 L (mm)		CUIDADO, RISCO DE EXPLOSÃO
A4 L (mm)		CUIDADO, RISCO DE CORROSÃO
A5 L (mm)		CUIDADO, RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO
A6 L (mm)		CUIDADO, RISCO DE RADIAÇÃO
A7 L (mm)		CUIDADO, RISCO DE EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS TÓXICOS
P1 D (mm)		PROÍBIDO FUMAR
P2 D (mm)		PROÍBIDO PRODUZIR CHAMA
P3 D (mm)		PROÍBIDO UTILIZAR ÁGUA PARA APAGAR O FOGO
P4 D (mm)		PROÍBIDO PARAR E ESTACIONAR
P5 D (mm)		PROIBIDO UTILIZAR ELEVADOR EM CASO DE INCÊNDIO
S1 L/Hmm		SAÍDA DE EMERGÊNCIA
S2 L/Hmm		SAÍDA DE EMERGÊNCIA
S3 L/Hmm		SAÍDA DE EMERGÊNCIA
S8 L/Hmm		ESCADA DE EMERGÊNCIA
S9 L/Hmm		ESCADA DE EMERGÊNCIA

SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO

SÍMBOLO	SIGNIFICADO	FORMA E COR	APLICAÇÃO
	SAÍDA DE EMERGÊNCIA	SÍMBOLO: RETANGULAR FUNDO VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE	INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA. ESPECIALMENTE PARA SER FIXADO EM COLUNAS.
			INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA.
			INDICAÇÃO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA A SER AFIXADA ACIMA DA PORTA, PARA INDICAR O SEU ACESSO.
			a) INDICAÇÃO DO SENTIDO DE ACESSO A UMA SAÍDA QUE NÃO ESTEJA VISÍVEL; b) INDICAÇÃO DO SENTIDO DE UMA SAÍDA (POR PARAFAL) c) INDICAÇÃO DO SENTIDO DA SAÍDA (PARA CIMA, VERTICAL (SUBINDO) OU DESCENDO).
	ESCADA DE EMERGÊNCIA	SÍMBOLO: RETANGULAR FUNDO VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE	INDICAÇÃO DO SENTIDO DE FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS.
			INDICAÇÃO DO SENTIDO ESQUERDA OU DIREITA, DESCENDO OU SUBINDO. O DESENHO INDICATIVO DEVE SER POSICIONADO DE ACORDO COM O SENTIDO A SER SINALIZADO.
SAÍDA	SAÍDA DE EMERGÊNCIA	SÍMBOLO: RETANGULAR FUNDO VERDE	INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA. ESTE SÍMBOLO PODE SER COMPLEMENTADO COM O PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE (SETA OU IMAGEM, OU AMBOS).
EXEMPLO 1: SAÍDA		MENSAGEM "SAÍDA" E/OU PICTOGRAMA E OU SETA FOTOLUMINESCENTE, COM ALTURA DE LETRA SEMPRE ≥ 50 mm.	
EXEMPLO 2: SAÍDA			

SIMBOLOGIA:

- EXTINTOR PORTÁTIL PÓ ABC
- ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
- SINALIZAÇÃO DE ROTA DE FUGA
- 1 (H=20) — PLACA C/INDICAÇÃO DE "Proibido Fumar", CFE. DETALHE
- 23 (300x300) — PLACA C/INDICAÇÃO DE EXTINTOR

Universidade Federal de Santa Maria

Programa de Pós-Graduação Profissional em Patrimônio Cultural - PPGPPC

Local: Museu Educativo Gama d'Eça e Victor Bersani
Rua do Acampamento, 81 - Bairro: Centro Santa Maria - RS

Desenho: Arq. Ur. Mariana Deboni Blaya
CAU/RS nº A104496-6

Orientadora: Profª. Drª. Engª. Denise de Souza Saad

ASSUNTO: Arquitetônico
Planta Baixa Sotão

FOLHA: 04

CONTATO: (55) 9 96340821 marianablay@gmail.com

DATA: 2017

ESCALA: 1:75

*Todos os desenhos realizados foram baseados no levantamento realizado anteriormente pelo Me. em Patrimônio Cultural Lucas Baisch.

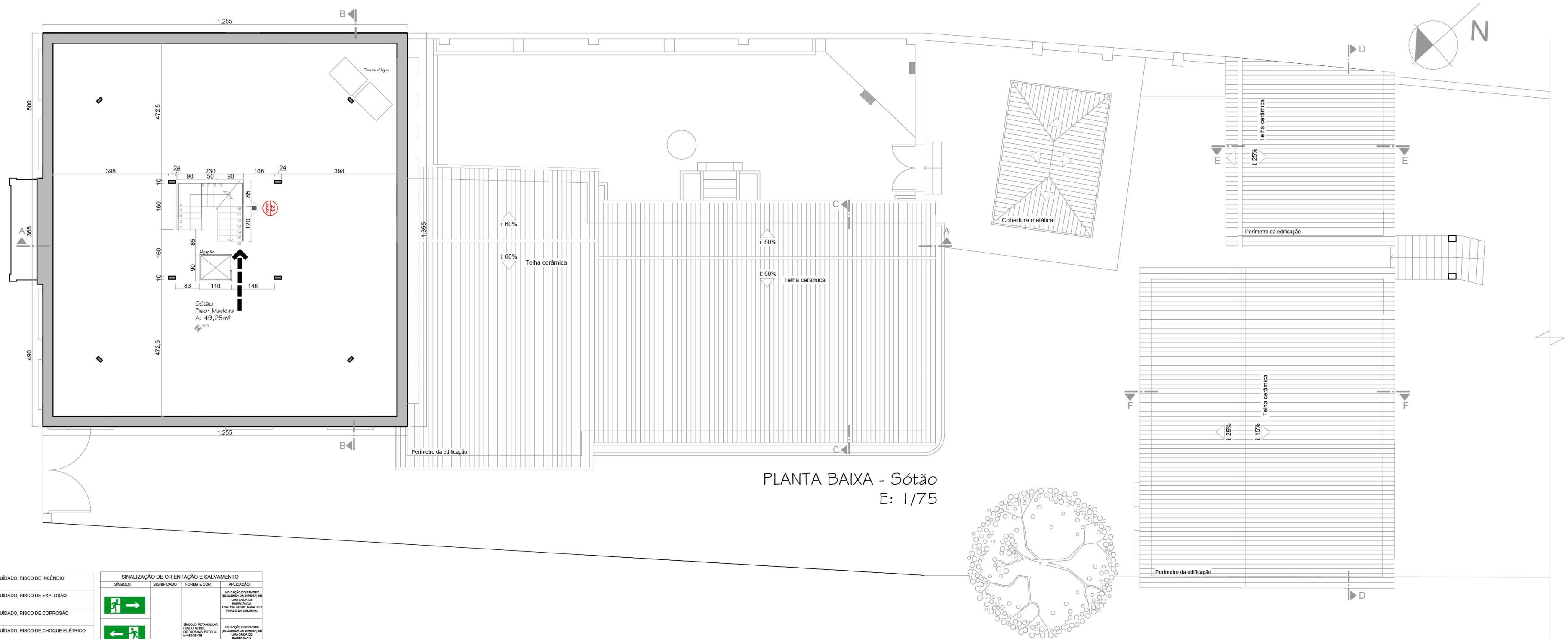

PLANTA BAIXA - Sótão
E: 1/75

LEGENDA

A2 L (mm)		CUÍDADO, RISCO DE INCÊNDIO
A3 L (mm)		CUÍDADO, RISCO DE EXPLOSÃO
A4 L (mm)		CUÍDADO, RISCO DE CORROSÃO
A5 L (mm)		CUÍDADO, RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO
A6 L (mm)		CUÍDADO, RISCO DE RADIAÇÃO
A7 L (mm)		CUÍDADO, RISCO DE EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS TÓXICOS
P1 D (mm)		PROÍBIDO FUMAR
P2 D (mm)		PROÍBIDO PRODUZIR CHAMA
P3 D (mm)		PROÍBIDO UTILIZAR ÁGUA PARA APAGAR O FOGO
P4 D (mm)		PROÍBIDO PARAR E ESTACIONAR
P5 D (mm)		PROIBIDO UTILIZAR ELEVADOR EM CASO DE INCÊNDIO
S1 L/Hmm		SAÍDA DE EMERGÊNCIA
S2 L/Hmm		SAÍDA DE EMERGÊNCIA
S3 L/Hmm		SAÍDA DE EMERGÊNCIA
S8 L/Hmm		ESCADA DE EMERGÊNCIA
S9 L/Hmm		ESCADA DE EMERGÊNCIA

SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO

SÍMBOLO	SIGNIFICADO	FORMA E COR	APLICAÇÃO
	SAÍDA DE EMERGÊNCIA	SÍMBOLO: RETANGULAR FUNDO VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE	INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA ESPECIFICAMENTE PARA SER FIXADO EM COLUNAS.
			INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA.
			INDICAÇÃO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA A SER AFIXADA ACIMA DA PORTA, PARA INDICAR O SEU ACESSO.
			a) INDICAÇÃO DO SENTIDO DE ACESSO A UMA SAÍDA QUE NÃO ESTEJA VISÍVEL; b) INDICAÇÃO DO SENTIDO DE UMA SAÍDA (POR PARAFUSO). c) INDICAÇÃO DO SENTIDO DA SAÍDA (HORIZONTAL, VERTICAL (SUBINDO OU DESCENDO).
	ESCADA DE EMERGÊNCIA	SÍMBOLO: RETANGULAR FUNDO VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE	INDICAÇÃO DO SENTIDO DE FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS.
			INDICAÇÃO DO SENTIDO ESQUERDA OU DIREITA, DESCENDO OU SUBINDO. O DESENHO INDICATIVO DEVE SER POSICIONADO DE ACORDO COM O SENTIDO A SER SINALIZADO.
SAÍDA	SAÍDA DE EMERGÊNCIA	SÍMBOLO: RETANGULAR FUNDO VERDE	INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA ESPECIFICAMENTE COMO COMPLEMENTAÇÃO DO PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE (SETA OU IMAGEM, OU AMBOS).
EXEMPLO 1: SAÍDA		MENSAGEM "SAÍDA" E OU PICTOGRAMA E OU SETA: FOTOLUMINESCENTE, COM ALTURA DE LETRA SEMPRE ≥ 50 mm.	
EXEMPLO 2: SAÍDA			

SIMBOLOGIA:

- EXTINTOR PORTÁTIL PÓ ABC
- ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
- SINALIZAÇÃO DE ROTA DE FUGA
- 1 (P-25) — PLACA C/INDICAÇÃO DE "Proibido Fumar", CFE. DETALHE
- 23 (300x300) — PLACA C/INDICAÇÃO DE EXTINTOR

Universidade Federal de Santa Maria

Programa de Pós-Graduação Profissional em Patrimônio Cultural - PPGPPC

Local: Museu Educativo Gama d'Eça e Victor Bersani
Rua do Acampamento, 81 - Bairro: Centro Santa Maria - RS

Desenho: Arq. Ur. Mariana Deboni Blaya
CAU/RS nº A104496-6

Orientadora: Profª. Drª. Engª. Denise de Souza Saad

ASSUNTO: Arquitetônico
Planta Baixa 2º Pavimento

FOLHA: 03

CONTATO: (55) 9 96340821 marianablay@gmail.com

DATA: 2017

ESCALA: 1:75

*Todos os desenhos realizados foram baseados no levantamento realizado anteriormente pelo Me. em Patrimônio Cultural Lucas Baisch.

FACHADA LESTE
ESCALA: 1:75

FACHADA NORTE
ESCALA: 1:75

LEGENDA DE MATERIAIS
REBOCO: reboco liso
REBOCO: reboco chapiscado
TUBOS DE QUEDA: de PVC
CALHAS: metálicas
COBERTURA (edifício do museu): telha cerâmica tipo francesa
COBERTURA (blocos de apoio): telha cerâmica tipo capa-canal
GRADES E PORTÃO: estrutura metálica (ferro)
ABERTURAS: de madeira
VIDRO DAS ABERTURAS: vidro plano liso e transparente
FISSURAS NO REVESTIMENTO
OBS: um dos blocos de apoio (depósito) tem sua estrutura e cobertura metálicas e fechamentos também metálicos e em vidro

FACHADA OESTE
ESCALA: 1:75

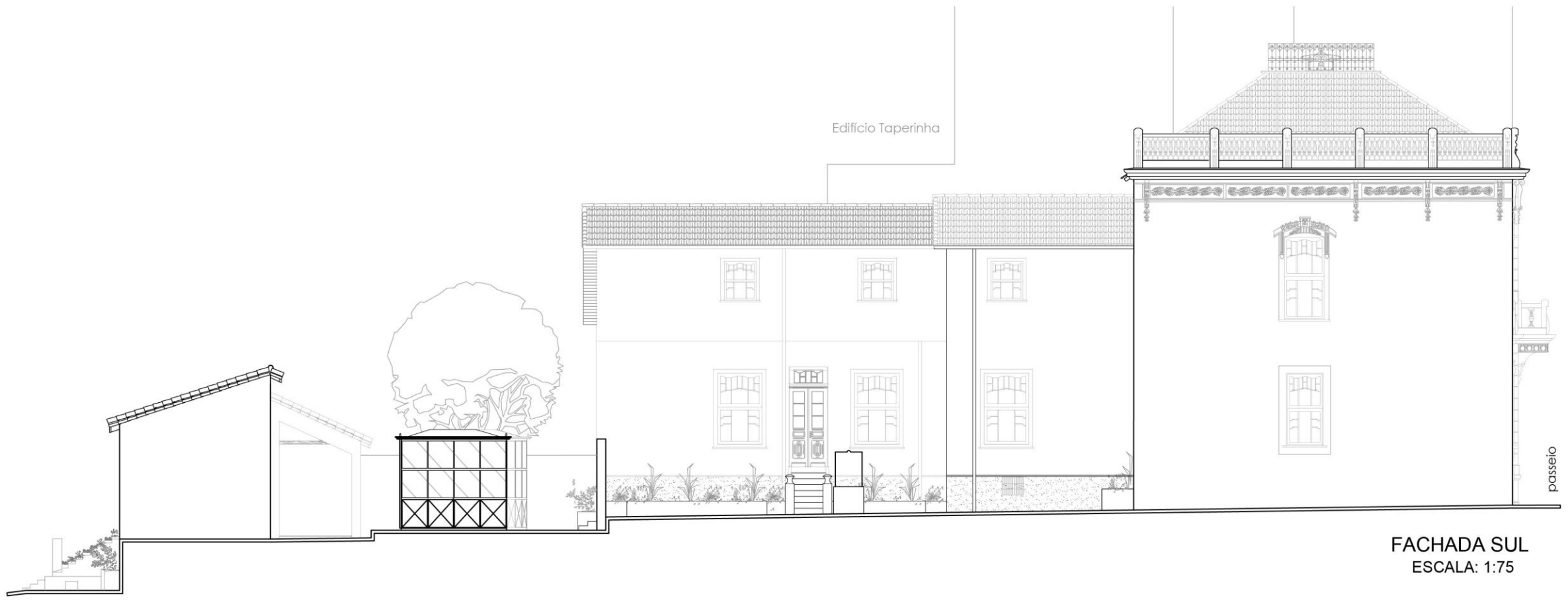

FACHADA SUL
ESCALA: 1:75

Universidade Federal de Santa Maria
Programa de Pós-Graduação Profissional em Patrimônio Cultural - PPGPPC

Local: Museu Educativo Gama d'Eça e Victor Bersani
Rua do Acampamento, 81 - Bairro: Centro Santa Maria - RS

Desenho: Arq. Ur. Mariana Deboni Blaya
CAU/RS nº A104456-6

Orientação: Profª. Drª. Engª. Denise de Souza Saad

ASSUNTO: Arquitetônico
ELEVAÇÕES

FOLHA: 05

CONTATO: (55) 9 96340821 marianablay@gmail.com

DATA: 2017

ESCALA: 1:75

*Todos os desenhos realizados foram baseados no levantamento realizado anteriormente pelo Me. em Patrimônio Cultural Lucas Basch.

8. ANEXOS

ANEXO 1: Resolução Técnica nº 07 elaborada pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul: Edificações Existentes, históricas e tombadas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
DIVISÃO TÉCNICA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E INVESTIGAÇÃO

RESOLUÇÃO TÉCNICA CBMRS Nº 05 - PARTE 07

PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO: EDIFICAÇÕES EXISTENTES, HISTÓRICAS E TOMBADAS

2014

Estabelece os critérios para apresentação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio das edificações e áreas de risco de incêndio existentes, históricas e tombadas.

O COMANDANTE DO COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013 e Decreto Estadual nº 51.803, de 10 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Resolução Técnica CBMRS nº 05 - Parte 07 - Processo de Segurança Contra Incêndio: Edificações Existentes, Históricas e Tombadas - que estabelece os critérios para apresentação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio das edificações e áreas de risco de incêndio existentes, históricas e tombadas.

Art. 2º - Esta Resolução Técnica entrará em vigor 30 dias após a sua publicação.

Quartel em Porto Alegre, 19 de dezembro de 2014.

EVILTOM PEREIRA DIAZ - Cel QOEM
Comandante do Corpo de Bombeiros da Brigada Militar

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIVISÃO TÉCNICA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E INVESTIGAÇÃO

RESOLUÇÃO TÉCNICA CBMRS Nº 05 - PARTE 07

PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO: EDIFICAÇÕES EXISTENTES, HISTÓRICAS E TOMBADAS

2014

SUMÁRIO

1. Objetivo

2. Aplicação

3. Referências Normativas

4. Definições

5. Procedimentos

ANEXOS

A. Tabelas simplificadas 01 e 02 para edificações e áreas de risco de incêndio existentes

Homologada no Diário Oficial do Estado nº 037, de 25 de fevereiro de 2015.

1. OBJETIVO

1.1 Estabelecer os critérios para apresentação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio das edificações e áreas de risco de incêndio existentes, históricas e tombadas, atendendo ao previsto na Lei Complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013 - Estabelece normas sobre segurança, prevenção e proteção contra incêndios nas edificações e áreas de risco de incêndio no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

2. APLICAÇÃO

2.1 Esta Resolução Técnica - RT aplica-se a todas as edificações e áreas de risco de incêndio existentes, históricas e tombadas em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013 - Estabelece normas sobre segurança, prevenção e proteção contra incêndios nas edificações e áreas de risco de incêndio no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

3.1 Para a compreensão desta Resolução Técnica é necessário consultar as seguintes normas, levando em consideração todas as suas atualizações e outras que vierem a substituí-las:

a) Lei Complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013 - Estabelece normas sobre segurança, prevenção e proteção contra incêndios nas edificações e áreas de risco de incêndio no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências, alterada pela Lei Complementar nº 14.555, de 02 de julho de 2014;

b) Demais legislações que vierem a regulamentar a Lei Complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013.

4. DEFINIÇÕES

4.1 Para os efeitos desta Resolução Técnica aplicam-se as definições constantes Lei Complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013 e demais legislações que vierem a regulamentá-la, bem como as definições previstas no item 4.1.1 até o item 4.1.3.

4.1.1 Edificação e área de risco de incêndio existente - É a construção ou área de risco, detentora de projeto aprovado na Prefeitura Municipal ou de habite-se emitido, ou ainda regularizada anteriormente à publicação da Lei Complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013 e suas alterações, com documentação comprobatória, desde que mantidas a área e a ocupação da época e não haja disposição em contrário dos órgãos responsáveis pela concessão de alvarás de funcionamento e de segurança contra incêndio, observados os objetivos desta;

Nota: *Na impossibilidade de comprovação conforme item 4.1.1, poderá ser através de Fato Notório (registros fotográficos, documentos históricos, documentos públicos e etc.), desde que não tenha ocorrido alterações.*

4.1.2 Edificação histórica – É a edificação de interesse do Patrimônio Histórico-Cultural com comprovação junto ao órgão oficial competente mantidas as características arquitetônicas originais;

4.1.3 Edificação tombada - É a edificação de interesse do Patrimônio Histórico-Cultural que, comprovadamente, possui certidão de preservação do imóvel ou documento equivalente, fornecidos pelos órgãos oficiais competentes e legalmente habilitados para a certificação mantidas as características arquitetônicas originais.

5. PROCEDIMENTOS

5.1 Procedimentos gerais

5.1.1 As medidas de segurança, prevenção e proteção contra incêndio a serem instaladas nas edificações e áreas de risco de incêndio existentes, históricas e tombadas devem ser apresentadas ao CBMRS, por meio de um Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI ou, quando couber, de um Plano Simplificado de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PSPCI, observando os requisitos desta Resolução Técnica.

5.1.2 Qualquer edificações/área de risco de incêndio poderá sofrer reforma com aumento de até 10 % de sua área construída já regularizada, limitado em qualquer situação em 250 m² e desde que isso não implique em mudança de altura, sem que para isso deixe de ser

considerado existente, bastando readequar as medidas de segurança contra incêndio, de forma a atender também a ampliação de área. Este benefício poderá ser aplicado uma única vez.

5.1.3 Serão consideradas edificações e áreas de risco de incêndio a construir, devendo atender na integra a Lei Complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013 e sua regulamentação aquelas que sofrerem aumento/mudança de qualquer uma das seguintes características:

a) de ocupação e uso quando acarretar em aumento de risco quanto a carga de incêndio;

b) de área total construída (conforme 5.1.2);

c) de altura;

d) no risco quanto à carga incêndio;

e) na capacidade de lotação que acarrete aumento nas dimensões de saídas.

Notas:

1. *As edificações e áreas de risco de incêndio existentes que necessitarem sofrer mudanças de layout continuarão sendo existentes, devendo apenas atualizar o PPCI/PSPCI, no que couber.*

2. *Aplica-se a nota 1 as edificações e áreas de risco de incêndio novas, já regularizadas.*

3. *A atualização do PPCI/PSPCI, junto ao CBMRS, deve ocorrer antes de qualquer mudança física no imóvel.*

5.1.4 O Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio de edificações existentes, históricas e tombadas, seguirá a tramitação, prevista na Resolução Técnica CBMRS nº 05 - Parte 01 - Processo de Segurança Contra Incêndio: Apresentação de PPCI em Geral ou, quando couber, na Resolução Técnica CBMRS nº 05 - Parte 03 - Processo de Segurança Contra Incêndio: Simplificado ou Resolução Técnica específica do CBMRS.

5.2 Adequação de edificações/área de risco de incêndio existentes

5.2.1 Toda a edificação/área de risco de incêndio existente deverá executar as medidas de segurança, prevenção e proteção contra incêndio, conforme previsto nas tabelas do Anexo A desta RT.

5.2.2 Edificações e áreas de risco de incêndio existentes que apresentarem inviabilidade técnica para a adequação de alguma medida de segurança contra incêndio, não exigida pela legislação em vigor antes de 27 de dezembro de 2013, deverão apresentar laudo técnico de inviabilidade técnica, realizada por profissional legalmente habilitado com a emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, descrevendo os motivos da inviabilidade de adequação e propondo medidas de segurança compensatórias para estudo e aprovação do CBMRS.

5.2.3 Fica facultado o direito as edificações e áreas de risco de incêndio existentes, de apresentarem um novo PPCI/PSPCI, atendendo o previsto na Lei Complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013 e suas alterações, desde que não haja exigência de novas medidas de segurança, prevenção e proteção contra incêndio, devendo para tanto, atender a todas as exigências previstas na legislação à época da aprovação do PPCI, não sendo aceito a eliminação de qualquer sistema que a legislação atual deixou de exigir.

Nota: *O prazo máximo para a atualização do PPCI/PSPCI com suas alterações atenderá ao previsto no Art. 7º do Decreto Estadual nº 51.803, de 10 de setembro de 2014.*

5.2.4 Edificações e áreas de risco de incêndio existentes, que ainda não possuem PPCI/PSPCI aprovado pelo CBMRS, deverão encaminhar um PPCI, ou quando couber, um PSPCI para aprovação do CBMRS, observado na íntegra o anexo "A" desta RT.

Nota: *Edificações e áreas de risco de incêndio com "HABITE-SE" concedido antes da publicação do Decreto Estadual nº 37.380 de 28 de abril de 1997, ou cujo projeto de construção tenha sido protocolado na Secretaria de Obras do Município em data anterior a publicação do referido Decreto, não necessitarão adequar as escadas enclausuradas a prova de fumaça e as instalações hidráulicas.*

5.3 Edificações históricas

5.3.1 As edificações/áreas de risco de incêndio históricas existentes deverão adequar-se conforme previsto no item 5.2 desta Resolução Técnica - Adequação de edificações/área de risco de incêndio existentes.

5.4 Edificações Tombadas

5.4.1 As edificações tombadas deverão apresentar documentação comprobatória do seu tombamento histórico, emitido por órgãos oficiais competentes e legalmente habilitados.

5.4.2 A documentação comprobatória deverá ser apresentada ao CBMRS em via original ou cópia autenticada, por ocasião da aprovação do PPCI/PSPCI e ficará arquivado na via do PPCI/PSPCI pertencente ao CBMRS.

5.4.3 As edificações e áreas de risco de incêndio tombadas deverão seguir os procedimentos previstos no item 5.2 desta Resolução Técnica - Adequação de edificações/área de risco de incêndio existentes.

Notas:

1. *Exclusivamente para as edificações tombadas, as medidas de segurança, prevenção e proteção contra incêndio exigidas são aquelas previstas na Tabela 3 desta Resolução Técnica.*

2. *As medidas de segurança contra incêndio previstas na Tabela 3 são as mínimas necessárias, podendo a critério do proprietário/responsável técnico, ser apresentadas medidas de segurança complementares.*

5.4.4 As edificações/áreas de risco de incêndio parcialmente tombadas deverão adequar a área não tombada aos requisitos para edificações e áreas de risco de incêndio novas, ou quando couberem edificação e áreas de risco de incêndio existentes ou históricas.

5.4.5 No caso de inviabilidade técnica devidamente justificada através de laudo, com a emissão da respectiva ART/RRT, em atender qualquer medida de segurança para as edificações prevista na Tabela 3 desta Resolução Técnica, o PPCI/PSPCI deverá ser encaminhado com soluções técnicas possíveis para garantir a segurança do imóvel e se seus usuários para análise do Comando do CBMRS, devidamente fundamentado, o qual analisará as medidas de segurança, prevenção e proteção contra incêndio compensatórias.

TABELA 3 – MEDIDAS DE SEGURANÇA, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS PARA EDIFICAÇÕES TOMBADAS.

Até 750 m² e altura igual ou inferior a 12 m	**Mais de 750 m² ou altura superior a 12 m**
Extintores de incêndio	Extintores de incêndio
Saídas de emergência[1]	Saídas de emergência[1]
Sinalização de emergência	Sinalização de emergência
Brigada de incêndio	Brigada de incêndio
Iluminação de emergência	Iluminação de emergência
Detecção automática	Detecção automática
Alarme	Alarme
	Hidrantes[2]

Notas da Tabela 3:

1. *Apesar de recomendável, não é obrigatória a adequação dos acessos, escadas, rampas e descargas a legislação vigente, bastando apenas manter as saídas devidamente desobstruídas e sinalizadas, sendo que a lotação máxima deverá ser compatível com as saídas de emergência.*

2. *Havendo impossibilidade técnica de instalação do hidrante na Edificação deverá ser disponibilizado um hidrante público à concessionária responsável pelo serviço de água para ser instalado em um raio máximo de 300 m do imóvel.*

ANEXO A

TABELA 01 PARA PRÉDIOS EXISTENTES

EXIGÊNCIAS PARA EDIFICAÇÕES COM ÁREA MENOR OU IGUAL A 750 M^2 E ALTURA INFERIOR OU IGUAL A 12,00 M

Medidas de Segurança contra Incêndio	**A, D, E e G**	**B**	**C**	**F**					**H**		**I e J**	**L**
				F1, F2, F3, F4, F7 e F8	F5 e F6	F9 e F10	F11	F12	H1, H4 e H6	H2, H3 e H5		L1
Controle de Materiais de Acabamento	-	X[2]	-	X[4]	X	-	-	-	-	X	-	-
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X[1]	X[2]	X[1]	X[3]	X[3]	X[3]	X	X	X[1]	X[1]	X[1]	-
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Brigada de Incêndio	X	X	X	X[4]	X[4]	X[4]	X	X	-	X	-	X
Plano de Emergência	-	-	-	X[4]	X[4]	-	-	X[4]	-	-	-	-
Detecção Automática	-	-	-	-	X[5,7]	-	-	-	-	X	-	-
Controle de Fumaça	-	-	-	-	X[5,7]	-	-	-	-	-	-	-

ANEXO A

TABELA 02 PARA PRÉDIOS EXISTENTES

EDIFICAÇÕES COM ÁREA SUPERIOR A 750 m^2 OU ALTURA SUPERIOR A 12,00 m

Medidas de Segurança contra Incêndio	**A, D, E e G**	**B**	**C**	**F**					**H**		**I e J**	**L**	**M**
				F1, F2, F3, F4, F7 e F8	F5 e F6	F9 e F10	F11	F12	H1, H4 e H6	H2, H3 e H5			
Acesso de Viatura na Edificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X	X[11]	X[14]
Segurança Estrutural contra Incêndio [9]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X[11]	X[14]
Compartimentação Horizontal (Áreas)	-	-	X[10]	-	-	-	-	-	-	-	-	X[11]	X[14]
Compartimentação Vertical	-	-	X[10]	-	-	-	-	-	-	-	-	X[11]	X[14]
Controle de Materiais de Acabamento	-	-	-	X[4]	X	-	-	-	-	-	-	X[11]	X[14]
Saídas de Emergência	X[12]	X[12]	X[12]	X[12]	X[12]	X[12]	X[12]	X[12]	X[12]	X[12]	X[12]	X[12,11]	X[12,14]
Plano de Emergência	X[4,8]	X	X[4]	X[4]	X[4]	-	-	X[4]	-	-	-	X[11]	X[14]
Brigada de Incêndio	X	X	X	X[4]	X[4]	X[4]	X	X	X	X	X	X[11]	X[14]
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X[11]	X[14]
Detecção Automática	X[11]	X[11]	X[11]	X[11]	X[5, 7]	-	-	-	-	X	-	X[11]	X[14]
Alarme de Incêndio	X[11]	X[11]	X[11]	X[11]	X[11]	X[11]	X[11]	X[11]	X[11]	X[11]	X[11]	X[11]	X[14]
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X[11]	X[14]
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X[11]	X[14]
Hidrante	X[12]	X[12]	X[12]	X[12]	X[12]	X[12]	X[12]	X[12]	X[12]	X[12]	X[12]	X[12,11]	X[12,14]
Chuveiros Automáticos	X[12,13]	X[8,12,13]	X[12,13]	X[12,13]	X[12,13]	X[12,13]	X[12,13]	X[12,13]	X[12,13,6]	X[12,13,6]	X[12,13]	X[12,11]	X[12,14]
Controle de Fumaça	-	-	-	-	X[5,7]	-	-	-	-	-	-	X[11]	X[14]
Resfriamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X[11]	X[14]

ANEXO A

Espuma	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X[11]	X[14]
Controle de Fontes de Ignição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X[11]	X[14]
Controle de "Pós"	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X[11]	X[14]
SPDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X[11]	X[14]

NOTAS ESPECÍFICAS:
1 - Somente para as edificações com mais de 2 pavimentos.
2 - Estão isentos os motéis que não possuam corredores internos de serviços até 6 m de altura.
3 - Para edificação com lotação superior a 50 pessoas ou edificações com mais de dois pavimentos.
4 - Exigido para lotação superior a 400 pessoas e em todo Grupo "E".
5 - Exigido para locais sem ventilação natural (janelas) permanente e para locais em subsolos ocupados. Devem possuir detectores setorizados na central de segurança.
6 - Acima de 60 metros de altura.
7 - Exigido para lotação superior a 200 pessoas.
8 - Acima de 23 metros de altura.
9 - Será exigido laudo de segurança estrutural quando constatado em vistoria, patologias estruturais e/ou após sinistros.
10 - Somente para a Divisão "C-3" Shopping Centers.
11 - Deverá ser exigido conforme Lei Complementar nº 14.376/2013.
12 - As medidas "Escada Enclausurada a prova de fogo e fumaça", "hidrantes" e "Chuveiros automáticos" não se aplicam às edificações existentes até 28 de Abril de 1997 se já não estiverem instaladas.
13 - Os chuveiros automáticos serão exigidos para edificações, exceto residenciais, de risco baixo acima de 5.000 m² ou acima de 30 metros, risco médio acima de 3.000 m² ou acima de 20 metros, risco alto acima de 1.500 m², risco médio ou alto com subsolo acima de 500 m² em caso de não aplicação da integra da Lei Complementar nº 14.376/2013.
14 - Grupos "M" serão exigidas as medidas constantes na Lei Complementar nº 14.376/2013.

NOTAS GERAIS:
a - Para o Grupo M (especiais) ver tabelas específicas da Lei Complementar nº 14.376/2013;
b - Para a Divisão G-5 (hangares): prever sistema de drenagem de líquidos nos pisos para bacias de contenção à distância. Não é permitido o armazenamento de líquidos combustíveis ou inflamáveis dentro dos hangares;
c - Para a Divisão L-1 (Explosivos), atender a RTCBMRS específica. As Divisões L-2 e L-3 somente serão avaliadas pelo Corpo de Bombeiro Militar do Rio Grande do Sul através do seu Corpo Técnico;
d - Observar ainda as exigências para os riscos específicos conforme RTCBMRS;
e - Depósitos em áreas descobertas, observar as exigências da Tabela 6J;
f - Para lotação superior a 500 pessoas do Grupo F-6 será exigido sistema de chuveiros automático, podendo a reserva ser para 20 minutos;
g - Subsolos diferentes de estacionamento serão exigidas as medidas constantes na Lei Complementar nº 14.376/2013.

ANEXO 2: Parte da Resolução Técnica nº 05 parte 03 elaborada pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul: PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO: PLANO SIMPLIFICADO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - PSPCI 2016

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
DIVISÃO TÉCNICA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E INVESTIGAÇÃO

RESOLUÇÃO TÉCNICA CBMRS Nº 05 - PARTE 03
PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO:
PLANO SIMPLIFICADO DE PREVENÇÃO E
PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - PSPCI
2016

Estabelece o procedimento administrativo nas edificações regularizadas mediante Plano Simplificado de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PSPCI, conforme Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, e suas alterações, e Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, e suas alterações.

O COMANDANTE DO COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013 e Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Resolução Técnica CBMRS n.º 05, Parte 03 - Resolução Técnica CBMRS n.º 05 - Parte 03, Processo de segurança contra incêndio: Plano Simplificado de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PSPCI, que fixa o procedimento administrativo nas edificações regularizadas mediante Plano Simplificado de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PSPCI, conforme Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, e suas alterações, e Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, e suas alterações.

Art. 2º - Esta Resolução Técnica entrará em vigor em 28 de março de 2016.

Quartel em Porto Alegre, 14 de março de 2016

ADRIANO KRUKOSKI FERREIRA – Ten Cel QOEM
Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
DIVISÃO TÉCNICA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E INVESTIGAÇÃO

RESOLUÇÃO TÉCNICA CBMRS Nº 05 - PARTE 03
PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO: PLANO SIMPLIFICADO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - PSPCI
2016

SUMÁRIO

1. Objetivo
2. Aplicação
3. Das Medidas de Segurança Contra Incêndio
4. Do Procedimento Administrativo para PSPCI com Risco Baixo
5. Do Procedimento Administrativo para PSPCI com Risco Médio
6. Dos Procedimentos Comuns ao PSPCI de Risco Baixo e Risco Médio
7. Das Disposições Finais

1. OBJETIVO

1.1 Esta Resolução Técnica do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul – RTCBMRS, tem por finalidade fixar o procedimento administrativo nas edificações regularizadas mediante Plano Simplificado de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PSPCI, conforme Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, e suas alterações, e Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, e suas alterações.

2. APLICAÇÃO

2.1 Esta RTCBMRS se aplica às edificações e áreas de risco de incêndio que atendam a todos os seguintes requisitos:

a) classificação quanto à carga de incêndio com risco baixo ou médio;
b) área total edificada de até 750 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados);
c) até 2 (dois) pavimentos;
d) edificações e áreas de risco de incêndio que exigirem prevenção pelos sistemas de saída de emergência, iluminação de emergência, sinalização de emergência, extintores de incêndio e brigada de incêndio.

2.1.1 Excetuam-se da limitação contida na alínea "d" as edificações classificadas nas divisões F-11 e F-12 com área construída entre 750 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) e 1.500 m² (mil e quinhentos metros quadrados).

2.1.2 Caso o proprietário ou responsável pelo uso, ou ainda o responsável técnico pela edificação, opte pela instalação de outras medidas de segurança contra incêndio não previstas no item 2.1, alínea "d", deverá ser elaborado o Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio na sua forma completa, seguindo a RTCBMRS n.º 05, parte 01.

2.2 Excetuam-se do disposto no item 2.1:

a) depósitos e revendas de GLP a partir de 521 kg (quinhentos e vinte e um quilogramas);
b) depósitos de combustíveis e inflamáveis;
c) edificações com central de GLP;
d) edificações do grupo "F" que possuam classificação quanto à carga de incêndio com risco médio e alto;
e) edificações classificadas no grupo "G";
f) locais de elevado risco de incêndio e sinistro, conforme RTCBMRS.

3. DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

3.1 Para as edificações enquadradas no PSPCI, deverão ser observadas as exigências de medidas de segurança conforme tabela 5, da Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013 e, para as edificações das divisões F-11 e F-12 com área construída entre 750 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) e 1.500 m² (mil e quinhentos metros quadrados), deverão ser observadas as exigências da tabela 1, do Anexo "A", da Resolução Técnica de Transição – RTT.

3.2 Nos PSPCI de risco baixo, o dimensionamento e a execução das medidas de segurança contra incêndio seguirão as exigências contidas no Anexo "M" desta RTCBMRS.

3.2.1 As RTCBMRS específicas deverão ser aplicadas de forma complementar, naquilo que não contrariarem o Anexo "M" desta RTCBMRS.

3.3 Nos PSPCI de risco médio, o dimensionamento e a execução das medidas de segurança contra incêndio seguirão as RTCBMRS específicas.

4. DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA PLANOS SIMPLIFICADOS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO DE INCÊNDIO COM RISCO BAIXO

4.1 As edificações e áreas de risco de incêndio que se enquadrarem no item 2 desta RTCBMRS, com classificação quanto à carga de incêndio como risco baixo, devem ser regularizadas junto ao Corpo de Bombeiros através de seu proprietário, que fará o preenchimento do Requerimento de Análise/Renovação para PSPCI de Risco Baixo diretamente no Sistema Integrado de Bombeiros – Módulo de Segurança Contra Incêndio – SISBOM-MSCI, ou preencherá o requerimento, conforme modelo do Anexo "B", e o encaminhará diretamente na unidade do CBMRS com responsabilidade territorial sobre a área.

4.2 Do Protocolo

4.2.1 Nos casos em que o protocolo para análise for feito nas unidades do CBMRS, junto à Assessoria de Análise Técnica – AAT, ou Seção de Prevenção de Incêndio – SPI, o PSPCI deverá ser entregue em duas vias de igual teor, acondicionadas em duas pastas de cores iguais, com fixação de documentos através de colchetes.

4.2.2 Quando do recebimento do PSPCI para análise, será expedido comprovante de protocolo pelo CBMRS, conforme Anexo "A" desta RTCBMRS.

4.2.3 Uma das pastas permanecerá arquivada no CBMRS e a outra será retirada pelo proprietário durante a tramitação do PSPCI para eventuais correções e ao final do processo, devendo ser mantida na edificação ou área de risco de incêndio, em condições de ser auditada a qualquer momento pelo CBMRS, após a emissão do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – APPCI.

4.2.4 Os documentos que compõem o PSPCI deverão ser:

a) digitados ou datilografados, sem rasuras, não sendo aceitos documentos escritos à mão;
b) possuir campo contendo paginação e rubrica pelo proprietário da edificação.

4.2.5 Para a movimentação do PSPCI é obrigatória a apresentação:

a) de documento de identificação com foto ou via original do comprovante de protocolo, para o proprietário da edificação;
b) via original do comprovante de protocolo, para terceiros.

4.2.6 Nos casos de extravio do comprovante de protocolo, o proprietário da edificação que desejar autorizar terceiro a movimentar o PSPCI deverá apresentar Formulário de Atendimento e Consulta Técnica – FACT, conforme o Anexo "J", com cópia simples de documento de identidade, esclarecendo o fato ocorrido.

4.3 Do cadastramento eletrônico

4.3.1 Nos casos em que o PSPCI for cadastrado diretamente no SISBOM-MSCI, o proprietário ou responsável pelo uso da edificação deverá realizar os seguintes procedimentos para a regularização junto ao CBMRS:

a) acessar o endereço eletrônico do CBMRS (www.cbm.rs.gov.br), acessando o *link* para o SISBOM-MSCI e efetuando seu cadastro;
b) escolher a opção de inserção de dados: PSPCI risco baixo;
c) prestar as informações referentes ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação;
d) informar os dados gerais da edificação ou área de risco de incêndio;
e) informar as características da edificação ou área de risco de incêndio;
f) declarar a veracidade das informações prestadas e dar ciência de suas responsabilidades quanto ao dimensionamento, instalação e manutenção das medidas de segurança contra incêndio;
g) encaminhar o requerimento de PSPCI;
h) imprimir o APPCI, após análise do PSPCI pelo CBMRS.

4.3.2 Deverá ser anexada (upload) ao SISBOM-MSCI, procuração do proprietário sempre que terceiro realize o cadastramento do imóvel, nos termos do item 4.4.1.3.

4.4 Da análise do PSPCI

4.4.1 A fase de análise do PSPCI consiste na verificação documental da conformidade do Plano à legislação e regulamentação aplicáveis, devendo ser apresentadas as seguintes peças:

4.4.1.1 Requerimento de Análise/ Renovação para PSPCI de Risco Baixo, corretamente preenchido e assinado pelo proprietário, conforme modelo do Anexo "B";

4.4.1.2 Comprovante de pagamento de taxa de análise, em uma via original e uma cópia simples.

4.4.1.3 Procuração do proprietário, sempre que terceiro assine qualquer documento do PSPCI, cumprindo os seguintes requisitos:

a) deverá ser entregue/anexado em via original, com cópia simples do documento de identidade do procurador;
b) quando tratar-se de condomínio, o signatário deverá ser o síndico ou o administrador profissional devidamente identificado e com poderes para o ato;

4.2 Do Protocolo

4.2.1 Nos casos em que o protocolo para análise for feito nas unidades do CBMRS, junto à Assessoria de Análise Técnica – AAT, ou Seção de Prevenção de Incêndio – SPI, o PSPCI deverá ser entregue em duas vias de igual teor, acondicionadas em duas pastas de cores iguais, com fixação de documentos através de colchetes.

4.2.2 Quando do recebimento do PSPCI para análise, será expedido comprovante de protocolo pelo CBMRS, conforme Anexo "A" desta RTCBMRS.

4.2.3 Uma das pastas permanecerá arquivada no CBMRS e a outra será retirada pelo proprietário durante a tramitação do PSPCI para eventuais correções e ao final do processo, devendo ser mantida na edificação ou área de risco de incêndio, em condições de ser auditada a qualquer momento pelo CBMRS, após a emissão do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – APPCI.

4.2.4 Os documentos que compõem o PSPCI deverão ser:

a) digitados ou datilografados, sem rasuras, não sendo aceitos documentos escritos à mão;
b) possuir campo contendo paginação e rubrica pelo proprietário da edificação.

4.2.5 Para a movimentação do PSPCI é obrigatória a apresentação:

a) de documento de identificação com foto ou via original do comprovante de protocolo, para o proprietário da edificação;
b) via original do comprovante de protocolo, para terceiros.

4.2.6 Nos casos de extravio do comprovante de protocolo, o proprietário da edificação que desejar autorizar terceiro a movimentar o PSPCI deverá apresentar Formulário de Atendimento e Consulta Técnica – FACT, conforme o Anexo "J", com cópia simples de documento de identidade, esclarecendo o fato ocorrido.

4.3 Do cadastramento eletrônico

4.3.1 Nos casos em que o PSPCI for cadastrado diretamente no SISBOM-MSCI, o proprietário ou responsável pelo uso da edificação deverá realizar os seguintes procedimentos para a regularização junto ao CBMRS:

a) acessar o endereço eletrônico do CBMRS (www.cbm.rs.gov.br), acessando o *link* para o SISBOM-MSCI e efetuando seu cadastro;
b) escolher a opção de inserção de dados: PSPCI risco baixo;
c) prestar as informações referentes ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação;
d) informar os dados gerais da edificação ou área de risco de incêndio;
e) informar as características da edificação ou área de risco de incêndio;
f) declarar a veracidade das informações prestadas e dar ciência de suas responsabilidades quanto ao dimensionamento, instalação e manutenção das medidas de segurança contra incêndio;
g) encaminhar o requerimento de PSPCI;
h) imprimir o APPCI, após análise do PSPCI pelo CBMRS.

4.3.2 Deverá ser anexada (upload) ao SISBOM-MSCI, procuração do proprietário sempre que terceiro realize o cadastramento do imóvel, nos termos do item 4.4.1.3.

4.4 Da análise do PSPCI

4.4.1 A fase de análise do PSPCI consiste na verificação documental da conformidade do Plano à legislação e regulamentação aplicáveis, devendo ser apresentadas as seguintes peças:

4.4.1.1 Requerimento de Análise/ Renovação para PSPCI de Risco Baixo, corretamente preenchido e assinado pelo proprietário, conforme modelo do Anexo "B";

4.4.1.2 Comprovante de pagamento de taxa de análise, em uma via original e uma cópia simples.

4.4.1.3 Procuração do proprietário, sempre que terceiro assine qualquer documento do PSPCI, cumprindo os seguintes requisitos:

a) deverá ser entregue/anexado em via original, com cópia simples do documento de identidade do procurador;
b) quando tratar-se de condomínio, o signatário deverá ser o síndico ou o administrador profissional devidamente identificado e com poderes para o ato;

c) quando tratar-se de edificação ou área de risco de incêndio em que não há um único proprietário, poderá o PSPCI ser assinado por qualquer membro, legalmente identificado e com poderes para o ato;
d) em edificações e áreas de risco de incêndio destinadas à locação ou similar, o responsável pelo PSPCI e a execução do mesmo é o proprietário do imóvel, exceto se for firmado de forma clara, no contrato de locação ou similar, outro responsável pelo PSPCI. Neste caso, o contrato de locação substituirá a procuração, acompanhado de cópia simples do documento de identidade.

4.4.2 Caso sejam constatadas irregularidades no preenchimento do Requerimento de Análise/Renovação para PSPCI de Risco Baixo, bem como inconformidades com a legislação e regulamentação aplicáveis durante a análise do PSPCI, o CBMRS expedirá Notificação de Correção de Análise – NCA, contendo todos os itens a serem corrigidos, conforme Anexo "D".

4.4.2.1 Após emitida a NCA, o proprietário ou responsável pelo uso da edificação deverá protocolar o requerimento corrigido para reanálise, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

4.4.2.2 Na reanálise, serão verificados novamente somente os itens apontados na NCA, sendo de inteira responsabilidade do proprietário da edificação manter as informações e medidas de segurança contra incêndio já analisadas nas mesmas condições em que foram aprovadas.

4.4.2.3 Nos casos em que o PSPCI tramite fisicamente, é proibida a retirada de quaisquer documentos constantes no Plano anteriormente à NCA, devendo ser anexadas novas peças com as devidas correções, observando a ordem cronológica.

4.5 Do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio

4.5.1 Após a análise do PSPCI, estando em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis, será emitido o Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – APPCI, conforme Anexo "H".

4.5.2 O APPCI deverá ser impresso por meio do SISBOM-MSCI ou retirado na unidade do CBMRS onde o PSPCI tramitou.

4.5.2.1 Deverá constar no APPCI das ocupações do grupo "F" a lotação máxima da edificação ou área de risco de incêndio.

4.5.3 A validade do APPCI para as edificações de risco baixo será de 3 (três) anos.

4.6 Da vistoria extraordinária

4.6.1 O CBMRS, a qualquer momento, poderá realizar vistoria extraordinária, de forma a verificar se edificação ou área de risco de incêndio permanece atendendo ao PSPCI aprovado e à legislação e regulamentação aplicáveis.

4.6.2 Deverão ser mantidos na edificação ou área de risco de incêndio, em condições de ser auditados a qualquer momento pelo CBMRS:

a) pasta do PSPCI aprovado, quando for encaminhado fisicamente;
b) comprovantes de isenção de taxa, quando for o caso;
c) Certificados de Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndio – TPCI, válidos e em número correto, conforme as exigências do Anexo "M";
d) laudo técnico constando o levantamento da carga de incêndio específica, elaborado por profissional habilitado, com a emissão da respectiva ART/RRT, para as ocupações das divisões "F-10" e "J-2".

4.6.3 Documentos complementares poderão ser exigidos pelo CBMRS para comprovação da segurança aos usuários da edificação, sendo discriminado em notificação o prazo máximo para sua apresentação.

4.7 Da renovação do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio

4.7.1 A solicitação de renovação do APPCI deverá ser protocolada com, no mínimo, 2 (dois) meses de antecedência, contendo os seguintes documentos:

a) Requerimento de Análise/Renovação para PSPCI de Risco Baixo, corretamente preenchido e assinado pelo proprietário ou responsável pelo uso, conforme modelo do Anexo "B";
b) Comprovante de pagamento da taxa de emissão de documento, em uma via original e uma cópia simples.

5.2 Do Protocolo

5.2.1 Nos casos em que o protocolo para análise for feito nas unidades do CBMRS, junto à Assessoria de Análise Técnica – AAT, ou Seção de Prevenção de Incêndio – SPI, o PSPCI deverá ser entregue em duas vias de igual teor, acondicionadas em duas pastas de cores iguais, com fixação de documentos através de colchetes.
5.2.2 Quando do recebimento do PSPCI para análise, será expedido comprovante de protocolo pelo CBMRS, conforme Anexo "A" desta RTCBMRS.

5.2.3 Uma das pastas permanecerá arquivada no CBMRS e a outra será retirada pelo proprietário ou responsável técnico durante a tramitação do PSPCI para eventuais correções e ao final do processo, devendo ser mantida na edificação ou área de risco de incêndio, em condições de ser auditada a qualquer momento pelo CBMRS, após a emissão do APPCI.

5.2.4 Os documentos que compõem o PSPCI deverão ser:

a) digitados ou datilografados, sem rasuras, não sendo aceitos documentos escritos à mão;
b) possuir campo contendo paginação e rubrica pelo proprietário da edificação e pelo responsável técnico.

5.2.5 Para a movimentação do PSPCI é obrigatória a apresentação:

a) de documento de identificação com foto ou via original do comprovante de protocolo, para o proprietário e responsável técnico;
b) via original do comprovante de protocolo, para terceiros.

5.2.6 Nos casos de extravio do comprovante de protocolo, o proprietário ou responsável técnico que desejar autorizar terceiro a movimentar o PSPCI, deverá apresentar Formulário de Atendimento e Consulta Técnica – FACT, conforme o Anexo "J", com cópia simples de documento de identidade, esclarecendo o fato ocorrido.

5.3 Do cadastramento eletrônico

5.3.1 Nos casos em que o PSPCI for cadastrado diretamente no SISBOM-MSCI, o responsável técnico deverá realizar os seguintes procedimentos para a regularização junto ao CBMRS:

a) acessar o endereço eletrônico do CBMRS (www.cbm.rs.gov.br), acessando o *link* para o SISBOM-MSCI e efetuando seu cadastro;
b) escolher a opção de inserção de dados: PSPCI risco médio;
c) prestar as informações referentes ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação e responsável técnico;
d) informar os dados gerais da edificação ou área de risco de incêndio;
e) informar as características técnicas da edificação ou área de risco de incêndio;
f) declarar a veracidade das informações prestadas e dar ciência de suas responsabilidades quanto ao dimensionamento, instalação e manutenção das medidas de segurança contra incêndio;
g) realizar o upload dos documentos elencados no Anexo "N", devendo apresentar os originais por ocasião da vistoria;
h) encaminhar o memorial de PSPCI;
i) aguardar a vistoria do CBMRS, após análise do PSPCI;
j) imprimir o APPCI, após a homologação da vistoria pelo CBMRS.

5.4 Da análise do PSPCI

5.4.1 A fase de análise do PSPCI consiste na verificação documental da conformidade do Plano à legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis, devendo ser apresentadas as seguintes peças:

5.4.1.1 Memorial Descritivo para Segurança Contra Incêndio de PSPCI de Risco Médio: é o documento que contém a identificação do proprietário ou responsável pelo uso da edificação e do responsável técnico, a identificação e as características da edificação ou área de risco de incêndio, as medidas de segurança contra incêndio exigidas para a ocupação, bem como a regulamentação a ser observada, conforme Anexo "C".

5.4.1.2 Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, de projeto, projeto e execução, cumprindo os seguintes requisitos:

a) deverá ser apresentada em uma via

original ou cópia autenticada, acompanhada do recibo de quitação e assinada pelo proprietário e responsável técnico para a via que permanecerá no CBMRS, e uma cópia simples para a via do proprietário;
b) todos os campos deverão ser preenchidos e na descrição das atividades profissionais contratadas, deverá estar especificado o serviço pelo qual o profissional se responsabiliza – projeto ou projeto e execução.

5.4.1.2.1 Caso mais de um profissional se responsabilize pelo PSPCI, deverão ser anexadas às respectivas ART/RRT, com a descrição das atividades nas quais os profissionais se responsabilizarão.

5.4.1.3 Comprovante de pagamento de taxa de análise e vistoria, em uma via original e uma cópia simples.

5.4.1.4 Procuração do proprietário, sempre que terceiro assine qualquer documento do PSPCI, cumprindo os seguintes requisitos:

a) deverá ser entregue em via original, com cópia simples do documento de identidade do procurador;
b) quando tratar-se de condomínio, o signatário deverá ser o síndico ou o administrador profissional devidamente identificado e com poderes para o ato;
c) quando tratar-se de edificação ou área de risco de incêndio em que não há um único proprietário, poderá o PSPCI ser assinado por qualquer membro, legalmente identificado e com poderes para o ato;
d) em edificações e áreas de risco de incêndio destinadas a locação ou similar, o responsável pelo PSPCI e a execução do mesmo é o proprietário do imóvel, exceto se for firmado de forma clara, no contrato de locação ou similar, outro responsável pelo PSPCI. Neste caso, o contrato de locação substituirá a procuração, acompanhado de cópia simples do documento de identidade.

5.4.2 Para os PSPCI das divisões F-11 e F-12, com até 1.500 (mil e quinhentos) m^2, além dos elementos referidos no item 5.4.1, deverão ser apresentados os seguintes Laudos Técnicos, quando couber, de acordo com o Anexo "O" desta RTCBMRS:

a) Laudo Técnico de Compartimentação Horizontal e/ou Vertical, conforme Anexo "O.1";
b) Laudo Técnico de Isolamento de Riscos entre Ocupações Mistas, conforme Anexo "O.2";
c) Laudo Técnico de Segurança Estrutural em Situação de Incêndio, conforme Anexo "O.3";
d) Laudo Técnico de Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento, conforme Anexo "O.4".

5.4.2.1 Os Laudos Técnicos deverão ser acompanhados das ART/RTT, cumprindo os requisitos do item 5.4.1.2.

5.4.3 Caso sejam constatadas irregularidades no preenchimento do memorial, bem como inconformidades com a legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis durante a análise do PSPCI, o CBMRS expedirá Notificação de Correção de Análise – NCA, contendo todos os itens a serem corrigidos, conforme Anexo "D".

5.4.3.1 Após emitida a NCA, o responsável técnico deverá protocolar o memorial corrigido para reanálise, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5.4.3.2 Na reanálise, serão verificados somente os itens apontados na NCA, sendo de inteira responsabilidade do responsável técnico manter as informações e medidas de segurança contra incêndio já analisadas nas mesmas condições em que foram aprovadas.

5.4.3.3 Nos casos em que o PSPCI tramite fisicamente, é proibida a retirada de quaisquer documentos constantes no Plano anteriormente à NCA, devendo ser anexadas novas peças com as devidas correções, observando a ordem cronológica.

5.4.4 Após a análise do PSPCI, constando-se o cumprimento da legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis, será emitido o Certificado de Aprovação – CA, conforme Anexo "E", e o PSPCI será encaminhado para a realização da vistoria.

5.5 Da vistoria da edificação ou área de risco de incêndio

5.5.1 A fase de vistoria consiste na verificação *in loco* da execução das medidas de segurança contra incêndio

aprovadas.

5.5.2 Caso sejam constatadas inconformidades com o PSPCI aprovado durante a vistoria da edificação ou área de risco de incêndio, o CBMRS expedirá Notificação de Correção de Vistoria – NCV, contendo todas as irregularidades, conforme Anexo "F".

5.5.2.1 Após emitida a NCV, o responsável técnico terá o prazo de 30 (trinta) dias para sanar as irregularidades e atestar o atendimento à NCV.

5.5.2.2 Após sanadas as irregularidades constatadas na vistoria, o responsável técnico deverá acessar o SISBOM-MSCI, atestando a veracidade das informações prestadas e dando ciência de que cumpriu a NCV. Este procedimento poderá ser realizado através da entrega do Atestado de Atendimento de Notificação de Vistoria, conforme o Anexo "G".

5.6 Do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio

5.6.1 Após a análise do PSPCI e vistoria da edificação ou área de risco de incêndio, estando em conformidade com a legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis, será emitido o Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – APPCI, conforme Anexo "H".

5.6.2 O APPCI deverá ser impresso por meio do SISBOM-MSCI ou retirado na unidade do CBMRS onde o PSPCI tramitou.

5.6.3 Deverá constar no APPCI das ocupações do grupo "F" a lotação máxima da edificação ou área de risco de incêndio.

5.6.4 A validade do APPCI será de:

a) 1 (um) ano para as edificações ou áreas de risco de incêndio das divisões F-11 e F-12.
b) 3 (três) anos, para as demais edificações e áreas de risco de incêndio sujeitas à apresentação de PSPCI.

5.7 Da vistoria extraordinária

5.7.1 O CBMRS, a qualquer momento, poderá realizar vistoria extraordinária, de forma a verificar se edificação ou área de risco de incêndio permanece atendendo ao PSPCI aprovado e à legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis.

5.7.2 Deverão ser mantidos na edificação ou área de risco de incêndio, em condições de serem auditados a qualquer momento pelo CBMRS, os seguintes documentos:

a) pasta do PSPCI aprovado, quando encaminhado fisicamente;
b) Certificados de Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndio – TPCI, válidos e em número correto;
c) Plano de emergência, quando exigido.
d) relatórios técnicos, certificações, especificações técnicas de produto, entre outros documentos comprobatórios das classes de reação ao fogo declaradas no Laudo Técnico de Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento e de Segurança Estrutural em Situação de Incêndio, quando exigidos para as ocupações F-11 e F-12;
e) laudos técnicos das instalações que configurem riscos específicos presentes na edificação ou área de risco de incêndio, quando couber;
f) laudo técnico constando o levantamento da carga de incêndio específica, elaborado por profissional habilitado, com a emissão da respectiva ART/RRT, para as ocupações da divisão "do grupo "J".

5.7.3 Documentos complementares poderão ser exigidos pelo CBMRS para comprovação da segurança aos usuários da edificação, sendo discriminado em notificação o prazo máximo para sua apresentação.

5.8 Da renovação do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio

5.8.1 A solicitação de renovação do APPCI deverá ser protocolada com, no mínimo, 2 (dois) meses de antecedência, contendo os seguintes documentos:

a) Solicitação de Renovação do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio, conforme Anexo "I";
b) ART/RRT de renovação de alvará ou equivalente;
c) comprovante de pagamento da taxa de vistoria, em uma via original e uma cópia simples.

5.8.2 Para a renovação do APPCI será

procedida apenas a vistoria da edificação ou área de risco de incêndio que, estando em conformidade com o projeto aprovado, legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis, receberá novo Alvará.

5.8.3 No caso de modificação das informações declaradas, bem como das condições de validade dos laudos técnicos e plano de emergência, conforme o caso, deverá ser apresentado novo PSPCI.

5.8.4 Nos Planos que forem encaminhados fisicamente, toda documentação referente à renovação do APPCI deverá ser apensada às duas vias do PPCI.

5.9 Das responsabilidades

5.9.1 Do proprietário e do responsável pelo uso da edificação

5.9.1.1 São de responsabilidade do proprietário e do responsável pelo uso da edificação, juntamente com o responsável técnico, as informações prestadas para instrução do PSPCI.

5.9.1.2 São de inteira responsabilidade do proprietário e do responsável pelo uso da edificação:

a) a utilização da edificação ou área de risco de incêndio para o fim que foi declarado;
b) a manutenção das medidas de segurança contra incêndio instaladas e instalações prediais que possam causar risco de incêndio ou risco iminente à vida;
c) manter na edificação ou área de risco de incêndio, em condições de ser auditados a qualquer momento pelo CBMRS, os documentos constantes no item 5.7.2;
d) realizar procedimento para regularização junto ao CBMRS, caso haja qualquer alteração nas características da edificação ou área de risco de incêndio que implique no não enquadramento do Art. 21 da Lei Complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013, ou na apresentação de novo PSPCI ou PPCI, conforme a legislação vigente.

5.9.2 Do responsável técnico

5.9.2.1 É de responsabilidade do responsável técnico, juntamente com o proprietário e o responsável pelo uso da edificação, as informações prestadas para instrução do PSPCI nas edificações de risco de médio.

5.9.2.2 É de inteira responsabilidade do responsável técnico:

a) dimensionar e executar as medidas de segurança contra incêndio com o fiel cumprimento da legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis e garantir o correto funcionamento nos parâmetros normativos exigidos;
b) apresentar na análise e vistoria do PSPCI os elementos referidos nos itens 5.4 e 5.5 desta RTCBMRS, em conformidade com as exigências do Anexo "N", projetadas e executadas de acordo com a legislação, regulamentos e normas técnicas aplicáveis;
c) executar as medidas de segurança contra incêndio para a edificação ou área de risco, de acordo com o que foi projetado, com o PSPCI aprovado e com a legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis, utilizando materiais, equipamentos e sistemas construtivos de segurança contra incêndio certificados por órgãos acreditados;
d) emitir a ART/RRT, conforme as atividades desenvolvidas;
e) garantir que as instalações prediais não ofereçam risco de incêndio e iminente risco à vida;
f) emitir os Laudos Técnicos cabíveis ou providenciar sua emissão por outro profissional.

5.9.3 Do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul

5.9.3.1 É de responsabilidade do CBMRS a análise e vistoria das medidas de segurança contra incêndio, exclusivamente em seus requisitos de operação, elencados nas colunas "A" e "B", das tabelas "N.1" e "N.2", do Anexo "N" desta RTCBMRS.

5.10 Das taxas

5.10.1 As edificações enquadradas no Art. 21 da Lei Complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013, estarão sujeitas ao pagamento de taxas de serviços não emergenciais, conforme RTCBMRS específica.

5.10.1.1 Não será cobrada taxa de reanálise para a emissão do APPCI, desde que não haja modificações que impliquem em apresentação de novo PSPCI.

5.10.1.2 No caso de renovação de APPCI, será cobrada taxa de vistoria, desde que não haja modificação que implique em apresentação de novo PSPCI.

5.10.2 Conforme a alínea "b", § 1º, do Art. 3º, da Lei Estadual n.º 8.109, de 19 de dezembro de 1985, é prova bastante para as microempresas e microprodutores rurais gozarem da isenção de taxas, a apresentação de documento fornecido pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, que comprove a condição de microempresa ou de microprodutor rural.

5.10.3 Conforme o § 3º, do Art. 4º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, os microempreendedores individuais são isentos do pagamento de taxas, devendo comprovar a sua condição através de Certidão da Condição de Microempreendedor Individual. A emissão da certidão, bem como a conferência de sua autenticidade, poderá ser feita pela página www.portaldoempreendedor.gov.br.

5.10.4 O documento de comprovação da condição de microempresa e microempreendedor individual para a isenção de taxas junto ao Corpo de Bombeiros deverá estar atualizado e expedido a não mais do que 60 dias na data do protocolo da solicitação de análise e/ou vistoria.

6. DOS PROCEDIMENTOS COMUNS AO PSPCI RISCO BAIXO E RISCO MÉDIO

6.1 Do Formulário de Atendimento e Consulta Técnica

6.1.1 Todas as solicitações ao CBMRS deverão ser encaminhadas através do Formulário de Atendimento e Consulta Técnica – FACT, conforme Anexo "J".

6.2 O FACT deverá ser protocolado em duas vias, acompanhado dos documentos complementares aos argumentos ou pedidos apresentados.

6.2.1 O FACT destinado à solicitação de consulta técnica deverá ser acompanhado de comprovante de pagamento de taxa de serviço não emergencial referente a dois homens-hora.

6.2.2 O FACT destinado à solicitação de emissão de segunda via de documentos deverá ser acompanhado de comprovante de pagamento de taxa de serviço não emergencial referente a meio homem-hora.

6.3 Ao ser protocolado, o FACT receberá número sequencial, devendo ser emitido comprovante de protocolo em duas vias.

6.4 Quando se tratar de assunto referente aos PSPCI de risco médio, de natureza técnica, o FACT deverá obrigatoriamente ser assinado por responsável técnico.

6.2 Dos recursos administrativos às notificações de correção de análise e vistoria

6.2.1 Em caso de discordância do proprietário da edificação ou responsável técnico quanto aos itens apontados em NCA ou NCV, poderá ser encaminhado recurso administrativo, conforme Anexo "L".

6.2.2 O recurso de 1ª instância deverá ser encaminhado à AAT ou SPI na qual no PPCI encontra-se tramitando, no prazo de 30 (trinta dias) após a ciência da NCA ou NCV.

6.2.3 Da decisão proferida em 1ª instância, caberá recurso à autoridade julgadora de 2ª instância.

6.2.3.1 O recurso em 2ª instância deverá ser protocolado na AAT ou SPI na qual o PPCI encontra-se tramitando, no prazo de 30 (trinta) dias após a ciência da decisão em 1ª instância.

6.2.4 São autoridades competentes de 1ª instância os Chefes da SPI e/ou AAT onde foram emitidas as NCA ou NCV.

6.2.5 São autoridades competentes de 2ª instância as Juntas compostas por dois Oficiais do Corpo Técnico do CBMRS, nomeadas e presididas pelo Comandante do Batalhão de Bombeiro Militar – BBM (atual Comando Regional de Bombeiros – CRB), onde o PSPCI encontra-se em tramitação.

6.2.6 Os prazos serão contados em dias corridos, a partir da ciência efetiva da notificação ou cientificação da decisão proferida.

6.2.7 A apresentação de recurso fora do prazo de trinta dias não será aceita, devendo o fato ser consignado junto ao PSPCI.

6.2.8 Nos Planos que forem encaminhados fisicamente, toda documentação referente aos recursos apresentados deverá ser apensada às duas vias do PSPCI.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Aplicam-se, subsidiariamente, as demais RTCBMRS, Pareceres Técnicos e documentos expedidos pelo CBMRS ao procedimento administrativo para a obtenção do APPCI, no que couber.

7.2 O CBMRS iniciará o processo de cassação do APPCI sempre que:

a) for constatado o não enquadramento da edificação ou área de risco de incêndio nas condições do item 2 desta RTCBMRS; e
b) for constatado o não atendimento das exigências quanto às medidas de segurança contra incêndio, constantes no Anexo "M" desta RTCBMRS nos PSPCI de risco baixo.

7.3 Os PSPCI serão analisados e vistoriados em ordem cronológica de protocolo.

7.3.1 A ordem poderá ser alterada pelo Chefe da AAT ou SPI para tramitação das seguintes categorias de PPCI:

a) edificações ou áreas de risco de incêndio que prestem serviços de caráter essencial, nos termos da Lei Federal n.º 7.783/1989;
b) edificações ou áreas de risco de incêndio que abriguem atividades de interesse da Administração Pública.

7.4 Os PSPCI das edificações e áreas de risco de incêndio já protocolados no CBMRS poderão seguir o novo procedimento constante nesta RTCBMRS, seguindo a ordem cronológica do protocolo anterior na tramitação.

7.4.1 O proprietário da edificação ou área de risco de incêndio deverá reencaminhar o PSPCI seguindo todo rito constante nesta RTCBMRS, retirando a pasta já protocolada no momento em que for entregue a nova pasta.

7.4.2 As ART/RRT e procurações constantes na pasta já protocolada poderão ser reutilizadas, devendo ser renumeradas de acordo com a sequência de documentos da nova pasta.

7.5 Fica facultado ao proprietário da edificação ou área de risco de incêndio encaminhar PSPCI obedecendo o rito da RTCBMRS n.º 05 – Parte 03 / 2014, até o dia 01 de maio de 2016.

ANEXO 3: Anexo A da RTCBMRSnº5 parte 03, Comprovante de Protocolo para Análise de PSPCI

ANEXO A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Xº COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS
"Seção de Prevenção e Incêndio"

COMPROVANTE DE PROTOCOLO PARA ANÁLISE DE PSPCI – PSPCI N.º _____

Atestamos que o **PLANO SIMPLIFICADO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO** da edificação/área de risco de incêndio:

Nome/Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Ocupação: _____

Classificação quanto à carga de incêndio_____

Área: _____ Altura: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Foi protocolado no Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, na cidade **de (NOME DA CIDADE em negrito e sublinhado**), para análise.

_____, RS, ____ de _____ de _____

_____

NOME DO PROTOCOLISTA – Graduação

Protocolista

"O incêndio ocorre onde a prevenção falha."

ANEXO 4: Anexo B da RTCBMRSnº5 parte 03, Requerimento para Análise de PSPCI

Pág: _____
Rubrica: _____

ANEXO B

Ao Sr. Comandante do Corpo de Bombeiros Militar Encaminho a V.S.ª, o Plano Simplificado de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PSPCI para ☐ **EDIFICAÇÃO NOVA** ☐ **EDIFICAÇÃO EXISTENTE** ☐ **ANÁLISE** ☐ **REANÁLISE** ☐ **RENOVAÇÃO DE APPCI**	PSPCI N.º:_____

REQUERIMENTO DE ANÁLISE/RENOVAÇÃO PARA

PLANO SIMPLIFICADO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO DE RISCO BAIXO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO		
Razão Social:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:		
Logradouro:		
Nº:	Complemento:	Bairro:
Município:		CEP:
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO USO DA EDIFICAÇÃO *(mediante procuração)*		
Nome do Proprietário:		
CPF:	Telefone:	E-mail:
Nome do responsável pelo uso:		
CPF:	Telefone:	E-mail:
3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PSPCI *(Obrigatório somente para PSPCI de risco médio)*		
Nome:		
CPF:	Telefone:	E-mail:
Formação profissional:		Nº CREA/CAU:
4. DOCUMENTOS JUNTADOS AO PPCI *(para preenchimento do CBMRS)*		
☐ **Comprovante de pagamento de taxa de análise**	☐ **Procuração do proprietário da edificação ou área de risco de incêndio**	
☐ **Observações:**		

Pág: _____

Rubrica: _____

ANEXO B

5. CARACTERISITICAS DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO

Ocupação(ões) predominante(s) *(grupo, divisão e descrição)*:

Carga incêndio *(MJ/m²)*:

Ocupação(ões) subsidiária(s) *(grupo, divisão e descrição)*:

Ocupação(ões) principal(is) do subsolo *(grupo, divisão e descrição)*:

Área total edificada *(m²)*:	Área a ser protegida *(m²)*:
Área do maior pavimento:	Altura *(m)*:
Nº de pavimentos acima do solo:	População:

De acordo com as características da edificação ou área de risco de incêndio, marque se o local possui:

Mezanino: ☐ Sim ☐ Não

Caso tenha respondido "sim", marque o andar em que se localiza e preencha os dados abaixo:

☐ Mezanino no térreo

Área total do térreo: _____ m² - Soma das áreas de mezanino no térreo: _____ m²

☐ Mezanino no andar superior

Área total do andar: _____ m² - Soma das áreas de mezanino no andar: _____ m²

Isolamento de riscos: ☐ Sim ☐ Não

Caso tenha respondido "sim", marque o(s) tipo(s) de isolamento de riscos:

☐ Compartimentação Vertical ☐ Compartimentação Horizontal ☐ Afastamento entre Edificações

Subsolo: ☐ Não ☐ Sim, apenas um subsolo ☐ Sim, dois subsolos ☐ Sim, mais de dois subsolos

Caso tenha respondido "sim", preencha os dados abaixo:

Ocupação do subsolo: ☐ Não ocupado ☐ Depósito ☐ Estacionamento ☐ Outra ocupação _____ Área total do subsolo: _____ m²

Instalações de líquidos combustíveis e inflamáveis:

☐ Não ☐ Sim, com capacidade inferior a 400 litros ☐ Sim, com capacidade superior a 400 litros

Instalações de gás natural: ☐ Sim ☐ Não	**Caldeiras ou vasos de pressão**: ☐ Sim ☐ Não
Gerador de energia elétrica: ☐ Sim ☐ Não	**Instalações de GN (gás natural)**: ☐ Sim ☐ Não
Capacidade instalada de GLP (gás liquefeito de petróleo): ☐ Até 26 Kg ☐ Acima de 26 Kg	**Capacidade instalada de GLP (gás liquefeito de petróleo) por unidade autônoma** *(para edificações residenciais)* ☐ Abaixo de 39 Kg ☐ Acima de 39 Kg
Depósito de GLP (gás liquefeito de petróleo): ☐ Até 521 Kg ☐ Acima de 521 Kg	**Ventilação natural**: ☐ Sim ☐ Não

Depósito de outros gases ou produtos perigosos:

☐ Não ☐ Sim (*discrimine os gases ou produtos perigosos):*

Pág: _____

Rubrica: _____

ANEXO B

6. TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DO PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL PELO USO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que as informações prestadas para a instrução deste Plano Simplificado de Prevenção e Proteção Contra Incêndio são exatas e verdadeiras, sob pena de responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal. Afirmo que os documentos que seguem modelo específico não foram alterados além dos itens editáveis.

Declaro que as medidas de segurança contra incêndio contidas neste Requerimento de Análise para Plano Simplificado de Prevenção e Proteção Contra Incêndio de Risco Baixo, aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, estão instaladas na edificação ou área de risco de incêndio identificada, cumprindo fielmente o previsto no Anexo "M", da Resolução Técnica CBMRS n.º 05, parte 03.

Caso este Plano Simplificado de Prevenção e Proteção Contra Incêndio esteja sendo encaminhado para reanálise, declaro estar ciente de que todos os itens apontados na Notificação de Correção de Análise foram corrigidos, bem como afirmo que os itens já aprovados pelo CBMRS permanecem inalterados.

Caso este Plano Simplificado de Prevenção e Proteção Contra Incêndio esteja sendo encaminhado para renovação do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio, declaro estar ciente de que as características da edificação ou área de risco de incêndio, bem como todas as medidas de segurança contra incêndio instaladas permanecem inalteradas, atendendo a legislação estadual e o disposto na Resolução Técnica CBMRS n.º 05, parte 03.

_____, RS, ____ de _____ de _____

_____

Proprietário e/ou responsável pelo uso da edificação

ANEXO 5: Anexo D da RTCBMRSnº5 parte 03, Notificação de correção de Análise de PSPCI.

Pág: _____

ANEXO D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Xº COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS
"Seção de Prevenção e Incêndio"

NOTIFICAÇÃO DE CORREÇÃO DE ANÁLISE – PSPCI N.º _____

Notificamos que o **PLANO SIMPLIFICADO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO** da edificação/área de risco de incêndio:

Nome/Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Ocupação: _____

Classificação quanto à carga de incêndio_____

Área: _____ Altura: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Foi analisado em conformidade com a legislação, RTCBMRS e normas técnicas vigentes, sendo constatadas as seguintes irregularidades:

1.
2.

(Seguem todas as irregularidades constatadas)

Pág: _____

ANEXO D

O PSPCI deverá ser apresentado para reanálise no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação de sanção prevista no Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014.

_____, RS, ____ de _____ de _____

NOME DO ANALISTA – Graduação Analista	NOME DO OF. ENCARREGADO – Posto Função

Ciente:_____
Nome completo do proprietário/responsável

Assinatura:_____

RG/CPF nº:_____

ANEXO 6: Anexo E da RTCBMRSnº5 parte 03, Certificado de APROVAÇÃO de PSPCI.

Pág: _____

ANEXO E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Xº COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS
"Seção de Prevenção e Incêndio"

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – PSPCI N.º _____

Certificamos que o **PLANO SIMPLIFICADO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO** da edificação/área de risco de incêndio:

Nome/Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Ocupação: _____

Classificação quanto à carga de incêndio_____

Área: _____ Altura: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Foi analisado e aprovado em conformidade com a legislação, RTCBMRS e normas técnicas vigentes.

_____, RS, ____ de _____ de _____

_____ _____

NOME DO ANALISTA – Graduação Analista

NOME DO OF. ENCARREGADO – Posto Função

OBSERVAÇÃO: Este Certificado de Aprovação não possui validade para a obtenção do habite-se ou funcionamento da edificação ou área de risco de incêndio junto à Prefeitura Municipal e demais órgãos públicos e privados.

"O Incêndio ocorre onde a prevenção falha."

ANEXO 7: Anexo F da RTCBMRSnº5 parte 03, Notificação de correção de Vistoria de PSPCI.

Pág: _____

ANEXO F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Xº COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS
"Seção de Prevenção e Incêndio"

NOTIFICAÇÃO DE CORREÇÃO DE VISTORIA – PSPCI N.º _____

Notificamos que a edificação/área de risco de incêndio com **PLANO SIMPLIFICADO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**:

Nome/Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Ocupação: _____

Classificação quanto à carga de incêndio_____

Área: _____ Altura: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Foi vistoriada em conformidade com a legislação, RTCBMRS e normas técnicas vigentes, sendo constatadas as seguintes irregularidades:

1.
2.

(Seguem todas as irregularidades constatadas)

Pág: _____

ANEXO F

_____, RS, _____ de _____ de _____

_____ _____

NOME DO VISTORIANTE – Graduação Vistoriante

NOME DO OF. ENCARREGADO – Posto Função

Ciente:_____
Nome completo do proprietário/responsável

Assinatura:_____

RG/CPF nº:_____

"O Incêndio ocorre onde a prevenção falha."

ANEXO 8: Anexo H da RTCBMRSnº5 parte 03, Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios - APPCIA .

ANEXO H

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Xº COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS
" Seção de Prevenção e Investigação"

ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - APPCI Nº _____

Certificamos que a prevenção e proteção contra incêndios da edificação/área de risco de incêndio de _____

PSPCI Nº: _____
RAZÃO SOCIAL: _____
NOME FANTASIA: _____
ENDEREÇO: _____ Nº: _____
BAIRRO: _____
LOTAÇÃO MÁXIMA: _____
CARGA DE INCÊNDIO: _____
OCUPAÇÃO: _____
Nº DE PAVIMENTOS: _____
ÁREA CONSTRUIDA: _____
ALTURA: _____
MUNICÍPIO: _____

Está em conformidade com a Legislação Vigente.

Observações:

- A emissão do APPCI para edificações enquadradas no PSPCI e com carga de risco de incêndio baixo dispensa a vistoria de liberação, conforme parágrafo 7º do Art. 21 da Lei Complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013.

O presente Alvará tem validade _____

Este alvará não autoriza a ocupação/uso do imóvel sem o devido licenciamento junto a Prefeitura Municipal.

Importante: A retirada ou substituição indevida das medidas de segurança, prevenção e proteção contra incêndio indicadas no PSPCI, bem como alteração, aumento de área ou mudança de ocupação da edificação ou área de risco de incêndio acarretará no CANCELAMENTO automático do presente alvará.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/ ou por meio do QRCode disposto acima.
Código de validação: _____

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cidade - RS - Brasil – data / horário - Página X/X

ANEXO 9: Anexo I da RTCBMRSnº5 parte 03, Solicitação de Renovação de Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - SRAPPCI.

Pág: _____

Rubrica(s): _____

_____

ANEXO I

Ao Sr. Comandante do Corpo de Bombeiros Militar Encaminho a V.S.ª, solicitação para ☒ **Vistoria de renovação de APPCI** ☒ **Revistoria de renovação de APPCI**	**PSPCI Nº_____**

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – SRAPPCI

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO DE INCÊNDIO		
Razão Social:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:		
Logradouro:		
Nº:	Complemento:	Bairro:
Município:		CEP:
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO USO DA EDIFICAÇÃO *(mediante procuração)*		
Nome do Proprietário:		
CPF:	Telefone:	E-mail:
Nome do responsável pelo uso:		
CPF:	Telefone:	E-mail:
3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PSPCI *(Obrigatório somente para PSPCI de risco médio)*		
Nome:		
CPF:	Telefone:	E-mail:
Formação profissional:		Nº CREA/CAU:
4. DOCUMENTOS JUNTADOS AO PSPCI		
☒ **Comprovante de pagamento de taxa de vistoria**	☒ **ART / RRT de renovação de APPCI** *(Obrigatória somente para PSPCI de risco médio)*	
☒ **Observações:**		

Pág: _____

Rubrica(s): _____

_____

ANEXO I

5. TERMO DE RESPONSALIDADE E COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO *(Obrigatório somente para PSPCI de risco médio)*

Declaro que as informações prestadas para a instrução deste Plano Simplificado de Prevenção e Proteção contra Incêndio são exatas e verdadeiras, sob pena de responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal. Afirmo que os documentos que seguem modelo específico não foram alterados além dos itens editáveis. Atesto que as medidas de segurança contra incêndio contidas no Plano Simplificado de Prevenção e Proteção Contra Incêndio, aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, encontram-se em plenas condições de conservação, funcionamento e utilização na edificação ou área de risco de incêndio identificada, cumprindo fielmente o previsto na Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, Resoluções Técnicas do CBMRS e demais normas técnicas pertinentes. Declaro, ainda, que as instalações prediais não oferecem risco de incêndio e iminente risco à vida.

_____, RS, ____ de _____ de _____

_____

Responsável Técnico pelo PSPCI

6. TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DO PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL PELO USO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que as informações prestadas para a instrução deste Plano Simplificado de Prevenção e Proteção contra Incêndio são exatas e verdadeiras, sob pena de responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal. Afirmo que os documentos que seguem modelo específico não foram alterados além dos itens editáveis. Declaro que as medidas de segurança contra incêndio contidas no Plano Simplificado de Prevenção e Proteção Contra Incêndio, aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, encontram-se em plenas condições de conservação, funcionamento e utilização na edificação ou área de risco de incêndio identificada, cumprindo fielmente o previsto na Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, Resoluções Técnicas do CBMRS e demais normas técnicas pertinentes, as quais foram atestadas pelo responsável técnico identificado nesta solicitação. Estou ciente que é de minha responsabilidade:

a) Utilizar a edificação ou área de risco de incêndio para o fim que foi declarado no Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio;

b) Manter as medidas de segurança contra incêndio em plenas condições de utilização, exatamente como foram aprovadas, providenciando sua manutenção sempre que necessário e comunicando o responsável técnico sobre qualquer alteração ocorrida;

c) Solicitar a renovação do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio, com antecedência mínima de dois meses;

d) Realizar procedimento para regularização junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, caso haja qualquer alteração nas características da edificação ou área de risco de incêndio identificada, que implique na apresentação de novo Plano, conforme a legislação vigente.

_____, RS, ____ de _____ de _____

_____

Proprietário e/ou responsável pelo uso da edificação

☒

Pág: _____

Rubrica(s): _____

_____

ANEXO I

5. TERMO DE RESPONSALIDADE E COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO *(Obrigatório somente para PSPCI de risco médio)*

Declaro que as informações prestadas para a instrução deste Plano Simplificado de Prevenção e Proteção contra Incêndio são exatas e verdadeiras, sob pena de responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal. Afirmo que os documentos que seguem modelo específico não foram alterados além dos itens editáveis. Atesto que as medidas de segurança contra incêndio contidas no Plano Simplificado de Prevenção e Proteção Contra Incêndio, aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, encontram-se em plenas condições de conservação, funcionamento e utilização na edificação ou área de risco de incêndio identificada, cumprindo fielmente o previsto na Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, Resoluções Técnicas do CBMRS e demais normas técnicas pertinentes. Declaro, ainda, que as instalações prediais não oferecem risco de incêndio e iminente risco à vida.

_____, RS, ____ de _____ de _____

_____

Responsável Técnico pelo PSPCI

6. TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DO PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL PELO USO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que as informações prestadas para a instrução deste Plano Simplificado de Prevenção e Proteção contra Incêndio são exatas e verdadeiras, sob pena de responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal. Afirmo que os documentos que seguem modelo específico não foram alterados além dos itens editáveis. Declaro que as medidas de segurança contra incêndio contidas no Plano Simplificado de Prevenção e Proteção Contra Incêndio, aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, encontram-se em plenas condições de conservação, funcionamento e utilização na edificação ou área de risco de incêndio identificada, cumprindo fielmente o previsto na Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, Resoluções Técnicas do CBMRS e demais normas técnicas pertinentes, as quais foram atestadas pelo responsável técnico identificado nesta solicitação. Estou ciente que é de minha responsabilidade:

a) Utilizar a edificação ou área de risco de incêndio para o fim que foi declarado no Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio;

b) Manter as medidas de segurança contra incêndio em plenas condições de utilização, exatamente como foram aprovadas, providenciando sua manutenção sempre que necessário e comunicando o responsável técnico sobre qualquer alteração ocorrida;

c) Solicitar a renovação do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio, com antecedência mínima de dois meses;

d) Realizar procedimento para regularização junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, caso haja qualquer alteração nas características da edificação ou área de risco de incêndio identificada, que implique na apresentação de novo Plano, conforme a legislação vigente.

_____, RS, ____ de _____ de _____

_____

Proprietário e/ou responsável pelo uso da edificação